

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-8,70	20/04/2023 11:07:30	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-GAVALCANTE-GOMERCIO-E DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-8,89	20/04/2023 11:07:20	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-8,90	20/04/2023 11:07:13	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-GAVALCANTE-GOMERCIO-E DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-8,94	20/04/2023 11:06:27	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-8,95	20/04/2023 11:06:22	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-GAVALCANTE-GOMERCIO-E DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-8,99	20/04/2023 11:05:26	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-9,00	20/04/2023 11:05:21	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-GAVALCANTE-GOMERCIO-E DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-9,09	20/04/2023 11:05:03	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-9,10	20/04/2023 11:04:50	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-GAVALCANTE-GOMERCIO-E DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-9,19	20/04/2023 11:04:27	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-9,20	20/04/2023 11:03:40	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-GAVALCANTE-GOMERCIO-E DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-9,29	20/04/2023 11:03:17	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-9,30	20/04/2023 11:02:58	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-GAVALCANTE-GOMERCIO-E DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-9,39	20/04/2023 11:02:36	Fornecedor Desclassificado





Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,40	20/04/2023 11:01:34	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 9,49	20/04/2023 11:01:10	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,50	20/04/2023 11:00:12	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 9,59	20/04/2023 10:59:35	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,60	20/04/2023 10:59:13	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 9,69	20/04/2023 10:58:38	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,70	20/04/2023 10:58:31	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 9,79	20/04/2023 10:58:21	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,80	20/04/2023 10:58:05	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 9,84	20/04/2023 10:57:23	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,85	20/04/2023 10:56:20	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 9,89	20/04/2023 10:55:54	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,90	20/04/2023 10:55:47	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 9,99	20/04/2023 10:55:43	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 10,00	20/04/2023 10:53:52	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 10,09	20/04/2023 10:53:39	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 10,10	20/04/2023 10:53:29	Fornecedor Desclassificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 10,19	20/04/2023 10:53:13	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 10,20	20/04/2023 10:52:25	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 10,24	20/04/2023 10:52:06	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 10,25	20/04/2023 10:51:44	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 10,29	20/04/2023 10:51:10	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 10,30	20/04/2023 10:50:02	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 10,39	20/04/2023 10:49:51	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 10,40	20/04/2023 10:48:56	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 10,49	20/04/2023 10:48:36	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 10,50	20/04/2023 10:48:12	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 10,99	20/04/2023 10:47:39	Fornecedor Desclassificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-11,00	20/04/2023 10:47:34	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-11,09	20/04/2023 10:47:30	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-11,10	20/04/2023 10:47:26	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-11,19	20/04/2023 10:47:07	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-11,20	20/04/2023 10:47:01	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-11,27	20/04/2023 10:46:52	Fornecedor Desclassificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$-11,28	20/04/2023 10:46:46	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-11,29	20/04/2023 10:46:36	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-11,30	20/04/2023 10:46:31	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-11,34	20/04/2023 10:45:58	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-11,35	20/04/2023 10:45:52	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-11,39	20/04/2023 10:45:41	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-11,40	20/04/2023 10:45:36	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-11,49	20/04/2023 10:45:10	Fornecedor Desclassificado





Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-11,50	20/04/2023 10:43:39	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-GAVALGANTE-GOMERCIO-E-DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-11,59	20/04/2023 10:43:35	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-11,60	20/04/2023 10:43:28	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-GAVALGANTE-GOMERCIO-E-DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-11,99	20/04/2023 10:43:09	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-12,00	20/04/2023 10:42:58	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-GAVALGANTE-GOMERCIO-E-DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-12,09	20/04/2023 10:42:48	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-12,10	20/04/2023 10:42:32	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-GAVALGANTE-GOMERCIO-E-DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-12,14	20/04/2023 10:42:27	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-12,15	20/04/2023 10:41:04	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-GAVALGANTE-GOMERCIO-E-DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-12,19	20/04/2023 10:40:30	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-12,20	20/04/2023 10:39:55	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-GAVALGANTE-GOMERCIO-E-DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$-12,28	20/04/2023 10:39:40	Fornecedor Desclassificado
GRAN-MEDH-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	10.653.892/0001-83	R\$-12,29	20/04/2023 10:39:25	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-12,30	20/04/2023 10:38:51	Fornecedor Desclassificado

Forneecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 12,39	20/04/2023 10:38:46	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 12,40	20/04/2023 10:38:33	Fornecedor Desclassificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 12,44	20/04/2023 10:38:28	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 12,45	20/04/2023 10:37:47	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 12,99	20/04/2023 10:37:24	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,00	20/04/2023 10:35:39	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 13,17	20/04/2023 10:34:17	Fornecedor Desclassificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 13,18	20/04/2023 10:34:11	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 13,19	20/04/2023 10:34:04	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,20	20/04/2023 10:33:59	Fornecedor Desclassificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 13,48	20/04/2023 10:33:54	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 13,49	20/04/2023 10:33:28	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,50	20/04/2023 10:32:25	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,98	20/04/2023 10:37:13	Fornecedor Desclassificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 13,99	20/04/2023 10:32:10	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 14,00	20/04/2023 10:31:14	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 14,50	20/04/2023 10:31:52	Fornecedor Desclassificado
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 15,00	20/04/2023 10:31:07	Fornecedor Desclassificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 15,09	18/04/2023 18:04:42	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 15,10	20/04/2023 10:31:03	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 16,00	20/04/2023 10:42:12	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 21,00	20/04/2023 10:39:03	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 21,55	20/04/2023 10:34:56	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 25,05	20/04/2023 10:31:19	Fornecedor Desclassificado
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 25,18	19/04/2023 16:32:06	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 25,53	20/04/2023 10:30:30	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 28,77	20/04/2023 10:30:11	Intermediario
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 33,00	19/04/2023 16:30:59	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 35,60	20/04/2023 08:32:04	Fornecedor Desclassificado





Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 35,96	19/04/2023 22:49:58	Fornecedor Desclassificado
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 35,96	19/04/2023 16:48:15	Classificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 35,96	19/04/2023 15:37:11	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 35,96	19/04/2023 15:26:40	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 35,96	19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 35,96	19/04/2023 13:55:23	Classificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 35,96	17/04/2023 15:09:08	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 4.370,96	20/04/2023 10:43:44	Fornecedor Desclassificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 4.370,97	20/04/2023 10:43:33	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 4.370,98	20/04/2023 10:43:17	Fornecedor Desclassificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 4.370,99	20/04/2023 10:43:07	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 4.371,00	20/04/2023 10:42:47	Fornecedor Desclassificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 4.372,99	20/04/2023 10:41:55	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 4.373,00	20/04/2023 10:41:21	Fornecedor Desclassificado





Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAN-MEDH-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 1.374,96	20/04/2023 10:41:09	Fornecedor Desclassificado
Θ-A-LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 1.374,97	20/04/2023 10:40:54	Fornecedor Desclassificado
GRAN-MEDH-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 1.374,98	20/04/2023 10:40:33	Fornecedor Desclassificado
Θ-A-LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 1.374,99	20/04/2023 10:39:37	Fornecedor Desclassificado
GRAN-MEDH-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 1.375,00	20/04/2023 10:39:19	Fornecedor Desclassificado
Θ-A-LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 1.376,40	20/04/2023 10:38:45	Fornecedor Desclassificado
GRAN-MEDH-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 1.376,41	20/04/2023 10:38:22	Fornecedor Desclassificado
Θ-A-LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 1.377,42	20/04/2023 10:38:05	Fornecedor Desclassificado
ΩMEGA-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 1.377,43	20/04/2023 10:37:33	Fornecedor Desclassificado
Θ-A-LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 1.377,44	20/04/2023 10:37:11	Fornecedor Desclassificado
ΩMEGA-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 1.377,45	20/04/2023 10:35:13	Fornecedor Desclassificado
GRAN-MEDH-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 1.396,11	20/04/2023 10:31:43	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 1.397,12	20/04/2023 10:30:41	Manual
GRAN-MEDH-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 1.515,55	18/04/2023 18:04:42	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 1.574,22	20/04/2023 10:30:10	Intermediario



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 1.851,69	19/04/2023 16:32:06	Classificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 4.948,09	20/04/2023 08:32:04	Fornecedor Desclassificado
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 1.950,00	19/04/2023 16:30:59	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 1.967,77	19/04/2023 22:49:58	Classificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 4.967,77	19/04/2023 14:50:49	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 1.967,77	19/04/2023 13:55:23	Classificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 453,47	20/04/2023 10:44:48	Manual
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 453,48	20/04/2023 10:44:32	Manual
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 453,49	20/04/2023 10:42:55	Manual
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 453,50	20/04/2023 10:42:30	Manual
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 453,51	20/04/2023 10:41:28	Manual
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 453,52	20/04/2023 10:41:15	Manual
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 453,53	20/04/2023 10:37:02	Manual
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 453,54	20/04/2023 10:30:49	Manual
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 474,89	20/04/2023 10:31:36	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 511,03	20/04/2023 10:30:57	Intermediario

## Lances do Item 28



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 629,06	20/04/2023 10:30:12	Manual
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 630,00	19/04/2023 16:30:59	Classificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 632,40	20/04/2023 08:32:04	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 638,79	19/04/2023 22:49:58	Classificado
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 638,79	19/04/2023 15:26:40	Classificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 638,79	19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 638,79	19/04/2023 13:55:23	Classificado

## Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 119,49	20/04/2023 10:36:56	Manual
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 119,50	20/04/2023 10:30:55	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 134,65	20/04/2023 10:31:06	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 166,51	20/04/2023 10:30:10	Manual
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 166,63	20/04/2023 08:32:04	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 168,31	19/04/2023 22:49:58	Classificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 168,31	19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 168,31	19/04/2023 13:55:23	Classificado

## Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 87,23	20/04/2023 10:51:43	Lance Excluído
Q. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 88,68	20/04/2023 10:53:02	Fornecedor Desclassificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 88,69	20/04/2023 10:52:19	Manual
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 88,70	20/04/2023 10:55:13	Intermediario
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 89,95	20/04/2023 11:00:01	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 101,35	20/04/2023 10:51:48	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 124,61	20/04/2023 10:50:21	Manual
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 125,42	20/04/2023 08:32:04	Classificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 125,51	18/04/2023 18:04:42	Classificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 126,69	20/04/2023 08:44:14	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 126,69	19/04/2023 22:49:58	Classificado
Q. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 426,69	19/04/2023 14:50:49	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 126,69	19/04/2023 13:55:23	Classificado

## Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 6,28	20/04/2023 11:00:08	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 7,08	20/04/2023 11:00:13	Intermediario



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 7,38	20/04/2023 10:53:14	Manual
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 8,24	20/04/2023 10:53:11	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 8,25	20/04/2023 10:50:20	Manual
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 8,76	20/04/2023 08:32:04	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 8,85	19/04/2023 22:49:58	Classificado
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 8,85	19/04/2023 16:32:06	Classificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 8,85	19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 8,85	19/04/2023 13:55:23	Classificado

## Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 2,20	20/04/2023 10:52:44	Manual
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 2,21	20/04/2023 10:50:40	Manual
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 2,76	19/04/2023 16:32:06	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 3,14	20/04/2023 10:50:23	Intermediario
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 3,89	20/04/2023 08:32:04	Classificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 3,93	20/04/2023 08:44:14	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 3,93	19/04/2023 22:49:58	Classificado
EFRAIM RECURSOS LTDA	47.906.362/0001-00	R\$ 3,93	19/04/2023 22:34:19	Classificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 3,93	19/04/2023 15:26:40	Classificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 3,93	19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 3,93	19/04/2023 13:55:23	Classificado

## Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Θ. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 347,19	20/04/2023 10:55:52	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 347,20	20/04/2023 10:55:37	Fornecedor Desclassificado
Θ. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 347,23	20/04/2023 10:53:21	Fornecedor Desclassificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 347,24	20/04/2023 10:53:03	Manual
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 372,00	20/04/2023 10:52:46	Manual
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 372,46	19/04/2023 16:32:06	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 396,80	20/04/2023 10:50:25	Intermediario
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 480,00	19/04/2023 16:30:59	Classificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 491,04	20/04/2023 08:32:04	Fornecedor Desclassificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 496,00	20/04/2023 08:44:14	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 496,00	19/04/2023 22:49:58	Classificado
Θ. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 496,00	19/04/2023 14:50:49	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 496,00	19/04/2023 13:55:23	Classificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 69,73	20/04/2023 10:55:49	Lance Excluído
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 69,74	20/04/2023 10:53:31	Manual
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 70,37	20/04/2023 10:50:58	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 79,70	20/04/2023 10:51:03	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 97,65	20/04/2023 10:50:22	Manual
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 98,62	20/04/2023 08:32:04	Classificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 99,62	20/04/2023 08:44:14	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 99,62	19/04/2023 22:49:58	Classificado
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 99,62	19/04/2023 15:26:40	Classificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 99,62	19/04/2023 14:50:49	Classificado
SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 99,62	19/04/2023 14:02:23	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 99,62	19/04/2023 13:55:23	Classificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 49,24	20/04/2023 10:53:59	Lance Excluído
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 70,37	20/04/2023 10:51:22	Fornecedor Desclassificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 104,40	20/04/2023 10:55:35	Intermediario
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 104,50	20/04/2023 10:56:57	Intermediario



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 119,30	20/04/2023 10:51:23	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 132,38	20/04/2023 10:50:21	Manual
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 133,31	19/04/2023 16:32:06	Classificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 147,64	20/04/2023 08:32:04	Classificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 149,13	20/04/2023 08:44:14	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 149,13	19/04/2023 22:49:58	Classificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 149,13	19/04/2023 15:26:40	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 149,13	19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 149,13	19/04/2023 13:55:23	Classificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 190,00	20/04/2023 11:03:45	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 193,00	20/04/2023 11:03:18	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 195,00	20/04/2023 10:59:40	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 196,00	20/04/2023 10:59:25	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 197,00	20/04/2023 10:58:39	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 199,99	20/04/2023 10:58:26	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 200,00	20/04/2023 10:54:12	Fornecedor Desclassificado





Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 217,01	20/04/2023 10:57:19	Intermediario
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 217,03	20/04/2023 10:54:32	Intermediario
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 220,10	20/04/2023 11:01:31	Intermediario
G. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 220,99	20/04/2023 10:53:41	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 230,00	20/04/2023 10:52:00	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 248,00	20/04/2023 10:52:03	Intermediario
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 275,00	20/04/2023 10:53:02	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 279,11	20/04/2023 10:51:49	Manual
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 280,00	20/04/2023 10:51:43	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 304,59	20/04/2023 10:50:25	Manual
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 305,00	19/04/2023 16:30:59	Classificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 306,90	20/04/2023 08:32:04	Classificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 310,00	20/04/2023 08:44:14	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 310,00	19/04/2023 22:49:58	Classificado
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 310,00	19/04/2023 15:26:40	Fornecedor Desclassificado
G. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 310,00	19/04/2023 14:50:49	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 310,00	19/04/2023 13:55:23	Classificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 238,74	20/04/2023 11:11:23	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 292,00	20/04/2023 11:11:09	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 295,00	20/04/2023 11:10:40	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 298,00	20/04/2023 11:10:29	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 299,00	20/04/2023 11:10:22	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 305,00	20/04/2023 11:09:22	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 308,00	20/04/2023 11:09:15	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 312,00	20/04/2023 11:09:06	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 315,00	20/04/2023 11:08:28	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 319,00	20/04/2023 11:08:19	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 320,00	20/04/2023 11:08:09	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 322,00	20/04/2023 11:07:48	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 323,00	20/04/2023 11:07:29	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 324,00	20/04/2023 11:07:06	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 325,00	20/04/2023 11:06:10	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 326,00	20/04/2023 11:06:02	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 327,00	20/04/2023 11:05:41	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 328,00	20/04/2023 11:05:32	Fornecedor Desclassificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 329,00	20/04/2023 11:05:14	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 330,00	20/04/2023 11:05:06	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 340,00	20/04/2023 11:04:39	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 348,00	20/04/2023 11:04:25	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 350,00	20/04/2023 11:04:14	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 355,00	20/04/2023 11:03:34	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 361,00	20/04/2023 11:03:14	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 362,00	20/04/2023 11:03:05	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 363,00	20/04/2023 10:56:13	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 364,99	20/04/2023 10:56:03	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 365,00	20/04/2023 10:55:34	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 369,99	20/04/2023 10:55:17	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 370,00	20/04/2023 10:55:03	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 396,88	20/04/2023 10:57:37	Intermediario
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 396,92	20/04/2023 10:55:09	Intermediario
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 399,99	20/04/2023 10:54:53	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 400,00	20/04/2023 10:54:29	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 402,54	20/04/2023 11:01:40	Intermediario



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>O. A. LIMA</del>	<del>08.309.283/0001-60</del>	<del>R\$ 428,99</del>	<del>20/04/2023 10:53:55</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 429,00	20/04/2023 10:53:16	Manual
<del>ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA</del>	<del>28.766.496/0001-28</del>	<del>R\$ 430,00</del>	<del>20/04/2023 10:52:15</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 453,57	20/04/2023 10:52:18	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 479,81	20/04/2023 10:52:08	Manual
<del>ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA</del>	<del>28.766.496/0001-28</del>	<del>R\$ 480,00</del>	<del>20/04/2023 10:52:07</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 509,47	20/04/2023 10:51:58	Manual
<del>ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA</del>	<del>28.766.496/0001-28</del>	<del>R\$ 510,00</del>	<del>20/04/2023 10:51:54</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 549,43	20/04/2023 10:50:24	Manual
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 550,00	19/04/2023 16:30:59	Classificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 561,29	20/04/2023 08:32:04	Classificado
Y C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 566,96	20/04/2023 08:44:14	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 566,96	19/04/2023 22:49:58	Classificado
<del>ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA</del>	<del>28.766.496/0001-28</del>	<del>R\$ 566,96</del>	<del>19/04/2023 15:26:40</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>O. A. LIMA</del>	<del>08.309.283/0001-60</del>	<del>R\$ 566,96</del>	<del>19/04/2023 14:50:49</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 566,96	19/04/2023 13:55:23	Classificado

## Lances do Item 38



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 10,00	20/04/2023 10:51:01	Fornecedor Desclassificado
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 13,59	19/04/2023 16:32:06	Classificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 13,60	20/04/2023 10:58:00	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 15,53	20/04/2023 10:50:24	Intermediario
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 19,22	20/04/2023 08:32:04	Classificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 19,41	20/04/2023 08:44:14	Classificado
A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 19,41	20/04/2023 01:27:14	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 19,41	19/04/2023 22:49:58	Classificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 19,41	19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 19,41	19/04/2023 13:55:23	Classificado

## Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 10,00	20/04/2023 10:51:06	Fornecedor Desclassificado
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 16,60	19/04/2023 16:32:06	Classificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 16,61	20/04/2023 10:58:37	Intermediario
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 16,83	20/04/2023 11:02:12	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 18,96	20/04/2023 10:50:23	Intermediario
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 23,46	20/04/2023 08:32:04	Classificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 23,70	20/04/2023 08:44:14	Classificado
A H R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 23,70	20/04/2023 01:27:14	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 23,70	19/04/2023 22:49:58	Classificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 23,70	19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 23,70	19/04/2023 13:55:23	Classificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A H R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 10,00	20/04/2023 11:07:52	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 10,32	20/04/2023 11:10:53	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,80	20/04/2023 11:08:16	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 16,50	20/04/2023 11:07:46	Fornecedor Desclassificado
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 16,96	19/04/2023 16:32:06	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 17,20	20/04/2023 11:07:34	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 19,38	20/04/2023 11:07:16	Intermediario
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 23,98	20/04/2023 08:32:04	Classificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 24,22	20/04/2023 08:44:14	Classificado
A H R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 24,22	20/04/2023 01:27:14	Fornecedor Desclassificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 24,22	19/04/2023 22:49:58	Classificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 24,22	19/04/2023 15:37:11	Fornecedor Desclassificado
ANTARES-COMERCIO-ATAGADISTA-LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 24,22	19/04/2023 15:26:40	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 24,22	19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 24,22	19/04/2023 13:55:23	Classificado

## Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 18,00	20/04/2023 11:16:06	Fornecedor Desclassificado
ANTARES-COMERCIO-ATAGADISTA-LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 18,88	20/04/2023 11:15:27	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 21,00	20/04/2023 11:15:29	Fornecedor Desclassificado
A H R GARNEIRO-LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 22,00	20/04/2023 11:15:50	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 24,66	20/04/2023 11:15:24	Fornecedor Desclassificado
A H R GARNEIRO-LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 25,00	20/04/2023 11:15:19	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 27,62	20/04/2023 11:15:14	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 28,00	20/04/2023 11:15:10	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 28,91	20/04/2023 11:15:03	Fornecedor Desclassificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXPANSAO-COMERCIO-LTDA	31.504.008/0001-49	R\$-29,00	20/04/2023 11:14:59	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$-30,70	20/04/2023 11:14:43	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-31,00	20/04/2023 11:14:38	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$-31,46	20/04/2023 11:14:33	Fornecedor Desclassificado
ANTARES-COMERCIO-ATAGADISTA-LTDA	28.766.496/0001-28	R\$-32,00	20/04/2023 11:14:30	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$-34,13	20/04/2023 11:14:23	Fornecedor Desclassificado
ANTARES-COMERCIO-ATAGADISTA-LTDA	28.766.496/0001-28	R\$-35,00	20/04/2023 11:14:17	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$-35,26	20/04/2023 11:14:13	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-36,00	20/04/2023 11:14:08	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$-36,45	20/04/2023 11:14:03	Fornecedor Desclassificado
ANTARES-COMERCIO-ATAGADISTA-LTDA	28.766.496/0001-28	R\$-36,50	20/04/2023 11:13:58	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$-36,97	20/04/2023 11:13:52	Fornecedor Desclassificado
ANTARES-COMERCIO-ATAGADISTA-LTDA	28.766.496/0001-28	R\$-37,50	20/04/2023 11:13:48	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$-37,79	20/04/2023 11:13:31	Fornecedor Desclassificado
ANTARES-COMERCIO-ATAGADISTA-LTDA	28.766.496/0001-28	R\$-38,00	20/04/2023 11:13:28	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$-39,80	20/04/2023 11:12:55	Fornecedor Desclassificado
ANTARES-COMERCIO-ATAGADISTA-LTDA	28.766.496/0001-28	R\$-40,00	20/04/2023 11:12:54	Fornecedor Desclassificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 44,63	20/04/2023 11:12:35	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 45,00	20/04/2023 11:12:31	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 47,29	20/04/2023 11:12:19	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 48,00	20/04/2023 11:12:15	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 49,32	20/04/2023 11:11:53	Fornecedor Desclassificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 49,94	20/04/2023 11:11:51	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 49,95	20/04/2023 11:11:43	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 50,00	20/04/2023 11:11:40	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 50,59	20/04/2023 11:11:27	Fornecedor Desclassificado
V H R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 51,00	20/04/2023 11:11:26	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 51,35	20/04/2023 11:11:22	Fornecedor Desclassificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 51,78	20/04/2023 11:11:21	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 51,79	20/04/2023 11:10:24	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 52,00	20/04/2023 11:10:23	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 54,63	20/04/2023 11:09:59	Fornecedor Desclassificado





Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXPANSAO-COMERCIO-LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 55,00	20/04/2023 11:09:52	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$ 58,91	20/04/2023 11:09:48	Fornecedor Desclassificado
EXPANSAO-COMERCIO-LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 59,00	20/04/2023 11:09:46	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$ 60,98	20/04/2023 11:09:33	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 61,00	20/04/2023 11:09:28	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$ 61,40	20/04/2023 11:09:23	Fornecedor Desclassificado
EXPANSAO-COMERCIO-LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 62,00	20/04/2023 11:09:19	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$ 64,01	20/04/2023 11:09:06	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-CAVALGANTE-COMERCIO-E-DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 65,00	20/04/2023 11:09:03	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$ 68,05	20/04/2023 11:08:40	Fornecedor Desclassificado
A-H-R-GARNEIRO-LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 69,00	20/04/2023 11:08:35	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$ 69,22	20/04/2023 11:08:14	Fornecedor Desclassificado
EXPANSAO-COMERCIO-LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 70,00	20/04/2023 11:08:08	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$ 74,27	20/04/2023 11:07:58	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 75,00	20/04/2023 11:07:54	Fornecedor Desclassificado
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-47	R\$ 75,55	20/04/2023 11:07:33	Fornecedor Desclassificado
EXPANSAO-COMERCIO-LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 76,00	20/04/2023 11:07:29	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-47	R\$ 77,53	20/04/2023 11:07:13	Fornecedor Desclassificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 78,23	18/04/2023 18:04:42	Fornecedor Desclassificado
W-G ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 110,27	20/04/2023 11:09:25	Fornecedor Desclassificado
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 110,28	19/04/2023 16:32:06	Classificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 110,29	20/04/2023 11:08:04	Intermediario
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 111,85	20/04/2023 11:07:43	Fornecedor Desclassificado
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 150,00	19/04/2023 16:30:59	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 155,96	20/04/2023 08:32:04	Classificado
W-G ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 157,54	20/04/2023 08:44:14	Fornecedor Desclassificado
A-H-R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 157,54	20/04/2023 01:29:12	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 157,54	19/04/2023 22:49:58	Fornecedor Desclassificado
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 157,54	19/04/2023 16:48:15	Classificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 157,54	19/04/2023 16:37:11	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 157,54	19/04/2023 15:26:40	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 157,54	19/04/2023 14:50:49	Classificado
SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 157,54	19/04/2023 14:02:23	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-47	R\$ 157,54	19/04/2023 13:55:23	Fornecedor Desclassificado





Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 157,54	17/04/2023 15:09:08	Classificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 35,00	20/04/2023 11:12:24	Fornecedor Desclassificado
ANTARES-COMERCIO-ATAGADISTA-LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 37,57	20/04/2023 11:11:44	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 56,00	20/04/2023 11:08:05	Fornecedor Desclassificado
W-C-ALVES-M-DO-NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 58,64	20/04/2023 11:09:11	Fornecedor Desclassificado
EXPANSAO-COMERCIO-LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 58,62	20/04/2023 11:07:55	Fornecedor Desclassificado
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 58,63	19/04/2023 16:32:06	Classificado
EXPANSAO-COMERCIO-LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 58,64	20/04/2023 11:07:45	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 58,65	20/04/2023 11:08:40	Intermediario
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 59,46	20/04/2023 11:07:50	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 67,00	20/04/2023 11:07:15	Intermediario
EXPANSAO-COMERCIO-LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 80,00	19/04/2023 16:30:59	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 82,91	20/04/2023 08:32:04	Classificado
W-C-ALVES-M-DO-NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 83,75	20/04/2023 08:44:14	Fornecedor Desclassificado

## Lances do Item 42



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 83,75	19/04/2023 22:49:58	Classificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 83,75	19/04/2023 15:37:11	Fornecedor Desclassificado
ANTARES-COMERCIO-ATACADISTA-LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 83,75	19/04/2023 15:26:40	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 83,75	19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 83,75	19/04/2023 13:55:23	Classificado

## Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 18,40	20/04/2023 11:17:49	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 18,49	20/04/2023 11:16:52	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 18,50	20/04/2023 11:16:46	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 18,99	20/04/2023 11:16:38	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 19,00	20/04/2023 11:16:31	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 19,99	20/04/2023 11:16:22	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 20,00	20/04/2023 11:16:13	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 21,00	20/04/2023 11:15:54	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 23,00	20/04/2023 11:09:06	Fornecedor Desclassificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 24,13	20/04/2023 11:09:52	Intermediario
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 24,14	20/04/2023 11:08:58	Manual
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 24,46	20/04/2023 11:08:23	Manual
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 24,47	20/04/2023 11:07:56	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 27,58	20/04/2023 11:07:59	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 31,03	20/04/2023 11:07:15	Manual
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 32,00	19/04/2023 16:30:59	Classificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 34,13	20/04/2023 08:32:04	Classificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 34,47	20/04/2023 08:44:14	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 34,47	19/04/2023 22:49:58	Classificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 34,47	19/04/2023 15:37:11	Fornecedor Desclassificado
Θ-A-LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 34,47	19/04/2023 14:50:49	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 34,47	19/04/2023 13:55:23	Classificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 19,00	20/04/2023 11:15:24	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 19,99	20/04/2023 11:14:30	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 20,00	20/04/2023 11:14:20	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 21,00	20/04/2023 11:12:54	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 22,00	20/04/2023 11:09:00	Fornecedor Desclassificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 22,78	20/04/2023 11:10:11	Intermediario
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 22,79	20/04/2023 11:09:20	Intermediario
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 23,10	20/04/2023 11:08:04	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 26,03	20/04/2023 11:08:09	Intermediario
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 29,00	20/04/2023 11:08:47	Intermediario
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 31,00	20/04/2023 11:08:35	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 31,09	20/04/2023 11:07:12	Manual
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 32,00	19/04/2023 16:30:59	Classificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 32,21	20/04/2023 08:32:04	Classificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 32,54	20/04/2023 08:44:14	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 32,54	19/04/2023 22:49:58	Classificado



## Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 32,54	19/04/2023 15:37:11	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 32,54	19/04/2023 14:50:49	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 32,54	19/04/2023 13:55:23	Classificado

## Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 4,00	20/04/2023 11:08:57	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 4,09	20/04/2023 11:09:40	Intermediario
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 4,10	20/04/2023 11:10:39	Intermediario
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 4,14	20/04/2023 11:08:27	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 4,66	20/04/2023 11:08:29	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 4,74	20/04/2023 11:07:13	Manual
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 4,91	19/04/2023 16:32:06	Classificado
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 5,00	19/04/2023 16:30:59	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 5,77	20/04/2023 08:32:04	Classificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 5,83	20/04/2023 08:44:14	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 5,83	19/04/2023 22:49:58	Classificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 5,83	19/04/2023 14:50:49	Classificado



## Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 5,83	19/04/2023 13:55:23	Classificado
CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 5,83	17/04/2023 15:09:08	Classificado



## Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 3,98	20/04/2023 11:12:32	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 10,99	20/04/2023 11:10:18	Fornecedor Desclassificado
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 11,00	20/04/2023 11:09:06	Fornecedor Desclassificado
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 12,01	19/04/2023 16:32:06	Classificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 12,02	20/04/2023 11:10:30	Intermediario
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 12,03	20/04/2023 11:11:02	Intermediario
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 12,18	20/04/2023 11:08:38	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 13,72	20/04/2023 11:07:14	Intermediario
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-49	R\$ 15,00	19/04/2023 16:30:59	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 16,98	20/04/2023 08:32:04	Classificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 17,15	20/04/2023 08:44:14	Classificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 17,15	19/04/2023 22:49:58	Fornecedor Desclassificado
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 17,15	19/04/2023 16:48:15	Classificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTARES-COMERCIO-ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 17,15	19/04/2023 15:26:40	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 17,15	19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 17,15	19/04/2023 13:55:23	Classificado

## Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 8,50	20/04/2023 11:15:30	Fornecedor Desclassificado
A H R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 9,00	20/04/2023 11:14:58	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,00	20/04/2023 11:14:27	Fornecedor Desclassificado
ANTARES-COMERCIO-ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 13,72	20/04/2023 11:12:27	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 19,00	20/04/2023 11:11:44	Fornecedor Desclassificado
GRAN-MEDH-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 19,89	20/04/2023 11:11:33	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 19,90	20/04/2023 11:11:02	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 20,00	20/04/2023 11:10:34	Fornecedor Desclassificado
EXPANSAO-COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 21,00	20/04/2023 11:09:35	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 22,00	20/04/2023 11:09:17	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXPANSAO-COMERCIO-LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 23,00	20/04/2023 11:09:13	Fornecedor Desclassificado
A-H-R-GARNEIRO-LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 24,00	20/04/2023 11:08:44	Fornecedor Desclassificado
GRAN-MEDH-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-MEDIGOS-HOSPITALARES-LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 24,75	18/04/2023 18:04:42	Fornecedor Desclassificado
CUNHA-COMERCIO-E-DISTRIBUIDORA-EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 33,79	19/04/2023 16:32:06	Classificado
W-C-ALVES-M-DO-NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 33,80	20/04/2023 11:11:26	Intermediario
MILAZZO-CAVALCANTE-COMERCIO-E-DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 34,26	20/04/2023 11:08:43	Intermediario
VIVA-DISTRIBUIDORA-DE-PRODUTOS-LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 38,61	20/04/2023 11:07:12	Intermediario
EXPANSAO-COMERCIO-LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 40,00	19/04/2023 16:30:59	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-LTDA	35.369.804/0001-47	R\$ 47,78	20/04/2023 08:32:04	Fornecedor Desclassificado
W-C-ALVES-M-DO-NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 48,26	20/04/2023 08:44:14	Classificado
A-H-R-GARNEIRO-LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 48,26	20/04/2023 01:29:12	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO-CAVALCANTE-COMERCIO-E-DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 48,26	19/04/2023 22:49:58	Classificado
PROLINE-MATERIAL-HOSPITALAR-LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 48,26	19/04/2023 16:48:15	Classificado
OTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 48,26	19/04/2023 15:37:11	Fornecedor Desclassificado
ANTARES-COMERCIO-ATACADISTA-LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 48,26	19/04/2023 15:26:40	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 48,26	19/04/2023 14:50:49	Classificado
SDEJ-DISTRIBUIDORA-EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 48,26	19/04/2023 14:02:23	Classificado



## Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 48,26	19/04/2023 13:55:23	Classificado
CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 48,26	17/04/2023 15:09:08	Classificado



## Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 37,03	20/04/2023 11:11:28	Fornecedor Desclassificado
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 37,04	19/04/2023 16:32:06	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 37,56	20/04/2023 11:08:49	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 42,32	20/04/2023 11:07:14	Intermediario
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 52,37	20/04/2023 08:32:04	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 52,90	19/04/2023 22:49:58	Classificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 52,90	19/04/2023 14:50:49	Classificado
SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 52,90	19/04/2023 14:02:23	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 52,90	19/04/2023 13:55:23	Classificado

## Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 38,35	20/04/2023 11:12:25	Lance Excluído
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 38,36	20/04/2023 11:12:14	Manual



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 38,90	20/04/2023 11:08:54	Manual
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 41,63	19/04/2023 16:32:06	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 43,83	20/04/2023 11:07:12	Intermediario
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 54,24	20/04/2023 08:32:04	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 54,79	19/04/2023 22:49:58	Classificado
J. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 54,79	19/04/2023 14:50:49	Classificado
SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 54,79	19/04/2023 14:02:23	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 54,79	19/04/2023 13:55:23	Classificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A H R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 5,00	20/04/2023 11:28:11	Fornecedor Desclassificado
SFRAIM RECURSOS LTDA	47.906.362/0001-00	R\$ 5,56	19/04/2023 22:34:19	Fornecedor Desclassificado
A H R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 6,00	20/04/2023 11:19:36	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 6,62	20/04/2023 11:20:02	Fornecedor Desclassificado
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 7,99	19/04/2023 16:32:06	Classificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 8,00	20/04/2023 11:24:14	Intermediario
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 8,10	20/04/2023 11:25:09	Intermediario
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 9,00	19/04/2023 16:30:59	Classificado



Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance R\$			
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 9,13		20/04/2023 11:17:55	Intermediario
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 11,30		20/04/2023 08:32:04	Classificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 11,41		20/04/2023 08:44:14	Classificado
A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 11,41		20/04/2023 04:29:12	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 11,41		19/04/2023 22:49:58	Classificado
ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 11,41		19/04/2023 15:26:40	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 11,41		19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 11,41		19/04/2023 13:55:23	Classificado

## Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance R\$			
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 31,30		20/04/2023 11:25:10	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 35,27		20/04/2023 11:25:12	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 42,96		20/04/2023 11:17:55	Manual
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 43,65		20/04/2023 08:32:04	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 44,09		19/04/2023 22:49:58	Classificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 44,09		19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 44,09		19/04/2023 13:55:23	Classificado

## Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRAN-MEDH--DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-MEDIGOS-HOSPITALARES-LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 25,63	20/04/2023 11:33:51	Fornecedor Desclassificado
ANTARES-COMERCIO-ATACADISTA-LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 25,64	20/04/2023 11:20:21	Fornecedor Desclassificado
GRAN-MEDH--DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS-E-PRODUTOS-MEDIGOS-HOSPITALARES-LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 26,09	18/04/2023 18:04:42	Fornecedor Desclassificado
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 36,78	19/04/2023 16:32:06	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 37,30	20/04/2023 11:25:11	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 42,02	20/04/2023 11:17:54	Intermediario
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 52,00	20/04/2023 08:32:04	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 52,53	19/04/2023 22:49:58	Classificado
ANTARES-COMERCIO-ATACADISTA-LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 52,53	19/04/2023 15:26:40	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 52,53	19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 52,53	19/04/2023 13:55:23	Classificado



## Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 8,80	20/04/2023 11:49:34	Fornecedor Desclassificado
CENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE-PRODUTOS-ODONTO-MEDIGOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 8,90	20/04/2023 11:49:16	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 8,99	20/04/2023 11:49:10	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE-PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 9,00	20/04/2023 11:49:02	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,19	20/04/2023 11:48:40	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE-PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 9,20	20/04/2023 11:48:24	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,24	20/04/2023 11:47:59	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE-PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 9,25	20/04/2023 11:47:53	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,29	20/04/2023 11:47:35	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE-PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 9,30	20/04/2023 11:47:26	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,49	20/04/2023 11:47:08	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE-PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 9,50	20/04/2023 11:47:00	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,89	20/04/2023 11:46:54	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE-PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 9,90	20/04/2023 11:46:48	Fornecedor Desclassificado







Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,99	20/04/2023 11:46:29	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 10,00	20/04/2023 11:46:09	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 10,10	20/04/2023 11:45:43	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 10,15	20/04/2023 11:45:36	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 10,18	20/04/2023 11:45:30	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 10,19	20/04/2023 11:45:17	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 10,20	20/04/2023 11:45:11	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 10,25	20/04/2023 11:44:41	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 10,30	20/04/2023 11:44:33	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 10,40	20/04/2023 11:44:05	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 10,45	20/04/2023 11:43:27	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 10,49	20/04/2023 11:43:14	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-10,50	20/04/2023 11:42:21	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE-PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$-10,80	20/04/2023 11:42:02	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-10,85	20/04/2023 11:41:43	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE-PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$-10,90	20/04/2023 11:41:12	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-10,95	20/04/2023 11:40:58	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE-PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$-11,00	20/04/2023 11:40:52	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-11,05	20/04/2023 11:40:42	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE-PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$-11,10	20/04/2023 11:40:37	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-11,15	20/04/2023 11:39:42	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE-PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$-11,20	20/04/2023 11:39:30	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA-DE-MATERIAIS-E-EQUIPAMENTOS-HOSPITALARES-E-ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$-11,25	20/04/2023 11:37:20	Fornecedor Desclassificado
GENTER-HOSPITALAR-COMERCIO-DE-PRODUTOS-ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$-11,30	20/04/2023 11:36:57	Fornecedor Desclassificado





Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 11,35	20/04/2023 11:36:48	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 11,39	20/04/2023 11:36:42	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 11,40	20/04/2023 11:36:10	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 11,49	20/04/2023 11:35:54	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 11,50	20/04/2023 11:35:49	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 11,59	20/04/2023 11:35:06	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 11,60	20/04/2023 11:33:58	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 11,69	20/04/2023 11:33:53	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 11,70	20/04/2023 11:32:56	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 11,74	20/04/2023 11:32:44	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 11,75	20/04/2023 11:32:39	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 11,79	20/04/2023 11:32:31	Fornecedor Desclassificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 11,80	20/04/2023 11:32:11	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 11,84	20/04/2023 11:31:55	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 11,85	20/04/2023 11:31:46	Fornecedor Desclassificado
A H R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 12,00	20/04/2023 11:31:37	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 12,85	20/04/2023 11:31:02	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,00	20/04/2023 11:30:57	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,02	20/04/2023 11:30:50	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,04	20/04/2023 11:30:44	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,05	20/04/2023 11:30:19	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,09	20/04/2023 11:30:01	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,10	20/04/2023 11:29:54	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,19	20/04/2023 11:29:43	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,20	20/04/2023 11:29:36	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,29	20/04/2023 11:29:19	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,30	20/04/2023 11:29:14	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,39	20/04/2023 11:28:54	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,40	20/04/2023 11:28:50	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,49	20/04/2023 11:28:40	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,50	20/04/2023 11:28:29	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,59	20/04/2023 11:28:20	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,60	20/04/2023 11:28:09	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,69	20/04/2023 11:27:59	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,70	20/04/2023 11:27:51	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,79	20/04/2023 11:27:38	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,80	20/04/2023 11:27:30	Fornecedor Desclassificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,84	20/04/2023 11:26:53	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,85	20/04/2023 11:26:31	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA-LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 14,00	20/04/2023 11:26:08	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 14,40	20/04/2023 11:25:56	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 14,49	20/04/2023 11:25:47	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 14,50	20/04/2023 11:25:28	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 14,96	20/04/2023 11:38:55	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 14,99	20/04/2023 11:25:16	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 15,00	20/04/2023 11:24:29	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 15,43	20/04/2023 11:25:11	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 15,44	20/04/2023 11:24:01	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 15,45	20/04/2023 11:22:34	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 15,98	20/04/2023 11:23:14	Fornecedor Desclassificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 15,99	20/04/2023 11:22:29	Fornecedor Desclassificado
A H R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 16,00	20/04/2023 11:21:27	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 19,44	20/04/2023 11:22:55	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 19,45	20/04/2023 11:20:58	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 19,90	20/04/2023 11:20:48	Fornecedor Desclassificado
A H R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 20,00	20/04/2023 11:19:46	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 21,00	20/04/2023 11:20:35	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 22,00	20/04/2023 11:19:29	Fornecedor Desclassificado
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 22,40	19/04/2023 16:32:06	Classificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 22,71	20/04/2023 11:25:12	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 25,59	20/04/2023 11:17:53	Intermediario
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 29,00	19/04/2023 16:30:59	Classificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 31,67	20/04/2023 08:32:04	Fornecedor Desclassificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 31,96	18/04/2023 18:04:42	Classificado
A H R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 31,99	20/04/2023 01:30:07	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 31,99	19/04/2023 22:49:58	Fornecedor Desclassificado



## Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 31,99	19/04/2023 16:48:15	Classificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 31,99	19/04/2023 15:37:11	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 31,99	19/04/2023 14:50:49	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 31,99	19/04/2023 13:55:23	Classificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 31,99	17/04/2023 15:09:08	Fornecedor Desclassificado



## Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 89,75	20/04/2023 11:18:59	Fornecedor Desclassificado
GRAN-MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 89,76	18/04/2023 18:04:42	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 105,92	20/04/2023 11:18:24	Intermediario
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 105,93	20/04/2023 11:24:38	Intermediario
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 107,42	20/04/2023 11:25:13	Intermediario
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 121,04	20/04/2023 11:17:53	Intermediario
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 149,79	20/04/2023 08:32:04	Classificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 151,30	20/04/2023 08:44:14	Classificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 151,30	19/04/2023 22:49:58	Classificado



## Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Ø-A-LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 151,30	19/04/2023 14:50:49	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 151,30	19/04/2023 13:55:23	Classificado



## Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,80	20/04/2023 11:32:29	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 9,90	20/04/2023 11:32:25	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 9,95	20/04/2023 11:32:15	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 9,99	20/04/2023 11:32:09	Fornecedor Desclassificado
A H R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 10,00	20/04/2023 11:32:02	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 10,95	20/04/2023 11:31:57	Fornecedor Desclassificado
A H R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 11,00	20/04/2023 11:31:51	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 11,60	20/04/2023 11:31:32	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 11,64	20/04/2023 11:31:00	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 11,65	20/04/2023 11:30:54	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 11,69	20/04/2023 11:30:48	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 11,70	20/04/2023 11:30:23	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 11,79	20/04/2023 11:30:04	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 11,80	20/04/2023 11:29:59	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 11,89	20/04/2023 11:29:45	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 11,90	20/04/2023 11:29:39	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 11,99	20/04/2023 11:28:57	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 12,00	20/04/2023 11:28:53	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 12,09	20/04/2023 11:28:44	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 12,10	20/04/2023 11:28:39	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 12,19	20/04/2023 11:28:27	Fornecedor Desclassificado
GTMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 12,20	20/04/2023 11:28:12	Fornecedor Desclassificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 12,29	20/04/2023 11:27:42	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 12,30	20/04/2023 11:27:35	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 12,34	20/04/2023 11:26:56	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 12,35	20/04/2023 11:26:43	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 12,68	27/04/2023 11:58:31	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 12,69	20/04/2023 11:27:12	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 12,70	20/04/2023 11:26:12	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 12,85	20/04/2023 11:26:07	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALGANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 13,00	20/04/2023 11:26:01	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 13,28	20/04/2023 11:26:37	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,29	20/04/2023 11:25:43	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,30	20/04/2023 11:25:38	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,39	20/04/2023 11:25:22	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,40	20/04/2023 11:24:36	Fornecedor Desclassificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,49	20/04/2023 11:23:57	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,50	20/04/2023 11:23:52	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 13,84	20/04/2023 11:22:52	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 13,85	20/04/2023 11:22:42	Fornecedor Desclassificado
A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 14,00	20/04/2023 11:21:32	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 14,20	20/04/2023 11:26:23	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 14,50	20/04/2023 11:21:22	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 14,91	20/04/2023 11:20:34	Fornecedor Desclassificado
A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 16,99	20/04/2023 11:19:54	Fornecedor Desclassificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 17,00	20/04/2023 11:19:35	Fornecedor Desclassificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 17,42	20/04/2023 11:19:27	Fornecedor Desclassificado
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 17,43	18/04/2023 18:04:42	Fornecedor Desclassificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 18,00	20/04/2023 11:17:54	Fornecedor Desclassificado
EFRAIM RECURSOS LTDA	47.906.362/0001-00	R\$ 21,28	19/04/2023 22:34:19	Fornecedor Desclassificado
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 23,37	19/04/2023 16:32:06	Classificado



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 23,38	20/04/2023 11:25:04	Intermediario
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 23,70	20/04/2023 11:25:14	Fornecedor Desclassificado
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 30,00	19/04/2023 16:30:59	Classificado
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;	35.369.804/0001-47	R\$ 33,05	20/04/2023 08:32:04	Fornecedor Desclassificado
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 33,38	20/04/2023 08:44:14	Classificado
A H R GARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 33,38	20/04/2023 01:30:07	Fornecedor Desclassificado
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 33,38	19/04/2023 22:49:58	Fornecedor Desclassificado
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 33,38	19/04/2023 16:48:15	Classificado
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-67	R\$ 33,38	19/04/2023 15:37:11	Fornecedor Desclassificado
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 33,38	19/04/2023 15:26:40	Fornecedor Desclassificado
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 33,38	19/04/2023 14:50:49	Classificado
SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 33,38	19/04/2023 14:02:23	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 33,38	19/04/2023 13:55:23	Fornecedor Desclassificado
GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 33,38	17/04/2023 15:09:08	Fornecedor Desclassificado





# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Resultado Parcial da Disputa

Nº 021 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0212023



Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 1.146,17	R\$ 1.637,38	29,9997 %
2	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 36,83	R\$ 52,60	29,9809 %
3	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 421,51	R\$ 602,15	29,9991 %
4	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 20,62	R\$ 29,45	29,9830 %
5	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 25,47	R\$ 35,87	28,9935 %
6	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 67,99	R\$ 97,12	29,9938 %
7	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 206,93	R\$ 295,61	29,9989 %
8	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 124,40	R\$ 175,21	28,9994 %
9	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 33,29	R\$ 47,55	29,9894 %
10	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 491,93	R\$ 692,86	29,0000 %
11	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 323,99	R\$ 461,83	29,8464 %
12	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 202,47	R\$ 289,23	29,9968 %
13	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 105,74	R\$ 151,05	29,9966 %
14	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 29,52	R\$ 42,16	29,9810 %
15	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 79,97	R\$ 113,25	29,3863 %
16	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 35,43	R\$ 49,90	28,9979 %
17	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 59,09	R\$ 84,40	29,9881 %
18	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 57,38	R\$ 81,97	29,9987 %
19	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 9,75	R\$ 13,92	29,9568 %
20	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 35,75	R\$ 51,07	29,9980 %

**Economia Total: 31,8816 %**



Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
21	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 575,90	R\$ 811,19	29,0055 %
22	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 12,91	R\$ 18,43	29,9511 %
23	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 81,90	R\$ 503,17	83,7231 %
24	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 27,35	R\$ 38,52	28,9979 %
25	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 17,13	R\$ 24,47	29,9959 %
26	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 25,18	R\$ 35,96	29,9777 %
27	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 1.397,12	R\$ 1.967,77	28,9998 %
28	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 453,47	R\$ 638,79	29,0110 %
29	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 119,49	R\$ 168,31	29,0060 %
30	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 88,69	R\$ 126,69	29,9944 %
31	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 6,28	R\$ 8,85	29,0395 %
32	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 2,20	R\$ 3,93	44,0203 %
33	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 347,24	R\$ 496,00	29,9919 %
34	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 69,74	R\$ 99,62	29,9939 %
35	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 104,40	R\$ 149,13	29,9939 %
36	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 217,01	R\$ 310,00	29,9967 %
37	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 396,88	R\$ 566,96	29,9985 %
38	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 13,59	R\$ 19,41	29,9845 %
39	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 16,60	R\$ 23,70	29,9578 %
40	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 16,96	R\$ 24,22	29,9752 %
41	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 110,28	R\$ 157,54	29,9987 %
42	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 58,63	R\$ 83,75	29,9940 %
43	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 24,13	R\$ 34,47	29,9970 %
44	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 22,78	R\$ 32,54	29,9938 %

**Economia Total: 31,8816 %**



Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
45	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 4,09	R\$ 5,83	29,8456 %
46	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 12,01	R\$ 17,15	29,9708 %
47	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 33,79	R\$ 48,26	29,9834 %
48	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 37,04	R\$ 52,90	29,9810 %
49	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 38,36	R\$ 54,79	29,9872 %
50	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 7,99	R\$ 11,41	29,9737 %
51	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 31,30	R\$ 44,09	29,0088 %
52	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 36,78	R\$ 52,53	29,9828 %
53	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 22,40	R\$ 31,99	29,9781 %
54	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 105,92	R\$ 151,30	29,9933 %
55	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 23,37	R\$ 33,38	29,9880 %

**Economia Total: 31,8816 %**





# CLASSIFICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
Classificação da Disputa  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0212023



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
4	Fornecedor Desclassificado	48234	WELTEN COMERCIAL LTDA	23.840.655/0001-73	Belo Horizonte/MG	BRASQUÍMICA	BRASMATIC-S-AZ	R\$319,00	90,00	R\$28.710,00
4	Fornecedor Desclassificado	96306	A.H.R. CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	Paço de Lumiar/MA	ALVAMX	ALVAMX	R\$220,00	90,00	R\$20.600,10
4	Fornecedor Desclassificado	80436	G.-A.-LIMA	08.306.283/0001-60	Bom-foi Ceará/MA	AMAMBLK	KL	R\$860,00	90,00	R\$77.400,00
4	Fornecedor Desclassificado	4338	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	Teresina/PI	RICEK-PLUS	ADITIVO-ALCALINO 20-KG	R\$1.067,00	90,00	R\$96.213,70
1	1	7619	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	RICEK	BB	R\$1.148,17	90,00	R\$103.155,30
1	2	47519	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BENZOQUÍMICA	DETERGENTE 20 KG	R\$1.308,90	90,00	R\$117.801,00
2	Fornecedor Desclassificado	42076	G.-A.-LIMA	08.306.283/0001-60	Bom-foi Ceará/MA	START	L	R\$30,00	200,00	R\$6.600,00
2	Fornecedor Desclassificado	49642	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BELLOBELLA	ALCOOL-CEL-6L	R\$31,00	200,00	R\$6.380,00
2	1	4673	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	DOMUS	ALCOOL GEL	R\$36,83	200,00	R\$7.366,00
2	2	59905	MLAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	SEVENGEL	BB	R\$37,35	200,00	R\$7.470,00
2	3	48498	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	JALLES	BB	R\$36,00	200,00	R\$7.600,00
2	4	17218	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	19.653.892/0001-83	SÃO LUIS/MA	MEGA	MEGA	R\$43,33	200,00	R\$8.666,00
2	5	92283	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	Teresina/PI	SOL	ALCOOL 70%	R\$51,34	200,00	R\$10.268,00
2	6	94528	A.H.R. CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	Paço de Lumiar/MA	ALVAMX	ALVAMX	R\$52,60	200,00	R\$10.520,00
3	Fornecedor Desclassificado	31466	WELTEN COMERCIAL LTDA	23.840.655/0001-73	Belo Horizonte/MG	BRASQUÍMICA	BRASMATIC-S-AZ	R\$136,00	400,00	R\$43.660,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	Fornecedor Desclassificado	36723	A.H.R.CARNEIRO LTDA	42.858.215/0001-44	Paço do Lumiar/MA	ALVAMX	ALVAMX	R\$138,83	400,00	R\$-43.880,00
3	Fornecedor Desclassificado	44620	G-A-LMA	08.200.283/0001-60	Bom do Gostão/MA	GOMFORT	li	R\$300,00	400,00	R\$-30.000,00
3	1	80939	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	BLANC	BB	R\$421,51	100,00	R\$42.151,00
3	2	45037	MLAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	OLLY	BB	R\$427,53	100,00	R\$42.753,00
3	3	33118	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BENZOQUIMICA	AMACIANTE 20 KG	R\$461,72	100,00	R\$46.172,00
4	Fornecedor Desclassificado	64644	G-A-LMA	08.200.283/0001-60	Bom do Gostão/MA	FORT	li	R\$20,00	420,00	R\$-2.400,00
4	Fornecedor Desclassificado	66764	MLAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	SEVINGEL	BB	R\$20,61	420,00	R\$-2.473,20
4	1	56211	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Facilipe	TB	R\$20,62	120,00	R\$2.474,40
4	2	53899	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BELLOBELLA	SABONETE LIQUIDO 5 L	R\$23,98	120,00	R\$2.827,20
4	3	91640	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	Teresina/PI	DICLOR	BACTERICIDA CLORADO 1%	R\$23,93	120,00	R\$2.871,60
4	4	86695	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	RICEK	TB	R\$28,00	120,00	R\$3.360,00
4	5	90609	A H R CARNEIRO LTDA	42.858.215/0001-44	Paço do Lumiar/MA	ALVAMX	ALVAMX	R\$29,45	120,00	R\$3.534,00
5	Fornecedor Desclassificado	30364	G-A-LMA	08.200.283/0001-60	Bom do Gostão/MA	FORT	li	R\$45,00	420,00	R\$-3.060,00
5	Fornecedor Desclassificado	42649	A.H.R.CARNEIRO LTDA	42.858.215/0001-44	Paço do Lumiar/MA	ALVAMX	ALVAMX	R\$20,00	420,00	R\$-2.400,00
5	1	43443	MLAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	ITW	BB	R\$25,47	120,00	R\$3.056,40
5	2	35086	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BENZOQUIMICA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 L	R\$28,70	120,00	R\$3.444,00
5	3	44564	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	Teresina/PI	DICLOR	BACTERICIDA CLORADO 2%	R\$28,76	120,00	R\$3.451,20



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
5	4	61762	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	RICEK	BB	R\$34.00	120.00	R\$4.080,00
6	Fornecedor Desclassificado	6024	G.A.LIMA	08.309.283/0001-60	Belo do Galvão/MA	FORT	L	R\$60.00	400.00	R\$6.000,00
6	Fornecedor Desclassificado	39092	A.M.R.CARNEIRO LTDA	42.668.216/0001-44	Paço de Lumina/MA	ALVIMEX	ALVIMEX	R\$60.00	400.00	R\$7.200,00
6	Fornecedor Desclassificado	21024	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	RICEK	BB	R\$63.00	400.00	R\$7.678,80
6	1	43456	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.426.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Facilipe	BB	R\$67.99	120.00	R\$8.158,80
6	2	78461	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	SEVEN	BB	R\$68.96	120.00	R\$8.275,20
6	3	15438	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.631/0001-17	Garanhuns/PE	BENZOQUIMICA	DESINFETANTE	R\$77.70	120.00	R\$9.324,00
6	4	20384	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	Teresina/PI	LAVEX	DESINFETANTE CONC. 1:10	R\$80.25	120.00	R\$9.630,00
6	5	59466	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-63	SAO LUIS/MA	NOBRE UP DESINFECT	NOBRE UP DESINFECT	R\$84.83	120.00	R\$10.179,60
7	Fornecedor Desclassificado	38048	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	31.540.808/0001-82	Andaraé/GO	NEORIN	PODEROSO	R\$97.98	400.00	R\$14.678,80
7	Fornecedor Desclassificado	4450	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	30.707.683/0001-63	Tereró/PR	PROLINK-REGISTRO ANVISA N° 326100033	PROLINK-REGISTRO ANVISA N° 326100033	R\$98.00	400.00	R\$14.680,00
7	Fornecedor Desclassificado	60436	G.A.LIMA	08.309.283/0001-60	Belo do Galvão/MA	PROLINK	L	R\$107.99	400.00	R\$17.278,40
7	1	97218	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.426.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Fortan	BB	R\$208.93	160.00	R\$33.108,80
7	2	89792	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	TREVO	BB	R\$209.88	160.00	R\$33.580,80
7	3	11797	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	RICEK	BB	R\$210.00	160.00	R\$33.600,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
7	4	94177	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BENZQUIMICA	DETERGENTE ENZIMATICO 5 L	R\$236,49	160,00	R\$37.838,40
7	5	47091	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	SAO LUIS/MA	LABNEWS	BB	R\$292,00	160,00	R\$46.720,00
8	Fornecedor Desclassificado	46236	A.H.S.CARNEIRO LTDA	43.888.216/0001-44	Paço de Lourenço/MA	ALVAMAX	ALVAMAX	R\$26,00	420,00	R\$-3.000,00
8	Fornecedor Desclassificado	68659	WELTEN COMERCIAL LTDA	23.840.856/0001-73	Belo Horizonte/MG	BRASQUIMICA	GBT	R\$26,00	420,00	R\$-3.120,00
8	Fornecedor Desclassificado	29624	W-CALVES-M-DO NASCIMENTO	40.806.767/0001-66	São José/MA	CLEANER	DETERGENTE NEUTRO	R\$43,00	420,00	R\$-5.466,60
8	Fornecedor Desclassificado	47602	G.A.LIMA	08.300.283/0001-60	Barragem/MA	PROLINK	L	R\$70,00	420,00	R\$-6.698,60
8	Fornecedor Desclassificado	86032	GRANMEDH-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40.653.803/0001-83	SAO LUIS/MA	NOBRE-UP DETERPRO	NOBRE-UP DETERPRO	R\$88,07	420,00	R\$-40.676,40
8	Fornecedor Desclassificado	38043	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	36.360.804/0001-42	Teresina/PI	RIGEX	BB	R\$100,00	420,00	R\$-42.000,00
8	Fornecedor Desclassificado	33373	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	SAO LUIS/MA	LABNEWS	BB	R\$110,00	420,00	R\$-43.000,00
8	Fornecedor Desclassificado	7240	ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	26.768.496/0001-26	Teresina/PI	LAVEX	DETERGENTE NEUTRO	R\$48,40	420,00	R\$-44.420,60
8	1	79660	MLAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	LIV+	BB	R\$124,40	120,00	R\$14.928,00
8	2	2421	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BENZQUIMICA	DETERGENTE NEUTRO 5 L	R\$140,17	120,00	R\$16.820,40
8	3	24609	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.426.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Bralimpia	BB	R\$169,54	120,00	R\$20.344,80
9	Fornecedor Desclassificado	60962	G.A.LIMA	08.300.283/0001-60	Barragem/MA	PROLINK	L	R\$28,00	60,00	R\$-1.680,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
9	Fornecedor Desclassificado	4889	GRANMEDH-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	49.863.803/0001-88	SAO LUIS/MA	NOBRE DETERGENTE	NOBRE DETERGENTE	R\$20,00	60,00	R\$1.300,40
9	1	765	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	RICEX	BB	R\$33,29	60,00	R\$1.997,40
9	2	96612	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	DECLINE	BB	R\$33,76	60,00	R\$2.025,60
9	3	93848	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.049/0001-99	SAO LUIS/MA	Fortun	BB	R\$35,30	60,00	R\$2.118,00
9	4	39387	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BENZOQUIMICA	DETERGENTE NEUTRO 5 L	R\$38,04	60,00	R\$2.282,40
9	5	53683	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.798.496/0001-28	Teresina/PI	LAVEX	DETERGENTE NEUTRO	R\$39,74	60,00	R\$2.394,40
9	Empatado	54831	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	SAO LUIS/MA	SEVENGEL	SEVENGEL	R\$47,55	60,00	R\$2.853,00
9	Empatado	57966	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	Pago do Lumiar/MA	ALVAMX	ALVAMX	R\$47,55	60,00	R\$2.853,00
10	Fornecedor Desclassificado	91883	WELTEN COMERCIAL LTDA	33.840.666/0001-73	Belo Horizonte/MG	BRASQUIMICA	BRAS-1000	R\$416,00	00,00	R\$-37.360,00
10	Fornecedor Desclassificado	26261	G.A.LIMA	08.300.282/0001-60	Bom do Gordo/MA	PROLAX	L	R\$420,00	00,00	R\$-37.800,00
10	Fornecedor Desclassificado	26672	A.H.R. CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	Pago do Lumiar/MA	ALVAMX	ALVAMX	R\$460,00	00,00	R\$-40.600,00
10	1	63968	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	LIMPLUS	CX	R\$491,93	90,00	R\$44.273,70
10	2	90075	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	NOBRE	CX	R\$494,00	90,00	R\$44.460,00
10	3	74455	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BENZOQUIMICA	DETERGENTE EM PÓ 30 KG	R\$554,29	90,00	R\$49.886,10
11	Fornecedor Desclassificado	6846	G.A.LIMA	08.300.282/0001-60	Bom do Gordo/MA	BLUEPOL	L	R\$616,00	00,00	R\$-37.600,00
11	Fornecedor Desclassificado	45305	WELTEN COMERCIAL LTDA	33.840.666/0001-73	Belo Horizonte/MG	BRASQUIMICA	BRASMATIC-4-AZ	R\$620,00	00,00	R\$-28.800,00
11	Fornecedor Desclassificado	10634	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	CLARALUX	BB	R\$633,28	00,00	R\$-29.096,20



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
11	1	87532	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	E-QUIMICA	BB	R\$323,99	90,00	R\$29.159,10
11	2	9456	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BENZOQUIMICA	NEUTRALIZANTE 50 L	R\$369,46	90,00	R\$33.251,40
11	3	28223	A H R CARNEIRO LTDA	42.858.215/0001-44	Paço do Lumiar/MA	ALVAMIX	ALVAMIX	R\$461,83	90,00	R\$41.564,70
42	Fornecedor Desclassificado	33886	A+R CARNEIRO LTDA	42.688.316/0001-44	Paço do Lumiar/MA	ALVAMIX	ALVAMIX	R\$70,00	120,00	R\$-8.400,00
42	Fornecedor Desclassificado	47904	WELTEN COMERCIAL LTDA	23.840.666/0001-73	Belo Horizonte/MG	BRASQUIMICA	SHEFF-ESPECIAL	R\$76,00	120,00	R\$-9.000,00
42	Fornecedor Desclassificado	8473	GRAN-MEDH- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40.663.803/0001-83	SAO LUIS/MA	BLAUERMANN-MAG-9 -MORANGO	BLAUERMANN-MAG-9 -MORANGO	R\$94,43	120,00	R\$-11.331,60
42	Fornecedor Desclassificado	4634	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	26.766.406/0001-28	Tercoima/PI	DELPISSO	DETERGENTE-PI PISO	R\$163,56	120,00	R\$-46.463,80
42	Fornecedor Desclassificado	44948	OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.386.804/0001-42	Tercoima/PI	CLARALUX	BB	R\$203,46	120,00	R\$-34.066,20
12	1	3873	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Bralimpia	BB	R\$202,47	120,00	R\$24.296,40
12	2	84264	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	START	BB	R\$205,35	120,00	R\$24.642,00
12	3	17394	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BENZOQUIMICA	DETERGENTE DE PISO	R\$231,38	120,00	R\$27.765,60
12	4	18350	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barrão do Corda/MA	UEBA	SC	R\$289,23	120,00	R\$34.707,60
42	Fornecedor Desclassificado	30583	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	DONAPACK	SACO-PULVERO-100-L PCT-100-LIND	R\$76,70	140,00	R\$-10.808,00
42	Fornecedor Desclassificado	9664	GRAN-MEDH- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40.663.803/0001-83	SAO LUIS/MA	CARBORPLASTICO	CARBORPLASTICO	R\$76,00	140,00	R\$-10.626,00
42	Fornecedor Desclassificado	70073	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barrão do Corda/MA	JUREMA	CG	R\$77,60	140,00	R\$-10.864,00
42	Fornecedor Desclassificado	68973	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.804.008/0001-49	SAO LUIS/MA	ONOLIMP	CG-16	R\$78,00	140,00	R\$-10.920,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
43	Lance-Escrito	473	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-62	Londrina/PR	NEKPLAST-REGISTRO-ANVISA-ISENTO	NEKPLAST-REGISTRO-ANVISA-ISENTO	R\$84,00	140,00	R\$11.760,00
43	Fornecedor Desclassificado	13434	ANSARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.788.496/0001-28	Teresina/PI	DONAPACK	SACO-DE-LIXO-100L	R\$58,63	140,00	R\$82.113,83
43	Fornecedor Desclassificado	86963	CENTER HOSPITALAR COMERCIO-DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.280.028/0001-03	SAO LUIS/MA	DONAPACK	FD	R\$100,00	140,00	R\$14.000,00
13	1	70000	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Neoplast	FD	R\$105,74	140,00	R\$14.803,63
13	2	71193	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	IDEAL	FD	R\$105,75	140,00	R\$14.805,00
13	3	37382	MLAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	PLASTKEN	FD	R\$107,25	140,00	R\$15.015,00
13	4	3680	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	Pago do Lumiar/MA	EVOBAG	EVOBAG	R\$135,95	140,00	R\$19.033,00
13	5	14720	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	31.940.808/0001-82	Anápolis/GO	GOIAS	GOIAS	R\$147,00	140,00	R\$20.580,00
13	Empatado	4904	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	SAO LUIS/MA	PERFECT	PERFECT	R\$151,05	140,00	R\$21.147,00
13	Empatado	473	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-62	Londrina/PR	NEKPLAST-REGISTRO-ANVISA-ISENTO	NEKPLAST-REGISTRO-ANVISA-ISENTO	R\$151,05	140,00	R\$21.147,00
13	Empatado	29117	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	Londrina/PR	ITAQUITI	ITAQUITI	R\$151,05	140,00	R\$21.147,00
13	Empatado	87104	V. VEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	Ariquemes/RO	ZEIN	SC	R\$151,05	140,00	R\$21.147,00
44	Fornecedor Desclassificado	19036	CENTER HOSPITALAR COMERCIO-DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.280.028/0001-03	SAO LUIS/MA	DONAPACK	FD	R\$200,00	120,00	R\$24.000,00
44	Fornecedor Desclassificado	60614	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	31.940.808/0001-82	Anápolis/GO	GOIAS	GOIAS	R\$201,26	120,00	R\$24.151,20
44	Fornecedor Desclassificado	63052	G-A-LBIA	08.309.283/0001-60	Santo do Genésio/MA	JUREMA	GG	R\$201,38	120,00	R\$24.165,60





ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
14	Fornecedor Desclassificado	65080	ANTARES COMERCIO ASACADISTA LTDA	28.786.496/0001-28	Teresina/PI	DONAPACK	SACO DE LIXO 16 L	R\$21,60	120,00	R\$ 2.592,00
14	Fornecedor Desclassificado	20274	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-40	SAO LUIS/MA	ONXIMP	SC15	R\$23,00	120,00	R\$ 2.760,00
14	1	92456	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.894/0001-47	Teresina/PI	IDEAL	FD	R\$29,52	120,00	R\$3.542,40
14	2	99973	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	KAZOLY	FD	R\$29,93	120,00	R\$3.591,60
14	3	60844	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Ideal	FD	R\$32,51	120,00	R\$3.901,20
14	4	63657	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	DONAPACK	SACO P/ LIXO 15 L PCT 100 UND	R\$33,73	120,00	R\$4.047,60
14	5	64026	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	SAO LUIS/MA	ARAKEN	ARAKEN	R\$42,00	120,00	R\$5.040,00
14	Empatado	95090	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	Londrina/PR	ITAQUITI	ITAQUITI	R\$42,16	120,00	R\$5.059,20
14	Empatado	57959	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	Anápolis/RO	ZEIN	SC	R\$42,16	120,00	R\$5.059,20
14	Empatado	54891	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	Papo do Lulian/MA	EVOBAG	EVOBAG	R\$42,16	120,00	R\$5.059,20
15	Fornecedor Desclassificado	80480	G-A-LMA	08.309.263/0001-60	Belo do Cordeiro/MA	JUREMA	GG	R\$28,00	140,00	R\$ 4.000,00
15	1	48538	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.894/0001-47	Teresina/PI	IDEAL	FD	R\$79,97	140,00	R\$11.196,80
15	2	14279	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	MARCLEAN	FD	R\$79,99	140,00	R\$11.196,60
15	3	38713	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	DONAPACK	SACO P/ LIXO 200 L PCT 100 UND	R\$90,60	140,00	R\$12.684,00
15	4	9298	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-18	SAO LUIS/MA	ONXIMP	SC15	R\$92,00	140,00	R\$12.880,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
15	5	58783	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001- 83	SAO LUIS/MA	CARBOPLASTICO	CARBOPLASTICO	R\$98,26	140,00	R\$13.756,40
15	6	19701	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO- MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001- 83	SAO LUIS/MA	DONAPACK	FD	R\$112,00	140,00	R\$15.680,00
15	Empatado	35694	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001- 04	SAO LUIS/MA	FLIK	FLIK	R\$113,25	140,00	R\$15.855,00
15	Empatado	25784	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.846/0001- 00	Arquemes/RO	ZEIN	SC	R\$113,25	140,00	R\$15.855,00
15	Empatado	63889	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001- 44	Papo do Lumiar/MA	EVOBAG	EVOBAG	R\$113,25	140,00	R\$15.855,00
46	Fornecedor Desclassificado	27786	DELCAARTIGOS MEDICOS-LTDA	31.646.858/0001- 83	Andarae/GO	GOIAS	GOIAS	R\$23,00	400,00	R\$-3.760,00
46	Fornecedor Desclassificado	76736	O-A-LMA	08.305.383/0001- 60	Bom do Cortado/MA	JUREMA	SC	R\$24,99	400,00	R\$-3.008,80
46	Fornecedor Desclassificado	68901	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO- MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001- 83	SAO LUIS/MA	DONAPACK	FD	R\$26,00	400,00	R\$-3.420,00
46	Fornecedor Desclassificado	26483	GRAN MEDH- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001- 83	SAO LUIS/MA	ARAKEN	ARAKEN	R\$28,70	400,00	R\$-3.464,80
46	Fornecedor Desclassificado	40316	EXMANSAO COMERCIO-LTDA	31.504.008/0001- 49	SAO LUIS/MA	CHIXLIMP	GOIAS	R\$31,00	400,00	R\$-3.320,00
46	Fornecedor Desclassificado	6342	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.360.804/0001- 43	Teresina/PI	IDEN	FD	R\$34,69	400,00	R\$-4.401,60
16	1	63368	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001- 29	João Lisboa/MA	PLASTKEN	FD	R\$35,43	120,00	R\$4.251,60
16	2	43408	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.495/0001- 28	Teresina/PI	DONAPACK	SACO DE LIXO 30 L	R\$39,59	120,00	R\$4.750,80
16	3	92660	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001- 17	Garanhuns/PE	DONAPACK	SACO P/ LIXO 30 L PCT 100 UND	R\$39,92	120,00	R\$4.790,40



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vol. Total
16	4	29383	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.049/0001-99	SAO LUIS/MA	Ideal	FD	R\$49.23	120.00	R\$5.907,60
16	Empatado	54554	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	SAO LUIS/MA	EVOGAB	EVOGAB	R\$49.90	120.00	R\$5.988,00
16	Empatado	74030	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	Londrina/PR	ITAQUITI	ITAQUITI	R\$49.90	120.00	R\$5.988,00
16	Empatado	45605	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	Arquemes/RO	ZEIN	SC	R\$49.90	120.00	R\$5.988,00
16	Empatado	42083	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	Paço do Lumiar/MA	EVOBAG	EVOBAG	R\$49.90	120.00	R\$5.988,00
42	Fornecedor Desclassificado	28867	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-42	Caranhato/PE	DONAPACK	SACO-DE-LIXO-60L- PCT-100-UND	R\$41.73	420.00	R\$-6.007,60
42	Fornecedor Desclassificado	40064	EXPANSAO COMERCIO-LTDA	31.804.008/0001-49	SAO LUIS/MA	ONDLIMP	SC16	R\$43.00	420.00	R\$-6.040,00
42	Fornecedor Desclassificado	50444	O-A-LIMA	08.205.283/0001-60	Bom do Gostão/MA	JUREMA	SG	R\$45.43	420.00	R\$-6.031,60
42	Fornecedor Desclassificado	0787	ANTARES COMERCIO ATAGADISA-LTDA	28.786.406/0001-28	Teresina/PI	DONAPACK	SACO-DE-LIXO-60L	R\$60.44	420.00	R\$-6.062,80
17	1	78854	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Neplast	FD	R\$58.09	120.00	R\$7.090,80
17	2	26778	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	IDEAL	FD	R\$58.68	120.00	R\$7.185,60
17	3	26358	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	PLASTKEN	FD	R\$59.92	120.00	R\$7.190,40
17	4	96637	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	SAO LUIS/MA	DONAPACK	FD	R\$64.34	120.00	R\$7.720,80
17	Empatado	54781	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	SAO LUIS/MA	EVOBAG	EVOBAG	R\$84.40	120.00	R\$10.128,00
17	Empatado	88849	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	Londrina/PR	ITAQUITI	ITAQUITI	R\$84.40	120.00	R\$10.128,00
17	Empatado	71201	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	Arquemes/RO	ZEIN	SC	R\$84.40	120.00	R\$10.128,00
17	Empatado	61905	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	Paço do Lumiar/MA	EVOBAG	EVOBAG	R\$84.40	120.00	R\$10.128,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
18	Fornecedor Desclassificado	30000	GRAN-MEDH-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40.863.890/0001-63	SAO LUIS/MA	NOBRE	NOBRE	R\$36,20	100,00	R\$-3.820,00
18	Fornecedor Desclassificado	484	ANTARES COMERCIO ARAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	Teresina/PI	NOBRE	ARMACAO MOP PO	R\$38,66	100,00	R\$-3.866,00
18	1	20014	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	PROTELMIP	UND	R\$57,38	100,00	R\$5.738,00
18	2	43563	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.973/0001-29	João Lisboa/MA	CERTEC	UND	R\$58,20	100,00	R\$5.820,00
18	3	29004	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Bralimpia	UND	R\$61,04	100,00	R\$6.104,00
18	4	2908	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BRALMPIA	MOP PO	R\$65,58	100,00	R\$6.558,00
18	5	34482	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	BRALMPIA	CM	R\$81,97	100,00	R\$8.197,00
19	Fornecedor Desclassificado	43626	OTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	20.707.683/0001-67	Londrina/PR	LWVE-REGISTRO ANVISA Nº 813582600004	LWVE-REGISTRO ANVISA Nº 813582600004	R\$2,48	600,00	R\$-1.488,00
19	Fornecedor Desclassificado	14347	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	44.280.608/0001-03	SAO LUIS/MA	HC-UNIFORMES	UND	R\$2,60	600,00	R\$-1.600,00
19	Fornecedor Desclassificado	26660	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	ANADONA	UND	R\$3,66	600,00	R\$-2.008,00
19	Fornecedor Desclassificado	370	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	MEDIX	G	R\$6,96	600,00	R\$-4.176,00
19	Fornecedor Desclassificado	22226	GRAN-MEDH-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40.863.890/0001-63	SAO LUIS/MA	NOBRE	NOBRE	R\$8,20	600,00	R\$-4.074,00
19	1	27227	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Medix	UND	R\$9,75	600,00	R\$5.850,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
19	2	15203	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	HNEDESC	UND	R\$9,88	600,00	R\$5.928,00
19	3	82202	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	MAYCARE	AVENTAL DESCART, MANGA LONGA	R\$11,14	600,00	R\$6.684,00
19	4	72618	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	Arquemes/RO	ZEIN	AV	R\$13,88	600,00	R\$8.328,00
19	Empatado	63053	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	Londrina/PR	SPK	SPK	R\$13,92	600,00	R\$8.352,00
19	Empatado	83556	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	Paço do Lumiar/MA	SAUDE HOSPITALAR	SAUDE HOSPITALAR	R\$13,92	600,00	R\$8.352,00
20	Fornecedor Desclassificado	88704	G. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	MEDIA	UNICO	R\$33,00	64,00	R\$2.112,00
20	Fornecedor Desclassificado	60443	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.604.008/0001-49	SAO LUIS/MA	ONIXLIMP	AVES01	R\$34,00	64,00	R\$2.176,00
20	1	59365	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	PROVEMAX	UND	R\$35,75	64,00	R\$2.288,00
20	2	24940	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	HNEDESC	UND	R\$36,26	64,00	R\$2.320,64
20	3	69602	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	MC	AVENTAL EM PVC	R\$40,86	64,00	R\$2.615,04
20	4	4595	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA ERELI	69.420.049/0001-99	SAO LUIS/MA	Vabone	UND	R\$42,41	64,00	R\$2.714,24
20	5	50297	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	Arquemes/RO	ZEIN	AV	R\$51,07	64,00	R\$3.268,48
21	1	10024	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	BRALIMPIA	UND	R\$575,90	20,00	R\$11.518,00
21	2	16081	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	BRALIMPIA	L	R\$576,91	20,00	R\$11.518,20
21	3	40384	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	BRALIMPIA	UND	R\$588,20	20,00	R\$12.964,00
21	4	95483	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BETTANIN	BALDE C/ CARRO ESPRIMEDOR 30 L	R\$648,95	20,00	R\$12.979,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
21	5	22409	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.853.892/0001- 83	SAO LUIS/MA	NOBRE	NOBRE	R\$745,19	20,00	R\$14.903,80
22	Fornecedor Desclassificado	14001	A.H.R.CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001- 44	Paço do Lumiar/MA	ALVAMX	ALVAMX	R\$6,49	400,00	R\$2.640,00
22	Fornecedor Desclassificado	25138	VSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001- 43	Garanhuns/PE	NEW	BORRIFADOR 500 ML	R\$6,50	400,00	R\$2.600,00
22	Fornecedor Desclassificado	05852	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.853.892/0001- 83	SAO LUIS/MA	NOBRE	NOBRE	R\$0,33	400,00	R\$133,00
22	Fornecedor Desclassificado	13551	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.495/0001- 28	Teressina/PI	NOBRE	BORRIFADOR	R\$10,33	400,00	R\$4.133,00
22	Fornecedor Desclassificado	20575	W.C.ALVES M.DO NASCIMENTO	40.896.767/0001- 64	Bacabal/MA	FEBEX	BURRIFADOR	R\$12,80	400,00	R\$5.120,00
22	Fornecedor Desclassificado	24791	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.396.864/0001- 47	Teressina/PI	NOBRE	UND	R\$12,00	400,00	R\$4.800,00
22	1	9778	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001- 95	SAO LUIS/MA	Bralimpia	UND	R\$12,91	100,00	R\$1.291,00
22	2	8486	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	26.863.972/0001- 29	João Lisboa/MA	NOBRE	UND	R\$13,09	100,00	R\$1.309,00
22	3	49405	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.098/0001- 19	SAO LUIS/MA	NOBRE	SPRAY PET	R\$14,00	100,00	R\$1.400,00
22	4	77061	EFRAM RECURSOS LTDA	47.906.362/0001- 60	SAO LUIS/MA	ARCA PLAST	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML - Material Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Aço.	R\$16,72	100,00	R\$1.672,00
22	Empatado	4010	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001- 04	SAO LUIS/MA	PREMISSE	PREMISSE	R\$18,43	100,00	R\$1.843,00
22	Empatado	66182	G. A. LIMA	09.309.283/0001- 60	Barral do Corda/MA	BRALIMPIA	L	R\$18,43	100,00	R\$1.843,00
23	1	50533	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001- 65	Bacabal/MA	GARRA	BOTA BORRACHA	R\$81,90	80,00	R\$6.552,00
23	2	2854	A.H.R.CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001- 44	Paço do Lumiar/MA	PROTEPLUS	PROTEPLUS	R\$82,00	80,00	R\$6.560,00
23	3	83738	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.495/0001- 28	Teressina/PI	KALA	BOTA CANO LONGO	R\$95,42	80,00	R\$7.633,60



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
23	4	20584	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	ATLANTIS	CANO	R\$259,00	80,00	R\$20.720,00
23	5	44853	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	BRACOL	PAR	R\$352,22	80,00	R\$28.177,60
23	6	37469	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	carton	PAR	R\$357,25	80,00	R\$28.580,00
23	7	30241	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.631/0001-17	Garanhuns/PE	CRIVAL	BOTA CANO LONGO	R\$402,54	80,00	R\$32.203,20
24	Fornecedor Desclassificado	88624	GRAN-MEDH- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40.663.803/0001-68	SAO LUIS/MA	NOBRE	NOBRE	R\$29,68	400,00	R\$-2.368,00
24	Fornecedor Desclassificado	63056	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.406/0001-28	Teresina/PI	NOBRE	CASO DE ALUMINO	R\$26,64	400,00	R\$-2.664,00
24	1	90588	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	FORTLAR	UND	R\$27,35	100,00	R\$2.735,00
24	2	20300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.631/0001-17	Garanhuns/PE	BRALMPIA	CASO DE ALUMINO	R\$30,62	100,00	R\$3.062,00
24	3	35919	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.049/0001-69	SAO LUIS/MA	Megaline	UND	R\$35,67	100,00	R\$3.567,00
24	4	72046	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	BRALMPIA	UND	R\$38,13	100,00	R\$3.813,00
24	5	97578	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	POTENZA	CM	R\$38,52	100,00	R\$3.852,00
25	Fornecedor Desclassificado	7008	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	30.367.683/0001-63	Londrina/PR	GAMA-GOLETOR PERFURCORTANTE DE-13L—Superio para coltir-perfuro cortante-13.8nos	GAMA-GOLETOR PERFURCORTANTE DE-13L—Superio para coltir-perfuro cortante-13.8nos	R\$6,26	60,00	R\$-430,00
25	Fornecedor Desclassificado	23349	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	DESCARBOX	UND	R\$6,20	60,00	R\$-430,00
25	Fornecedor Desclassificado	88700	GRAN-MEDH- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40.663.803/0001-68	SAO LUIS/MA	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$10,40	60,00	R\$-640,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
26	Fornecedor Desclassificado	20206	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	44.286.028/0001-93	SAO-LUIS/MA	DESCARPACK	UND	R\$13,08	80,00	R\$1.046,40
26	Fornecedor Desclassificado	24318	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.280.804/0001-47	Terresina/PI	DESCARPACK	UND	R\$10,08	80,00	R\$806,40
26	Fornecedor Desclassificado	43074	EXPANSAO COMERCIO-LTDA	31.804.008/0001-48	SAO-LUIS/MA	DESCARPACK	PAPELÃO	R\$16,00	80,00	R\$1.280,00
25	1	94328	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.093/0001-99	SAO LUIS/MA	Descartox	UND	R\$17,13	80,00	R\$1.370,40
25	2	90095	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	DESCARPACK	CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L	R\$19,58	80,00	R\$1.566,40
25	3	55535	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.786.496/0001-28	Terresina/PI	DESCARPACK	CAIXA COLETOR	R\$21,67	80,00	R\$1.733,60
25	Empatado	81828	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barrão do Cordão/MA	POTENZA	L	R\$24,47	80,00	R\$1.957,60
25	Empatado	48109	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	Londrina/PR	LUVIX	LUVIX	R\$24,47	80,00	R\$1.957,60
26	Fornecedor Desclassificado	48286	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.073/0001-26	Juazeiro/MA	DESCARBOX	UND	R\$6,84	80,00	R\$547,20
26	Fornecedor Desclassificado	64061	OTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	36.707.683/0001-67	Londrina/PR	DESCARBOX-REGISTRO ANVISA-RENTO	DESCARBOX-REGISTRO ANVISA-RENTO	R\$6,84	80,00	R\$548,00
26	Fornecedor Desclassificado	78270	GRAN MEDH- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	46.663.833/0001-63	SAO-LUIS/MA	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$10,19	80,00	R\$815,20
26	Fornecedor Desclassificado	16072	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	44.286.028/0001-93	SAO-LUIS/MA	DESCARPACK	UND	R\$13,88	80,00	R\$1.110,40
26	Fornecedor Desclassificado	86710	EXPANSAO COMERCIO-LTDA	31.804.008/0001-48	SAO-LUIS/MA	DESCARPACK	PAPELÃO	R\$16,00	80,00	R\$1.280,00
26	Fornecedor Desclassificado	66205	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.280.804/0001-47	Terresina/PI	DESCARPACK	UND	R\$16,00	80,00	R\$1.280,00



3072  
J

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Val. Total
26	Fornecedor Desclassificado	70043	ANTARES COMERCIO E ATACADISTA LTDA	26.766.496/0001-28	Teresina/PI	DESCARRACK	CAMA-COLETOR	R\$26,66	60,00	R\$1.600,00
26	1	70029	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Descartes	UND	R\$25,18	60,00	R\$1.511,40
26	2	35626	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	DESCARRACK	CAMA COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L	R\$28,77	60,00	R\$1.726,20
26	Empacado	33447	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	POTENZA	L	R\$35,96	60,00	R\$2.157,60
26	Empacado	55594	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	Londrina/PR	LUVIX	LUVIX	R\$35,96	60,00	R\$2.157,60
27	Fornecedor Desclassificado	48332	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	BRALIMPIA	GM	R\$1.370,06	40,00	R\$54.802,40
27	Fornecedor Desclassificado	22666	GRANMEDH-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40.653.800/0001-83	SAO LUIS/MA	NOBRE	NOBRE	R\$1.370,06	40,00	R\$54.802,40
27	Fornecedor Desclassificado	60639	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.265.804/0001-47	Teresina/PI	BRALIMPIA	UND	R\$1.377,43	40,00	R\$55.100,20
27	1	57926	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	BRALIMPIA	UND	R\$1.397,12	10,00	R\$13.971,20
27	2	22687	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BRALIMPIA	CARRO FUNCIONAL	R\$1.574,22	10,00	R\$15.742,20
27	3	40701	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Bralimpia	UND	R\$1.851,69	10,00	R\$18.516,90
27	4	17977	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	SAO LUIS/MA	ONIXLIMP	BALDE ESPREMEDOR MOP	R\$1.950,00	10,00	R\$19.500,00
28	1	72365	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	BRALIMPIA	L	R\$453,47	20,00	R\$9.069,40
28	2	74433	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	JSN	UND	R\$453,48	20,00	R\$9.069,60
28	3	41578	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	26.766.496/0001-28	Teresina/PI	BRALIMPIA	CONTENTOR 120 L	R\$474,89	20,00	R\$9.497,80
28	4	85210	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BRALIMPIA	CONTENTOR DE 120 L	R\$511,03	20,00	R\$10.220,60
28	5	63535	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	SAO LUIS/MA	ONIXLIMP	C120	R\$630,00	20,00	R\$12.600,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
28	6	44125	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.309.804/0001-47	Teresina/PI	JSN	UND	R\$632,40	20,00	R\$12.648,00
29	1	99240	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barna do Corda/MA	NOBRE	CM	R\$119,49	120,00	R\$14.338,80
29	2	39555	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	FORTCOM	UND	R\$110,50	120,00	R\$14.340,00
29	3	86747	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	NOBRE	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIENICO	R\$134,65	120,00	R\$16.158,00
29	4	19274	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.309.804/0001-47	Teresina/PI	PREMSSE	UND	R\$166,63	120,00	R\$19.995,60
30	Lance Excluído	4294	W.CALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	AURMAR	INTERFOLHADO	R\$87,33	420,00	R\$40.667,60
30	Fornecedor Desclassificado	92750	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barna do Corda/MA	NOBRE	CM	R\$88,68	420,00	R\$40.644,60
30	1	4294	W. CALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	AURMAR	INTERFOLHADO	R\$88,69	120,00	R\$10.642,80
30	2	20582	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.309.804/0001-47	Teresina/PI	PREMSSE	UND	R\$88,70	120,00	R\$10.644,00
30	3	22875	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	FORTCOM	UND	R\$89,95	120,00	R\$10.794,00
30	4	18369	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	NOBRE	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	R\$101,35	120,00	R\$12.162,00
30	5	91347	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.853.892/0001-83	SAO LUIS/MA	NOBRE	NOBRE	R\$125,51	120,00	R\$15.061,20
31	1	92196	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	BRALIMPIA	UND	R\$6,26	60,00	R\$376,80
31	2	12115	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	CRISTAL	ESPANADOR DE PÓ	R\$7,08	60,00	R\$424,80
31	3	72244	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barna do Corda/MA	FAROTULLY	CM	R\$8,24	60,00	R\$494,40

3074  
J

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
31	4	54816	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	BRALIMPIA	UND	R\$8.76	60.00	R\$525.60
31	5	50032	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Bralimpia	UND	R\$8.85	60.00	R\$531.00
32	1	73366	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	PLUS	FLANELA	R\$2.20	100.00	R\$220.00
32	2	72357	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	Teresina/PI	ITATEX	FLANELA	R\$2.21	100.00	R\$221.00
32	3	13278	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Santa Margarida	UND	R\$2.76	100.00	R\$276.00
32	4	54916	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	MC	FLANELA 25X25 CM	R\$3.14	100.00	R\$314.00
32	5	29582	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	NOBRE	UND	R\$3.89	100.00	R\$389.00
32	Empatado	37442	O. A. LIMA	09.309.283/0001-60	Barral do Cordal/MA	NF	CM	R\$3.93	100.00	R\$393.00
32	Empatado	20760	EFRAIM RECURSOS LTDA	47.506.362/0001-00	SAO LUIS/MA	JANETEX	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25CM - Flanela de peso na cor laranja para limpeza geral. Confeccionada em tecido 100% algodão.	R\$3.93	100.00	R\$393.00
32	Empatado	26294	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	DANTEX	UND	R\$3.93	100.00	R\$393.00
32	Fornecedor Desclassificado	72614	O-A-LIMA	09.309.283/0001-60	Barral do Cordal/MA	LAR	GM	R\$247.40	60.00	R\$14.844.00
32	Fornecedor Desclassificado	34008	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	JEN	UND	R\$247.20	60.00	R\$14.832.00
33	1	76773	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	CAIXAFLAST	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$347.24	60.00	R\$20.834.40
33	2	50520	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	SAO LUIS/MA	ONOLIMP	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA	R\$372.00	60.00	R\$22.320.00
33	3	92914	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Bralimpia	UND	R\$372.46	60.00	R\$22.347.60
33	4	65740	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	SANREMO	LIXEIRA 10 L	R\$396.80	60.00	R\$23.808.00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
33	5	64271	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	JSN	UND	R\$496,00	60,00	R\$29.760,00
34	Lance-Esbulho	76854	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-48	Teresina/PI	PLASUTL	UND	R\$60,33	40,00	R\$-2.789,20
34	1	1674	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	STM PLASTIC	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$69,74	40,00	R\$2.789,60
34	2	55347	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	Teresina/PI	JAGUA	LIXEIRA 12 L	R\$70,37	40,00	R\$2.814,80
34	3	75441	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	SANREMO	LIXEIRA 12L	R\$79,70	40,00	R\$3.198,00
34	4	76854	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	PLASUTL	UND	R\$98,62	40,00	R\$3.944,80
34	Empatado	80136	SOEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	SAO LUIS/MA	BETTANIN	BETTANIN	R\$99,62	40,00	R\$3.984,80
34	Empatado	34243	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	LAR	CM	R\$99,62	40,00	R\$3.984,80
34	Empatado	76075	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	MOR	UND	R\$99,62	40,00	R\$3.984,80
35	Lance-Esbulho	86224	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-66	Bacabal/MA	LARPLAS	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$40,24	40,00	R\$-1.669,60
35	Fornecedor Desclassificado	64671	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	Teresina/PI	JAGUA	LIXEIRA 16L	R\$70,37	40,00	R\$-2.814,80
35	1	86224	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	LARPLAS	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$104,40	40,00	R\$4.176,00
35	2	14040	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	PLASUTL	UND	R\$104,50	40,00	R\$4.180,00
35	3	16174	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	SANREMO	LIXEIRA 15L	R\$119,30	40,00	R\$4.772,00
35	4	7742	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	JSN	UND	R\$133,31	40,00	R\$5.332,40
35	Empatado	56554	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	LAR	CM	R\$149,13	40,00	R\$5.965,20
35	Empatado	28033	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	JSN	UND	R\$149,13	40,00	R\$5.965,20

9076  
J

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
36	Fornecedor Desclassificado	50555	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.786.406/0001-28	Teresina/PI	JAGUA	LIXEIRA 28 L	R\$199,00	40,00	R\$7.960,00
36	Fornecedor Desclassificado	94264	G. A. LIMA	08.286.283/0004-60	Barragem de Gerdau/MA	LAR	GM	R\$189,00	40,00	R\$7.720,00
36	1	34930	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	PLASUTIL	UND	R\$217,01	40,00	R\$8.680,40
36	2	91036	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	CAIXAPLAST	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$217,03	40,00	R\$8.681,20
36	3	95842	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	JSN	UND	R\$220,10	40,00	R\$8.804,00
36	4	29352	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	SANREMO	LIXEIRA 30 L	R\$248,00	40,00	R\$9.920,00
36	5	55110	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	SAO LUIS/MA	ECOBIN	LP-008	R\$275,00	40,00	R\$11.000,00
37	Fornecedor Desclassificado	94264	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.786.406/0001-28	Teresina/PI	FOR PLAST	LIXEIRA 50 L	R\$238,74	40,00	R\$9.548,80
37	Fornecedor Desclassificado	30430	G. A. LIMA	08.286.283/0004-60	Barragem de Gerdau/MA	LAR	GM	R\$292,00	40,00	R\$11.680,00
37	1	75873	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	PLASUTIL	UND	R\$396,88	40,00	R\$15.875,20
37	2	26379	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	CAIXAPLAST	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$398,92	40,00	R\$15.876,80
37	3	42102	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	NYCOL	UND	R\$402,54	40,00	R\$16.101,60
37	4	6056	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	SAO LUIS/MA	ECOBIN	LP-008	R\$429,00	40,00	R\$17.160,00
37	5	27827	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BRINOX	LIXEIRA DE INOX 50 L	R\$453,57	40,00	R\$18.142,80
38	Fornecedor Desclassificado	90260	AHR CARNEIRO LTDA	42.658.215/0004-44	Pago de Lumiar/MA	DANIX	DANIX	R\$10,00	400,00	R\$4.000,00
38	1	99468	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-90	SAO LUIS/MA	MBLife	PAR	R\$13,59	400,00	R\$5.436,00
38	2	75372	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	NOBRE	PAR	R\$13,60	400,00	R\$5.440,00
38	3	38897	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	SANRO	LUA TAM. G	R\$15,53	400,00	R\$6.212,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
38	Empatado	45937	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	LATEX	G	R\$19,41	400,00	R\$7.764,00
38	Empatado	53869	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	TALGE	PAR	R\$19,41	400,00	R\$7.764,00
38	Empatado	36857	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	IMBAT	LUVA BORRACHA LONGA	R\$19,41	400,00	R\$7.764,00
39	Fornecedor Desclassificado	89246	AHR-GARNEIRO LTDA	42.688.216/0001-44	Popo de Luzia/MA	DANNY	DANNY	R\$40,00	400,00	R\$-4.000,00
39	1	74244	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	MBLife	PAR	R\$16,60	400,00	R\$6.640,00
39	2	34943	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	NOBRE	PAR	R\$16,61	400,00	R\$6.644,00
39	3	25494	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	NOBRE	PAR	R\$16,83	400,00	R\$6.732,00
39	4	42570	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	SANRO	LUVA TAM. M	R\$18,96	400,00	R\$7.584,00
39	Empatado	97977	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	LATEX	M	R\$23,70	400,00	R\$9.480,00
39	Empatado	92026	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	IMBAT	LUVA BORRACHA LONGA	R\$23,70	400,00	R\$9.480,00
40	Fornecedor Desclassificado	26882	AHR-GARNEIRO LTDA	42.688.216/0001-44	Popo de Luzia/MA	DANNY	DANNY	R\$40,00	200,00	R\$-2.000,00
40	Fornecedor Desclassificado	80148	ANTARES COMERCIO ATAGADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	Teresina/PI	NOBRE	LUVA LONGA P	R\$40,32	200,00	R\$-2.064,00
40	Fornecedor Desclassificado	33208	GTMS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	46.707.683/0001-83	Londrina/PR	REGCARRACK-REGISTRO ANVISA Nº-10330680176-CA Nº-26.006	REGCARRACK-REGISTRO ANVISA Nº-10330680176-CA Nº-26.006	R\$12,80	200,00	R\$-2.560,00
40	1	6159	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	MBLife	PAR	R\$16,96	200,00	R\$3.392,00
40	2	17728	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	TALGE	PAR	R\$17,20	200,00	R\$3.440,00
40	3	80461	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	SANRO	LUVA TAM. P	R\$19,38	200,00	R\$3.876,00
40	4	21567	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	NOBRE	PAR	R\$23,98	200,00	R\$4.796,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
40	Empatado	13048	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barna do Corda/MA	LATEX	P	R\$24,22	200,00	R\$4.844,00
40	Empatado	36135	W.C. ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	IMBAT	LUNA BORRACHA LONGA	R\$24,22	200,00	R\$4.844,00
44	Fornecedor Desclassificado	28036	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	20.707.683/0001-63	Londrina/PR	DESCARRACK REGISTRO ANVISA Nº-10330660147-CA Nº-46.0787	DESCARRACK REGISTRO ANVISA Nº-10330660147-CA Nº-46.0787	R\$48,00	400,00	R\$17.200,00
44	Fornecedor Desclassificado	32302	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.406/0001-28	Termino/PI	VOLK	LUNA DE PROCEDIMENTO	R\$48,00	400,00	R\$17.520,00
44	Fornecedor Desclassificado	84865	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.608.831/0001-42	Caruaru/PE	ABL	LUNA DE PROCEDIMENTO-CX 400 UND	R\$21,00	400,00	R\$8.400,00
44	Fornecedor Desclassificado	16893	A.N.R. CARNERO LTDA	43.658.216/0001-44	Paço de Leme/MA	MEDIX-BRASIL	MEDIX-BRASIL	R\$33,00	400,00	R\$13.200,00
44	Fornecedor Desclassificado	67484	EXPANSÃO COMERCIO LTDA	21.604.006/0001-40	SAO LUIS/MA	DESCARRACK	PROCEDIMENTO NÃO-CIRURGICO	R\$28,00	400,00	R\$11.200,00
44	Fornecedor Desclassificado	63644	GRANMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40.663.800/0001-60	SAO LUIS/MA	NOSRE	NOSRE	R\$40,54	400,00	R\$16.216,00
44	Fornecedor Desclassificado	20732	MILAZZO CAVILCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.662.070/0001-29	Jole/MA	CLIMED	CX	R\$65,00	400,00	R\$26.000,00
44	Fornecedor Desclassificado	23200	W.C. ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	DESCARRACK	LUNA DESCARRACK	R\$40,32	400,00	R\$16.128,00
41	1	34626	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Medix	CX	R\$110,28	400,00	R\$44.112,00
41	2	60668	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.386.804/0001-47	Tercoina/PI	MEDIX	CX	R\$110,29	400,00	R\$44.116,00
41	Empatado	75454	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	SAO LUIS/MA	DESCARRACK	CX	R\$157,54	400,00	R\$63.016,00
41	Empatado	11690	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	SAO LUIS/MA	VABENE	VABENE	R\$157,54	400,00	R\$63.016,00
41	Empatado	32970	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barna do Corda/MA	LATEX	VARIADOS	R\$157,54	400,00	R\$63.016,00
41	Empatado	91466	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	Londrina/PR	NUGARD	NUGARD	R\$157,54	400,00	R\$63.016,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
43	Fornecedor Desclassificado	40672	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	20.707.683/0001-67	Londrina/PR	1SUPER SAFETY-REGISTRO ANVISA Nº-81680660006-CA Nº-36.7832	1SUPER SAFETY-REGISTRO ANVISA Nº-81680660006-CA Nº-36.7832	R\$36,00	420,00	R\$-4.200,00
43	Fornecedor Desclassificado	28334	ANTARES COMERCIO ADIAGADISTA LTDA	28.766.406/0001-28	Teresina/PI	WPLASS	MACACAÇÃO DE PROTEÇÃO	R\$37,67	420,00	R\$-4.608,40
43	Fornecedor Desclassificado	36637	W.C.ALVES M.DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	IMBAT	MACACAÇÃO DE PROTEÇÃO	R\$58,61	420,00	R\$-7.033,20
43	Fornecedor Desclassificado	46346	EXPANSÃO COMERCIO LTDA	01.604.036/0001-40	SAO LUIS/MA	AGERTEX	NEW PROT SUPER 400	R\$68,63	420,00	R\$-7.034,40
42	1	20013	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Genis	UND	R\$58,63	120,00	R\$7.035,60
42	2	80477	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	VP	UND	R\$58,65	120,00	R\$7.038,00
42	3	59028	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	DUPONT	UND	R\$59,46	120,00	R\$7.135,20
42	4	51367	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	WORKER	MACACÃO DE PROTEÇÃO TAM. G	R\$67,00	120,00	R\$8.040,00
42	5	37268	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barrão do Ceará/MA	LATEX	G	R\$63,75	120,00	R\$10.050,00
43	Fornecedor Desclassificado	30204	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	20.707.683/0001-67	Londrina/PR	1SUPER SAFETY-REGISTRO ANVISA Nº-81680660006-CA Nº-36.7832	1SUPER SAFETY-REGISTRO ANVISA Nº-81680660006-CA Nº-36.7832	R\$18,40	420,00	R\$-0.208,00
43	Fornecedor Desclassificado	4846	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barrão do Ceará/MA	STEELPRO	M	R\$18,40	420,00	R\$-0.208,00
43	1	9380	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	IMBAT	MACACAÇÃO DE PROTEÇÃO	R\$24,13	120,00	R\$2.895,60
43	2	10026	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	VP	UND	R\$24,14	120,00	R\$2.896,80
43	3	29283	EXPANSÃO COMERCIO LTDA	31.604.036/0001-19	SAO LUIS/MA	AGERTEX	NEW PROT SUPER 100	R\$24,46	120,00	R\$2.935,20
43	4	42674	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	DUPONT	UND	R\$24,47	120,00	R\$2.936,40
43	5	41926	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	WORKER	MACACÃO DE PROTEÇÃO TAM. M	R\$27,58	120,00	R\$3.309,60





ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
44	Fornecedor Desclassificado	60603	GTACD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	00.707.483/0001-62	Lorena/PR	ISUPER-SAFETY-REGISTRO-ANVISA Nº-84660060006-GA Nº-06.7832	ISUPER-SAFETY-REGISTRO-ANVISA Nº-84660060006-GA Nº-06.7832	R\$40,00	420,00	R\$-2.280,00
44	Fornecedor Desclassificado	73028	G.A.LIMA	08.309.283/0001-60	Barro do Corda/MA	STEELPRO	P	R\$10,00	420,00	R\$-3.208,80
44	1	93001	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	IMBAT	MACACAO PROTECAO	R\$22,78	120,00	R\$2.733,60
44	2	75057	OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	DANNY	UND	R\$22,79	120,00	R\$2.734,80
44	3	83106	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	DUPONT	UND	R\$23,10	120,00	R\$2.772,00
44	4	79744	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	WORKER	MACACÃO DE PROTEÇÃO TAM. P	R\$26,03	120,00	R\$3.123,60
44	5	74917	EXPANSAD COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	SAO LUIS/MA	AGERTEX	NEW PROT SUPER 100	R\$20,00	120,00	R\$3.480,00
45	Fornecedor Desclassificado	64400	EXPANSAD COMERCIO LTDA	44.604.098/9901-48	SAO LUIS/MA	MATREX	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2	R\$4,00	420,00	R\$-1.680,00
45	1	83231	OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	NEVE	UND	R\$4,09	320,00	R\$1.308,80
45	2	89708	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	ALLIANCE	MASCARA COM VALVULA	R\$4,10	320,00	R\$1.312,00
45	3	60946	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	DELTA	UND	R\$4,14	320,00	R\$1.324,80
45	4	51594	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	3M	MASCARA P/ LIMPEZA	R\$4,66	320,00	R\$1.491,20
45	5	28117	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	MilBasser	UND	R\$4,91	320,00	R\$1.571,20
45	Empatado	77708	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	SAO LUIS/MA	RBS	UND	R\$5,83	320,00	R\$1.865,60
45	Empatado	60953	G.A.LIMA	08.309.283/0001-60	Barro do Corda/MA	JM	CM	R\$5,83	320,00	R\$1.865,60
46	Fornecedor Desclassificado	66376	ANTARES COMERCIO AZACADUESA LTDA	28.706.406/0001-28	Teresina/PI	Air-safety	MASCARA DEGGARTAVEL-N95	R\$3,00	420,00	R\$-1.260,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
46	Fornecedor Desclassificado	22024	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	36.863.672/0001-95	Jate Igarassu/MA	DELTA	UND	R\$10,00	320,00	R\$3.200,00
46	Fornecedor Desclassificado	60100	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.604.008/0001-40	SAO LUIS/MA	NUTREX	MASCARAS DE PROTEÇÃO PFF2	R\$11,00	320,00	R\$3.520,00
46	1	51921	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.043/0001-99	SAO LUIS/MA	MilBaser	UND	R\$12,01	320,00	R\$3.843,20
46	2	67615	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.360.804/0001-47	Teresina/PI	NEVE	UND	R\$12,02	320,00	R\$3.846,40
46	3	55489	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	ALLIANCE	MASCARA N95	R\$12,03	320,00	R\$3.849,60
46	4	16012	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	KN95	N95	R\$13,72	320,00	R\$4.390,40
46	Empatado	5905	O. A. LIMA	08.309.263/0001-80	Barra do Corda/MA	JM	CM	R\$17,15	320,00	R\$5.488,00
46	Empatado	40066	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	Londrina/PR	SPK	SPK	R\$17,15	320,00	R\$5.488,00
47	Fornecedor Desclassificado	47366	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	80.707.689/0001-57	Londrina/PR	SP-ODONTO-REGISTRO-ANVISA N°-81160410006	SP-ODONTO-REGISTRO-ANVISA N°-81160410006	R\$8,00	200,00	R\$1.600,00
47	Fornecedor Desclassificado	55555	A.H.R.CARNEIRO LTDA	42.653.316/0001-44	Papa de Leme/MA	SAÚDE HOSPITALAR	SAÚDE HOSPITALAR	R\$8,00	200,00	R\$1.600,00
47	Fornecedor Desclassificado	04360	ANTARES COMERCIO AXACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	Teresina/PI	MULTILASER	MASCARA DESCARTAVEL	R\$13,72	200,00	R\$2.744,00
47	Fornecedor Desclassificado	25200	GRANMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.800/0001-60	SAO LUIS/MA	NOBRE	NOBRE	R\$10,99	200,00	R\$2.198,00
47	Fornecedor Desclassificado	60304	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.360.804/0001-47	Teresina/PI	DESCARRACK	PCT	R\$18,00	200,00	R\$3.600,00
47	Fornecedor Desclassificado	36067	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.604.008/0001-40	SAO LUIS/MA	DESCARRACK	MASCARA	R\$21,00	200,00	R\$4.200,00
47	1	282	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.043/0001-99	SAO LUIS/MA	Descarbox	PCT	R\$33,79	200,00	R\$6.758,00
47	2	1560	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	NOBRE	MASCARA DESCARTAVEL	R\$33,80	200,00	R\$6.760,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
47	3	47371	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	DESCARBOX	PCT	R\$34,26	200,00	R\$6.852,00
47	4	18242	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	ABL	MASCARA C/ ELÁSTICO PCT 90 UND	R\$38,61	200,00	R\$7.722,00
47	Empatado	20417	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS OCONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	SAO LUIS/MA	HC UNIFORMES	PCT	R\$48,26	200,00	R\$9.652,00
47	Empatado	29491	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	SAO LUIS/MA	MR	MR	R\$48,26	200,00	R\$9.652,00
47	Empatado	5289	O. A. LIMA	08.309.283/0001-80	Barra do Corda/MA	JM	CM	R\$48,26	200,00	R\$9.652,00
47	Empatado	10441	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	Londrina/PR	SPK	SPK	R\$48,26	200,00	R\$9.652,00
48	Fornecedor Desclassificado	26156	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.389.804/0001-43	Teresina/PI	BRALIMPA	UND	R\$37,04	400,00	R\$-3.703,00
48	1	97198	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	09.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Maxlex	UND	R\$37,04	100,00	R\$3.704,00
48	2	62109	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	MAXITEX	UND	R\$37,56	100,00	R\$3.756,00
48	3	51559	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	ATLAS	MOP DE ÁGUA	R\$42,32	100,00	R\$4.232,00
48	Empatado	10035	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	SAO LUIS/MA	TWIST	TWIST	R\$52,90	100,00	R\$5.290,00
48	Empatado	37478	O. A. LIMA	08.309.283/0001-80	Barra do Corda/MA	ALKLIN	CM	R\$52,90	100,00	R\$5.290,00
48	Lance Excluído	56633	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.389.804/0001-43	Teresina/PI	BRALIMPA	UND	R\$38,36	400,00	R\$-3.836,00
48	1	56633	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.389.804/0001-47	Teresina/PI	BRALIMPA	UND	R\$38,36	100,00	R\$3.836,00
48	2	44812	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	João Lisboa/MA	CERTEC	UND	R\$38,90	100,00	R\$3.890,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
49	3	31576	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Bralimpia	UND	R\$41,63	100,00	R\$4.163,00
49	4	17975	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	ATLAS	MOP PO	R\$43,83	100,00	R\$4.383,00
49	Empatado	6092	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	SAO LUIS/MA	PERFECT	PERFECT	R\$54,79	100,00	R\$5.479,00
49	Empatado	12119	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	ALKIBIN	CM	R\$54,79	100,00	R\$5.479,00
50	Fornecedor Desclassificado	83040	A.M.R.CARNEIRO LTDA	42.688.246/0001-44	Povoão Lencóia/MA	DANNY	DANNY	R\$6,00	80,00	R\$-400,00
50	Fornecedor Desclassificado	7262	EFRAIM REGURDGS LTDA	43.606.882/0001-99	SAO LUIS/MA	DELTA PLUS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO—Material em resina polipropileno, tipo lente com curva lateral—cor lente escura—características adicionais—lentes com espessura regulável	R\$6,66	80,00	R\$-444,80
50	Fornecedor Desclassificado	82469	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	Teresina/PI	SUPERMEDIX	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R\$6,62	80,00	R\$-629,60
50	1	54520	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	SAO LUIS/MA	Valeplast	UND	R\$7,99	80,00	R\$639,20
50	2	41580	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Bacabal/MA	GARRA	OCULOS PROTECAO	R\$8,00	80,00	R\$640,00
50	3	22903	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	DELTA PLUS	UND	R\$8,10	80,00	R\$648,00
50	4	92527	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.098/0001-19	SAO LUIS/MA	DYSTRAY	IPANEMA	R\$9,00	80,00	R\$720,00
50	5	81035	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	KALIPSO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R\$9,13	80,00	R\$730,40
50	6	42210	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.369.804/0001-47	Teresina/PI	EPI	UND	R\$11,30	80,00	R\$904,00
50	7	7246	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	CARBOGR	CM	R\$11,41	80,00	R\$912,80
51	1	6558	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	BRALIMPIA	UND	R\$31,30	40,00	R\$1.252,00
51	2	97967	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Garanhuns/PE	BRALIMPIA	PÁ C/ CABO E TAMPA	R\$35,27	40,00	R\$1.410,80

3084  
J

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
51	3	47510	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.309.804/0001-47	Teresina/PI	NOVIÇA	UND	R\$43,65	40,00	R\$1.746,00
51	4	32323	O. A. LIMA	06.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	BETAMM	CM	R\$44,09	40,00	R\$1.763,60
62	Fornecedor Desclassificado	87409	GRANMEDH- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	45.663.693/0001-82	SAO LUIS/MA	NOBRE-SUM	NOBRE-SUM	R\$26,63	400,00	R\$-2.663,00
62	Fornecedor Desclassificado	92742	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-26	Teresina/PI	ALEGRM	PAPEL TOALHA	R\$26,64	400,00	R\$-2.664,00
52	1	93818	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA ERELI	69.420.040/0001-89	SAO LUIS/MA	Fibra	FD	R\$36,78	100,00	R\$3.678,00
52	2	92961	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	ECOPEL	FD	R\$37,30	100,00	R\$3.730,00
52	3	51560	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.631/0001-17	Garanhuns/PE	DUBELLE	PAPEL TOALHA	R\$42,02	100,00	R\$4.202,00
52	4	73762	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.309.804/0001-47	Teresina/PI	VIP	FD	R\$52,00	100,00	R\$5.200,00
52	5	89460	O. A. LIMA	06.309.283/0001-60	Barra do Corda/MA	INTERFOLHA	CM	R\$52,53	100,00	R\$5.253,00
63	Fornecedor Desclassificado	86844	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	30.703.683/0001-62	Londrina/PR	LAVIE-REGISTRO ANVISA Nº: 81058000001	LAVIE-REGISTRO ANVISA Nº: 81058000001	R\$8,80	200,00	R\$-1.760,00
63	Fornecedor Desclassificado	97869	GENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS HOSPITALARES LTDA	44.990.026/0001-89	SAO LUIS/MA	HC-UNIFORMES	PCT	R\$8,80	200,00	R\$-1.760,00
63	Fornecedor Desclassificado	45594	A-H-R-CARNEIRO LTDA	42.668.216/0001-44	Rego do Luminar/MA	SAÚDE-HOSPITALAR	SAÚDE-HOSPITALAR	R\$12,00	200,00	R\$-2.400,00
63	Fornecedor Desclassificado	97868	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Jolo Lisboa/MA	HNDECC	PCT	R\$14,00	200,00	R\$-2.800,00
63	Fornecedor Desclassificado	43626	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.309.804/0001-47	Teresina/PI	BELIFE	PCT	R\$14,00	200,00	R\$-2.800,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
53	1	74741	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.426.040/0001- 99	SAO LUIS/MA	Saúde Hospitalar	PCT	R\$22.40	200.00	R\$4.480,00
53	2	6864	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001- 17	Garanhuns/PE	ABL	PROPE PCT 100 UND	R\$25.55	200.00	R\$5.118,00
53	3	4387	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001- 19	SAO LUIS/MA	DESCARTEE	CALÇADO	R\$29.00	200.00	R\$5.800,00
53	4	45243	GRAN MÉD - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001- 83	SAO LUIS/MA	NOBRE	NOBRE	R\$31.96	200.00	R\$6.392,00
53	Empatado	20474	O. A. LIMA	06.309.283/0001- 60	Barra do Corda/MA	GRAMATURA	UND	R\$31.99	200.00	R\$6.398,00
53	Empatado	84881	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001- 20	Londrina/PR	SPK	SPK	R\$31.99	200.00	R\$6.398,00
54	Fornecedor Desclassificado	47698	O. A. LIMA	06.309.283/0001- 60	Barra do Corda/MA	PREMISE	CM	R\$50.76	420.00	R\$20.320,00
54	Fornecedor Desclassificado	40430	GRAN MÉD - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001- 83	SAO LUIS/MA	NOBRE	NOBRE	R\$50.76	420.00	R\$20.321,20
54	1	14777	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.604/0001- 47	Teresina/PI	PREMISE	UND	R\$105.92	120.00	R\$12.710,40
54	2	4197	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001- 65	Bacabal/MA	CLARINOX	SABONETEIRA	R\$105.93	120.00	R\$12.711,60
54	3	48033	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001- 29	João Lisboa/MA	FORTCOM	UND	R\$107.42	120.00	R\$12.890,40
54	4	90314	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001- 17	Garanhuns/PE	NOBRE	SABONETEIRAS	R\$121.04	120.00	R\$14.524,80
55	Fornecedor Desclassificado	49872	GMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	20.707.683/0001- 67	Londrina/PR	LAVS-REGISTRO ANVISA/MS 81368060003	LAVS-REGISTRO ANVISA/MS 81368060003	R\$8.80	200.00	R\$1.660,00
55	Fornecedor Desclassificado	88656	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO- MÉDICOS- HOSPITALARES LTDA	44.296.026/0001- 63	SAO LUIS/MA	HCUNIFORMES	PCE	R\$9.00	200.00	R\$1.680,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
65	Fornecedor Desclassificado	61826	A.H.R.GARNERO LTDA	42.858.214/0001-44	Povo de Jóazeiro/MA	SAÚDE HOSPITALAR	SAÚDE HOSPITALAR	R\$10.00	200.00	R\$2.000.00
65	Fornecedor Desclassificado	84450	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.072/0001-20	Jaboatão/MA	HIDGSC	PCT	R\$12.68	200.00	R\$2.536.00
65	Fornecedor Desclassificado	70006	OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.260.804/0001-42	Teresina/PI	RELIFE	PCT	R\$12.65	200.00	R\$2.530.00
65	Fornecedor Desclassificado	60658	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	26.786.405/0001-28	Teresina/PI	NOBRE	TOUCA DESCARTAVEL	R\$14.01	200.00	R\$2.802.00
65	Fornecedor Desclassificado	80780	GRAN-MEDH- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40.863.892/0001-83	SAO LUIS/MA	NOBRE	NOBRE	R\$17.43	200.00	R\$3.486.00
65	Fornecedor Desclassificado	24236	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.608.834/0001-42	Corumbá/PE	ABL	TOUCA-DESCART, PCT-58-UNG	R\$18.00	200.00	R\$3.600.00
65	Fornecedor Desclassificado	86462	EFRAM RECURSOS-LTDA	47.006.362/0001-00	SAO LUIS/MA	DIVE	TOUCA DESCARTÁVEL- Teixa material polipropileno, com braço tipo descartável, com bolinhas adicionais tamanho único com elástico.	R\$21.28	200.00	R\$4.256.00
55	1	95932	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA ERELI	69.420.043/0001-89	SAO LUIS/MA	Saúde Hospitalar	PCT	R\$23.37	200.00	R\$4.674.00
55	2	57684	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.866.767/0001-85	Bacabal/MA	NOBRE	TOUCA DESCARTAVEL	R\$23.38	200.00	R\$4.676.00
55	3	79107	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	SAO LUIS/MA	DESCARTEE	SANFONADA	R\$30.00	200.00	R\$6.000.00
55	Empatado	88629	SDEJ DISTRIBUIDORA ERELI	20.114.251/0001-04	SAO LUIS/MA	NOBRE	NOBRE	R\$33.38	200.00	R\$6.676.00
55	Empatado	8548	O. A. LIMA	09.309.263/0001-60	Barra do Corda/MA	TNT	CM	R\$33.38	200.00	R\$6.676.00
55	Empatado	75371	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	Londrina/PR	SPK	SPK	R\$33.38	200.00	R\$6.676.00

# VENCEDORES







MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO 0212023



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, - 35.369.804/0001-47

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	90,00	BB	ADITIVO ALCALINO 20KG - Detergente alcalino para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água para a lavagem de roupas de algodão e poliéster algodão em lavander - ADITIVO ALCALINO PRE LAVAGEM - Detergente alcalino para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água para a lavagem de roupas de algodão e poliéster algodão em lavander.	RICEK	BB	R\$ 1.146,17	R\$ 103.155,30	R\$ 1.637,38	R\$ 147.364,20	29,99 %	R\$ 491,21
3	100,00	BB	AMACIANTE FIBRAS DE 20KG - Líquido Viscoso, Composição: Dialquioxetil Hidroxetil Metil Amônio Metil Sul.	BLANC	BB	R\$ 421,51	R\$ 42.151,00	R\$ 602,15	R\$ 60.215,00	29,99 %	R\$ 180,64
9	60,00	BB	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L - Detergente, composição: dodecilbenzeno, sulfato de magnésio, trietanolami - componente ativo composto lauriléter sulfato de sódio, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panela, aroma neutro, características adicionais ph neutro, diluição automática 1:20 e bombona.	RICEK	BB	R\$ 33,29	R\$ 1.997,40	R\$ 47,55	R\$ 2.853,00	29,98 %	R\$ 14,26
14	120,00	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCD 15L 100SC - Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde, Capacidade: 15 L, Cor: Branca, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Tarja Vermelha Lixo Hospitalar.	IDEAL	FD	R\$ 29,52	R\$ 3.542,40	R\$ 42,16	R\$ 5.059,20	29,98 %	R\$ 12,64
15	140,00	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCD 200L 100SC - Saco plástico lixo, capacidade 200 l, cor preta, largura 90 cm, altura 110 cm, características adicionais reforçado, espessura 12 micra, aplicação coleta de lixo, material polietileno.	IDEAL	FD	R\$ 79,97	R\$ 11.195,90	R\$ 113,25	R\$ 15.855,00	29,38 %	R\$ 33,28
18	100,00	UND	ARMAÇÃO MOP PÓ 40CM- PROFISSIONAL- Material: Polipropileno, Aplicação: Mop Pó, Comprimento: 40, Tratamento Superficial.	PROTELIMP	UND	R\$ 57,38	R\$ 5.738,00	R\$ 81,97	R\$ 8.197,00	29,99 %	R\$ 24,59
20	64,00	UND	AVENTAL EM PVC - Material: Plástico Polietileno, Modelo: Unissex, Aplicação: Proteção E Segurança, Transmittância: Transparente, Tamanho: Único, Características Adicionais: Manga.	PROVEMAX	UND	R\$ 35,75	R\$ 2.288,00	R\$ 51,07	R\$ 3.268,48	29,99 %	R\$ 15,32
36	40,00	UND	LIXEIRA 30L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Balde a pedal material de confecção/ capacidade aço inox de 30L até 49L.	PLASUTIL	UND	R\$ 217,01	R\$ 8.680,40	R\$ 310,00	R\$ 12.400,00	29,99 %	R\$ 92,99
37	40,00	UND	LIXEIRA 50L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: aço inoxidável, capacidade: 50L, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa.	PLASUTIL	UND	R\$ 396,88	R\$ 15.875,20	R\$ 566,96	R\$ 22.678,40	29,99 %	R\$ 170,08
45	320,00	UND	MASCARA PARA LIMPEZA - máscara proteção resp. c/ Anvisa, modelo respirador dobrável, tipo bico de pato, material camadas fibras sintéticas, filtro eficiência filtração mín. 94% s, classe pff2, n95 ou equivalente, adicional carvão ativado, componente clipe nasal, tipo fixação tiras vedação anatômica, adicional 2 c/ válvula, cor c/ cor, tamanho adulto, esterilidade descartável - máscara proteção resp. c/ Anvisa.	NEVE	UND	R\$ 4,09	R\$ 1.308,80	R\$ 5,83	R\$ 1.865,60	29,84 %	R\$ 1,74
49	100,00	UND	MOP PÓ (REFIL) 40CM PROFISSIONAL AZUL - Elemento filtrante material: polipropileno, aplicação: lavadora mop, capacidade filtragem: 1 micra, características adicionais: refil: 10 de altura, diâmetro externo: 2,5 pó.	BRALIMPIA	UND	R\$ 38,36	R\$ 3.836,00	R\$ 54,79	R\$ 5.479,00	29,98 %	R\$ 16,43
54	120,00	UND	SABONETEIRAS - Acessórios banheiro material: aço inoxidável, componentes: saboneteira/suporte p/papel higiênico.	PREMISSSE	UND	R\$ 105,92	R\$ 12.710,40	R\$ 151,30	R\$ 18.156,00	29,99 %	R\$ 45,38
						<b>Total R\$ 212.478,70</b>		<b>Total Orcado R\$ 303.390,88</b>		<b>29,97%</b>	<b>R\$ 90.912,18</b>

Fornecedor: W C ALVES M DO NASCIMENTO - 40.896.767/0001-65



Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	200,00	BB	ALCOOL 70% SL -- Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% (70°GL), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel.	DOMUS	ALCOOL GEL	R\$ 36,83	R\$ 7.366,00	R\$ 52,60	R\$ 10.520,00	29,98 %	R\$ 15,77
23	80,00	PAR	BOTA CANO LONGO - Material: Borracha, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais.	GARRA	BOTA BORRACHA	R\$ 81,90	R\$ 6.552,00	R\$ 503,17	R\$ 40.253,60	83,72 %	R\$ 421,27
30	120,00	UND	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - Dispenser papel toalha, material: aço inoxidável, tipo: interfolha, dimensões: 180 x 240x.	AURIMAR	INTERFOLHADO	R\$ 88,69	R\$ 10.642,80	R\$ 126,69	R\$ 15.202,80	29,99 %	R\$ 38,00
32	100,00	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25CM - Flanela de pano na cor laranja para limpeza geral. Confeccionada em tecido 100% algodão.	PLUS	FLANELA	R\$ 2,20	R\$ 220,00	R\$ 3,93	R\$ 393,00	44,02 %	R\$ 1,73
33	60,00	UND	LIXEIRA 100L COM TAMPÁ/PEDÁL BRANCO - Material: Polipropileno, Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa e Pedal, Diâmetro: 50 CM, Altura: 68 CM, Cor: Branca, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo.	CADAPLAST	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 347,24	R\$ 20.834,40	R\$ 496,00	R\$ 29.760,00	29,99 %	R\$ 148,76
34	40,00	UND	LIXEIRA 12L COM TAMPÁ/PEDÁL BRANCO - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 12L, Tipo: Tampa Besculante, Características adicionais lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 12l, tipo: tampa basculante, características adicionais: cilíndrica.	STM PLASTIC	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 69,74	R\$ 2.789,60	R\$ 99,62	R\$ 3.984,80	29,99 %	R\$ 29,88
35	40,00	UND	LIXEIRA 15L COM TAMPÁ/ PEDÁL BRANCO - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 15L, Tipo: Tampa e Pedal, Características Adicionais: Cilíndrica.	LARPLAS	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 104,40	R\$ 4.176,00	R\$ 149,13	R\$ 5.965,20	29,99 %	R\$ 44,73
43	120,00	UND	MACACÁO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM M - Material: tnt, componentes: capuz/ziper frontal, tipo uso: hospitalar, cor: branco, tamanho: médio, características adicionais: hidro-repelente, tipo manga: macacão.	IMBAT	MACACAO PROTECAO	R\$ 24,13	R\$ 2.895,60	R\$ 34,47	R\$ 4.136,40	29,99 %	R\$ 10,34
44	120,00	UND	MACACÁO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM P - macacão de segurança tamanho p/s/ch (pequeno, até 170 cm de altura variando 10 cm mais ou menos), gramatura mínima de 50g/m2, para proteção contra riscos químicos e biológicos, tipo 3 ou tipo 4, de polipropileno, com camada laminada (filme) de polietileno respirável (material impermeável de alta barreira biológica), manga longa com capuz, elástico no capuz, punhos, tornozelos e cintura, fechamento frontal com zíper e aba protetora, costura termo selada. A embalagem deve ser identificada externamente com a gramatura, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, e certificação c.a do ministério do trabalho - und - lenço de tecido.	IMBAT	MACACAO PROTECAO	R\$ 22,78	R\$ 2.733,60	R\$ 32,54	R\$ 3.904,80	29,99 %	R\$ 9,76
						<b>Total R\$ 58.210,00</b>		<b>Total Orçado R\$ 114.120,60</b>	<b>48,99%</b>		<b>R\$ 55.910,60</b>



Fornecedor: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 69.420.040/0001-99

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	120,00	TB	BACTERICIDA CLORADO 1% SL -- Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tenso ativos Aniônicos E Não Aniônicos, Sol.	Facilipe	TB	R\$ 20,62	R\$ 2.474,40	R\$ 29,45	R\$ 3.534,00	29,98 %	R\$ 8,83
6	120,00	BB	DESINFETANTE CONC. 1:10 -- Princípio Ativo: Cloreto Alquil. Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% , Características Adicionais: Com Aroma.	Facilipe	BB	R\$ 67,99	R\$ 8.158,80	R\$ 97,12	R\$ 11.654,40	29,99 %	R\$ 29,13
7	160,00	BB	DETERGENTE ENZIMÁTICO SL - Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase.	Fortsan	BB	R\$ 206,93	R\$ 33.108,80	R\$ 295,61	R\$ 47.297,60	29,99 %	R\$ 88,68
12	120,00	BB	DET.P/PRISO CONC. 1:50-LAVANDA - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Lavagem Veículos E Superfícies Pintadas, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra,	Bralimpia	BB	R\$ 202,47	R\$ 24.296,40	R\$ 289,23	R\$ 34.707,60	29,99 %	R\$ 86,76



13	140,00	FD	Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio. SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100L 100SC - Material: Polietileno, Altura: 75 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Espessura: 0,10 Mm, Largura: 105 CM, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191.	Nekplast	FD	R\$ 105,74	R\$ 14.803,60	R\$ 151,05	R\$ 21.147,00	29,99 %	R\$ 45,31
17	120,00	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50L 100SC - Lixeira hospitalar branca 50 litros com tampa, pedal e adesivo infectante, fabricada em pp, haste na parte de fora da lixeira, fácil higienização, articulação com armação para segurar o saco de lixo, com adesivo para coleta de resíduos infectantes.	Nekplast	FD	R\$ 59,09	R\$ 7.090,80	R\$ 84,40	R\$ 10.128,00	29,98 %	R\$ 25,31
19	600,00	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - - Material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca.	Medix	UND	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00	R\$ 13,92	R\$ 8.352,00	29,95 %	R\$ 4,17
22	100,00	UND	BORRIFADOR DE LÍQUIDO 500ML - Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Aço.	Bralimpla	UND	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00	29,95 %	R\$ 5,52
25	80,00	UND	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13L - Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros.	Descarbox	UND	R\$ 17,13	R\$ 1.370,40	R\$ 24,47	R\$ 1.957,60	29,99 %	R\$ 7,34
26	80,00	UND	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20L - Coletor Material Perfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 20L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa.	Descarbox	UND	R\$ 25,18	R\$ 2.014,40	R\$ 35,96	R\$ 2.876,80	29,97 %	R\$ 10,78
38	400,00	PAR	LUVA LONGA TAM G - Material: borracha, aplicação: limpeza, cor: verde, tamanho: grande, características adicionais: sem forro, tipo punho: longo, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada.	MBLife	PAR	R\$ 13,59	R\$ 5.436,00	R\$ 19,41	R\$ 7.764,00	29,98 %	R\$ 5,82
39	400,00	PAR	LUVA LONGA TAM M - Uniforme profissional componentes: camisa, calça, balaclava e luvas, tamanho: sob medida, cor: branco, material: 100% poliéster, características adicionais: manga longa, luvas preta.	MBLife	PAR	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00	R\$ 23,70	R\$ 9.480,00	29,95 %	R\$ 7,10
40	200,00	PAR	LUVA LONGA TAM P - Luva borracha material: látex, tamanho: pequeno, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo.	MBLife	PAR	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00	R\$ 24,22	R\$ 4.844,00	29,97 %	R\$ 7,26
41	400,00	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICAS TAM. VARIADOS CX C/100 - Luva para procedimento não cirúrgico material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo uso: descartável.	Medix	CX	R\$ 110,28	R\$ 44.112,00	R\$ 157,54	R\$ 63.016,00	29,99 %	R\$ 47,26
42	120,00	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM G.	Geniris	UND	R\$ 58,63	R\$ 7.035,60	R\$ 83,75	R\$ 10.050,00	29,99 %	R\$ 25,12
46	320,00	UND	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95 - Máscara descartável uso geral material: trit (tecido não tecido), tipo fixação: contorno total, com elástico, características adicionais: proteção de barba e bigode, tamanho: único.	Multilaser	UND	R\$ 12,01	R\$ 3.843,20	R\$ 17,15	R\$ 5.488,00	29,97 %	R\$ 5,14
47	200,00	PCT	MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/50 - Material: fibra de poliéster, tipo fixação: tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal.	Descarbox	PCT	R\$ 33,79	R\$ 6.758,00	R\$ 48,26	R\$ 9.652,00	29,98 %	R\$ 14,47
48	100,00	UND	MOP ÁGUA (REFIL) AMARELO.	Mextex	UND	R\$ 37,04	R\$ 3.704,00	R\$ 52,90	R\$ 5.290,00	29,98 %	R\$ 15,86
50	80,00	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Material armação polipropileno, tipo lente com curva lateral, cor lente escura, características adicionais hastes com comprimento regulável.	Valeplast	UND	R\$ 7,99	R\$ 639,20	R\$ 11,41	R\$ 912,80	29,97 %	R\$ 3,42
52	100,00	FD	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - Toalha de papel material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 44 cm, largura: 25 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção.	Fibra	FD	R\$ 36,78	R\$ 3.678,00	R\$ 52,53	R\$ 5.253,00	29,98 %	R\$ 15,75
53	200,00	PCT	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES - Propé descartável 20g - pct c/100 und.	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00	R\$ 31,99	R\$ 6.398,00	29,97 %	R\$ 9,59
55	200,00	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca material: polipropileno, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico.	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 23,37	R\$ 4.674,00	R\$ 33,38	R\$ 6.676,00	29,98 %	R\$ 10,01

Total R\$ 194.850,60

Total Orçado R\$ 278.321,80 29,99% R\$ 83.471,20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	120,00	BB	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - - Hipoclorito de Sódio, solução a 1% de cloro ativo estabilizante e água deionizante desinfetante de ação Virucida, Bactericida, Tuberculicida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares, em embalagem de 05 litros. A embalagem deve constar externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão de Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e ficha técnica.	ITW	BB	R\$ 25,47	R\$ 3.056,40	R\$ 35,87	R\$ 4.304,40	28,99 %	R\$ 10,40
8	120,00	BB	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L - Composição tenso ativo aniônico, tenso ativo não-iônico agente um, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais ph 6,5 a 7,5, aspecto físico líquido.	LIM+	BB	R\$ 124,40	R\$ 14.928,00	R\$ 175,21	R\$ 21.025,20	28,99 %	R\$ 50,81
10	90,00	CX	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ-30KG - Aplicação: Lavanderia Hospitalar P/Sujidade Pesada 0, Características Adicionais: Em Pó Bio.	LIMPLUS	CX	R\$ 491,93	R\$ 44.273,70	R\$ 692,86	R\$ 62.357,40	29,00 %	R\$ 200,93
11	90,00	BB	NEUTRALIZANTE DE CLORO 50L - Neutralizante Químico Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Solúvel Em Água, Composição: Elemento Inorgânico Salino, Água Destilada.	E-QUIMICA	BB	R\$ 323,99	R\$ 29.159,10	R\$ 461,83	R\$ 41.564,70	29,84 %	R\$ 137,84
16	120,00	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30L 100SC - Saco para lixo infectante 30L.	PLASTKEN	FD	R\$ 35,43	R\$ 4.251,60	R\$ 49,90	R\$ 5.988,00	28,99 %	R\$ 14,47
21	20,00	UND	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30L ÁGUA - Carro para limpeza, em polipropileno, medindo aproximadamente 116 x 57 x 100 cm, pesando 18,0 kg, na cor azul, rodas em polipropileno revestido em pvc, kit composto de: balde espremedor c/ capacidade mínima p/20 litros, saco vinil, 2 mops: líquido e pó, placa sinalizadora em polipropileno, pá c/ caixa em polipropileno, cabo em alumínio, tamanho min. 80cm, c/ manopla em polipropileno, haste em polipropileno com cabo em alumínio, tamanho mino 140 cm, dreno para escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no balde, dois compartimentos com capacidade de 12 e 19 litros.	BRALIMPIA	UND	R\$ 575,90	R\$ 11.518,00	R\$ 811,19	R\$ 16.223,80	29,00 %	R\$ 235,29
24	100,00	UND	CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40M PRETO - - Material: Alumínio, Tipo: Extensor.	FORTLAR	UND	R\$ 27,35	R\$ 2.735,00	R\$ 38,52	R\$ 3.852,00	28,99 %	R\$ 11,17
27	10,00	UND	CARRO FUNCIONAL AMERICANO COMPLETO COM BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PÁ COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROF, 01 REFIL UMIDO 320 - Kit de limpeza, carro funcional, plástico, bolsa de vinil para sacos de 100 litros tampa para fechamento, balde com espremedor e 2 águas, haste euro com garra em polipropileno, 1 mop pó, 1 mop água, 01 pá basculante, ampos com cabo em alumínio placa piso molhado, balde 30 litros, embalagem 1.0 unidade observação: medidas mínimas x largura x altura: 87 cm x 38.7 cm x 57 cm mínima 1 ano.	BRALIMPIA	UND	R\$ 1.397,12	R\$ 13.971,20	R\$ 1.957,77	R\$ 19.677,70	28,99 %	R\$ 570,65
31	60,00	UND	ESPANADOR DE PÓ, C/ CABO TAM 40CM - Espanador sintético.	BRALIMPIA	UND	R\$ 6,28	R\$ 376,80	R\$ 8,85	R\$ 531,00	29,03 %	R\$ 2,57
51	40,00	UND	PÁ BITUQUIRA TOMKI CABO LONGO E COM TAMPA -Pá coletora lixo material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza, cor: azul, modelo: com tampa.	BRALIMPIA	UND	R\$ 31,30	R\$ 1.252,00	R\$ 44,09	R\$ 1.763,60	29,00 %	R\$ 12,79
						<b>Total R\$ 125.521,80</b>		<b>Total Orçado R\$ 177.287,80</b>		<b>29,20%</b>	<b>R\$ 51.766,00</b>

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-----------	-------	--------	-------------	-------------	--------------	--------------	---------	--------------

28	20,00	UND	<p>CONTENTOR DE 120L COR PRETO - Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Resíduos Sólidos, Capacidade: 120 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa E Duas Rodas Em Borracha Marçã.</p> <p>DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO - Dispenser papel higiênico, material base aço, material tampa aço inoxidável, tipo de parede, características adicionais modelo redondo para rolo até 600m com chave, altura 36 cm, largura 36 cm, profundidade 13cm.</p>	BRALIMPIA L	R\$ 453,47	R\$ 9.069,40	R\$ 638,79	R\$ 12.775,80	29,01 %	R\$ 185,32
29	120,00	UND		NOBRE CM	R\$ 119,49	R\$ 14.338,80	R\$ 168,31	R\$ 20.197,20	29,00 %	R\$ 48,82



**Total R\$ 23.408,20      Total Orçado R\$ 32.973,00      29,01%      R\$ 9.564,80**

**Fornecedor(es) participante(s)**

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	1 - 3 - 9 - 14 - 15 - 18 - 20 - 36 - 37 - 45 - 49 - 54	R\$212.478,70	R\$ 303.390,88	29,97%	R\$ 90.912,18
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	2 - 23 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 43 - 44	R\$58.210,00	R\$ 114.120,60	48,99%	R\$ 55.910,60
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	4 - 6 - 7 - 12 - 13 - 17 - 19 - 22 - 25 - 26 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 46 - 47 - 48 - 50 - 52 - 53 - 55	R\$194.850,60	R\$ 278.321,80	29,99%	R\$ 83.471,20
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	5 - 8 - 10 - 11 - 16 - 21 - 24 - 27 - 31 - 51	R\$125.521,80	R\$ 177.287,80	29,20%	R\$ 51.766,00
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	28 - 29	R\$23.408,20	R\$ 32.973,00	29,01%	R\$ 9.564,80
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 614.469,30</b>	<b>R\$ 906.094,08</b>	<b>32,18%</b>	<b>R\$ 291.624,78</b>

# PROPOSTA FINAL





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0212023



Fornecedor: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,  
47

CNPJ: 35.369.804/0001-

Representante: JOSE DE JESUS SANTOS BARBOSA

Telefone: (86) 3085-5975

E-mail: licitacao.omegahospitalar@gmail.com

Endereço: RUA PORTO 1217, 1217 - PIO XI, Teresina - Piauí - 64016-010

PROPOSTA FINAL PROCESSO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	90,00	BB	ADITIVO ALCALINO 20KG - Detergente alcalino para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água para a lavagem de roupas de algodão e poliéster algodão em lavander - ADITIVO ALCALINO PRE LAVAGEM - Detergente alcalino para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água para a lavagem de roupas de algodão e poliéster algodão em lavander.	RICEK	BB	R\$ 1.146,17	R\$ 103.155,30
3	100,00	BB	AMACIANTE FIBRAS DE 20KG - Líquido Viscoso, Composição: Dialquioxetil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul.	BLANC	BB	R\$ 421,51	R\$ 42.151,00
9	60,00	BB	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADOS5L- Detergente, composição dodecibenzeno, sulfato de magnésio, trietanolami - componente ativo composto lauriléter sulfato de sódio, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panela, aroma neutro, características adicionais ph neutro, diluição automática 1:20 e bombona.	RICEK	BB	R\$ 33,29	R\$ 1.997,40
14	120,00	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15L 100SC - Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde, Capacidade: 15 L, Cor: Branca, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Tarja Vermelha Lixo Hospitalar.	IDEAL	FD	R\$ 29,52	R\$ 3.542,40
15	140,00	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200L 100SC - Saco plástico lixo, capacidade 200 l, cor preta, largura 90 cm, altura 110 cm, características adicionais reforçado, espessura 12 micra, aplicação coleta de lixo, material polietileno.	IDEAL	FD	R\$ 79,97	R\$ 11.195,80
18	100,00	UND	ARMAÇÃO MOP PÓ 40CM- PROFISSIONAL- Material: Polipropileno, Aplicação: Mop Pó, Comprimento: 40, Tratamento Superficial.	PROTELIMP	UND	R\$ 57,38	R\$ 5.738,00
20	64,00	UND	AVENTAL EM PVC - Material: Plástico Polietileno, Modelo: Unisex, Aplicação: Proteção E Segurança, Transmissão: Transparente, Tamanho: Único, Características Adicionais: Manga.	PROVEMAX	UND	R\$ 35,75	R\$ 2.288,00
36	40,00	UND	LIXEIRA 30L COM TAMPAPEDAL BRANCO - Balde a pedal material de confecção/ capacidade aço inox de 30L até 49L.	PLASUTIL	UND	R\$ 217,01	R\$ 8.680,40
37	40,00	UND	LIXEIRA 50L COM TAMPAPEDAL BRANCO - Material: aço inoxidável, capacidade: 50l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa.	PLASUTIL	UND	R\$ 396,88	R\$ 15.875,20
45	320,00	UND	MASCARA PARA LIMPEZA - máscara proteção resp. c/ Arvisa, modelo respirador dobrável, tipo bico de pato, material camadas fibras sintéticas, filtro eficiência filtração min. 94% s, classe pff2, n95 ou equivalente, adicional carvão ativado, componente clipe nasal, tipo fixação tiras vedação anatômica, adicional 2 c/ válvula, cor c/ cor, tamanho adulto, esterilidade descartável - máscara proteção resp. c/ Arvisa.	NEVE	UND	R\$ 4,09	R\$ 1.308,80
49	100,00	UND	MOP PÓ (REFIL) 40CM PROFISSIONAL AZUL - Elemento filtrante material: polipropileno, aplicação: lavadora mop, capacidade filtragem: 1 micra, características adicionais: refil: 10 de altura, diâmetro externo: 2,5 pó.	BRALIMPIA	UND	R\$ 38,36	R\$ 3.836,00
54	120,00	UND	SABONETEIRAS - Acessórios banheiro material: aço inoxidável, componentes: saboneteira/suporte p/papel higiênico.	PREMISSE	UND	R\$ 105,92	R\$ 12.710,40
						<b>Total R\$</b>	<b>212.478,70</b>

Fornecedor: W C ALVES M DO NASCIMENTO

CNPJ: 40.896.767/0001-65

Representante: WHANDERSON CANDIDO ALVES MENDES DO NASCIMENTO

Telefone: (99) 8412-3683

E-mail: wc.mix@hotmail.com

Endereço: RUA DAS ROSAS, 200 - AREAL, Bacabal - Maranhão - 65700-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
------	--------	-------	-----------	-------	--------	-----------	-----------



2	200,00	BB	ALCOOL 70% 5L - - Alcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70*G), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel.	DOMUS	ALCOOL GEL	R\$ 36,83	R\$ 7.366,00
23	80,00	PAR	BOTA CANO LONGO - Material: Borracha, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais.	GARRA	BOTA BORRACHA	R\$ 81,90	R\$ 6.552,00
30	120,00	UND	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - Dispenser papel toalha, material: aço inoxidável, tipo: interfolia, dimensões:180 x 240x.	AURIMAR	INTERFOLHADO	R\$ 88,69	R\$ 10.642,80
32	100,00	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25CM - Flanela de pano na cor laranja para limpeza geral. Confeccionada em tecido 100% algodão.	PLUS	FLANELA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
33	60,00	UND	LIXEIRA 100L COM TAMPAPEDAL BRANCO - Material: Polipropileno, Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa e Pedal, Diâmetro: 50 CM, Altura: 88 CM, Cor: Branca, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo.	CAIXAPLAST	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 347,24	R\$ 20.834,40
34	40,00	UND	LIXEIRA 12L COM TAMPAPEDAL BRANCO - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 12L, Tipo: Tampa Basculante, Características adicionais lixeira, material: aço inoxidável, capacidade:12l, tipo: tampa basculante, características adicionais: cilíndrica.	STM PLASTIC	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 69,74	R\$ 2.789,60
35	40,00	UND	LIXEIRA 15L COM TAMPAPEDAL BRANCO - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 15L, Tipo: Tampa e Pedal, Características Adicionais: Cilíndrica.	LARPLAS	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 104,40	R\$ 4.176,00
43	120,00	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM M - Material: tnt, componentes: capuz/ziper frontal, tipo uso: hospitalar, cor: branco, tamanho: médio, características adicionais: hidro-repelente, tipo manga: macacão.	IMBAT	MACACAO PROTECAO	R\$ 24,13	R\$ 2.895,60
44	120,00	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM P - macacão de segurança tamanho p/s/ch (pequeno, até 170 cm de altura variando 10 cm mais ou menos), gramatura mínima de 50g/m2, para proteção contra riscos químicos e biológicos, tipo 3 ou tipo 4, de polipropileno, com camada laminada (filme) de polietileno respirável (material impermeável de alta barreira biológica), manga longa com capuz, elástico no capuz, punhos, tornozelos e cintura, fechamento frontal com zíper e aba protetora, costura termo selada. A embalagem deve ser identificada externamente com a gramatura, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, e certificação c.a do ministério do trabalho - und - lenço de tecido.	IMBAT	MACACAO PROTECAO	R\$ 22,78	R\$ 2.733,60



Total R\$ 58.210,00

Fornecedor: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 69.420.040/0001-99

Representante: Edinaldo Galvão Cunha

Telefone: (98) 3197-3311

E-mail: distribuidoraludovicensesiz@gmail.com

Endereço: AV CONTORNO C R ANIL I, 5 - CONJUNTO RIO ANIL, SAO LUIS - Maranhão - 65061-670

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	120,00	TB	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L - - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tenso ativos Aniônicos E Não Aniônicos, Sol.	Facilimpe	TB	R\$ 20,62	R\$ 2.474,40
6	120,00	BB	DESINFETANTE CONC. 1:10 - - Princípio Ativo: Cloreto Alquil, Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4%, Características Adicionais: Com Aroma.	Facilimpe	BB	R\$ 67,99	R\$ 8.158,80
7	160,00	BB	DETERGENTE ENZIMATICO 5L - Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase.	Fortsan	BB	R\$ 206,93	R\$ 33.108,80
12	120,00	BB	DET.P/PISO CONC. 1:50-LAVANDA - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Lavagem Veículos E Superfícies Pintadas, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra, Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio,	Bralimpia	BB	R\$ 202,47	R\$ 24.296,40
13	140,00	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100L 100SC - Material: Polietileno, Altura: 75 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Espessura: 0,10 Micra, Largura: 105 CM, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191.	Nekplast	FD	R\$ 105,74	R\$ 14.803,60
17	120,00	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50L 100SC - Lixeira hospitalar branca 50 litros com tampa, pedal e adesivo infectante, fabricada em pp, haste na parte de fora da lixeira, fácil higienização, articulação com armação para segurar o saco de lixo, com adesivo para coleta de resíduos infectantes.	Nekplast	FD	R\$ 59,09	R\$ 7.090,80
19	600,00	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - - Material: polipropileno, modelo: unisex, cor: branca.	Medix	UND	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00
22	100,00	UND	BORRIFADOR DE LÍQUIDO 500ML - Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Aço.	Bralimpia	UND	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00
25	80,00	UND	CAIXA COLETOR PERFUROCORTEANTE DE 13L - Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros.	Descarbox	UND	R\$ 17,13	R\$ 1.370,40
26	80,00	UND	CAIXA COLETOR PERFUROCORTEANTE DE 20L - Coletor Material Perfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 20L. Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa.	Descarbox	UND	R\$ 25,16	R\$ 2.014,40





38	400,00	PAR	LUVA LONGA TAM G - Material: borracha, aplicação: limpeza, cor: verde, tamanho: grande, características adicionais: sem forro, tipo punho: longo, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada.	MBLife	PAR	R\$ 13,59	R\$ 5.436,00
39	400,00	PAR	LUVA LONGA TAM M - Uniforme profissional componentes: camisa, calça, balaclava e luvas, tamanho: sob medida, cor: branco, material: 100% poliéster, características adicionais: manga longa, luvas pretas.	MBLife	PAR	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00
40	200,00	PAR	LUVA LONGA TAM P - Luva borracha material: látex, tamanho: pequeno, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo.	MBLife	PAR	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
41	400,00	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/100 - Luva para procedimento não cirúrgico material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo uso: descartável.	Medix	CX	R\$ 110,28	R\$ 44.112,00
42	120,00	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM G.	Ganiris	UND	R\$ 58,63	R\$ 7.035,60
46	320,00	UND	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95 - Máscara descartável uso geral material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: contorno total, com elástico, características adicionais: proteção de barba e bigode, tamanho: único.	Multieser	UND	R\$ 12,01	R\$ 3.843,20
47	200,00	PCT	MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/50 - Material: fibra de poliéster, tipo fixação: tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal.	Descarbox	PCT	R\$ 33,79	R\$ 6.758,00
48	100,00	UND	MOP ÁGUA (REFIL) AMARELO.	Maxtex	UND	R\$ 37,04	R\$ 3.704,00
50	80,00	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Material armação polipropileno, tipo lente com curva lateral, cor lente escura, características adicionais hastas com comprimento regulável.	Valeplast	UND	R\$ 7,99	R\$ 639,20
52	100,00	FD	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - Toalha de papel material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 44 cm, largura: 25 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção.	Fibra	FD	R\$ 36,78	R\$ 3.678,00
53	200,00	PCT	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES - Propé descartável 20g - pct c/100 und.	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
55	200,00	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca material: polipropileno, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico.	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 23,37	R\$ 4.674,00
						<b>Total R\$ 194.850,60</b>	

**Fornecedor: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
**28.863.972/0001-29**

**CNPJ:**

**Representante: LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**

**Telefone: (99) 3015-1010**

**E-mail: milazzoecavalcanteitda@gmail.com**

**Endereço: R NESTOR MILHOMEM, 49 - CIDADE NOVA, João Lisboa - Maranhão - 65922-000**



Item	Quant. Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$	
5	120,00	BB	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - - Hipoclorito de Sódio, solução a 1% de cloro ativo estabilizante e água deionizante desinfetante de ação Viruscida, Bactericida, Tuberculida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares, em embalagem de 05 litros. A embalagem deve constar externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e ficha técnica.	ITW	BB	R\$ 25,47	R\$ 3.056,40
8	120,00	BB	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L - Composição tenso ativo aniônico, tenso ativo não-aniônico agente um, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais ph 6,5 a 7,5, aspecto físico líquido.	LIM+	BB	R\$ 124,40	R\$ 14.928,00
10	90,00	CX	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ-30KG - Aplicação: Lavanderia Hospitalar P/Sujidade Pesada 0, Características Adicionais: Em Pó Bio.	LIMPLUS	CX	R\$ 491,93	R\$ 44.273,70
11	90,00	BB	NEUTRALIZANTE DE CLORO 50L - Neutralizante Químico Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Solúvel Em Água, Composição: Elemento Inorgânico Salino, Água Destilada.	E-QUIMICA	BB	R\$ 323,99	R\$ 29.159,10
16	120,00	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30L 100SC - Saco para lixo infectante 30L.	PLASTKEN	FD	R\$ 35,43	R\$ 4.251,60
21	20,00	UND	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30L ÁGUA - Carro para limpeza, em polipropileno, medindo aproximadamente 116 x 57 x 100 cm, pesando 18,0 kg, na cor azul, rodas em polipropileno revestido em pvc, kit composto de: balde espremedor c/ capacidade mínima p/20 litros, saco vinil, 2 mops: líquido e pó, placa sinalizadora em polipropileno, pá c/ caixa em polipropileno, cabo em alumínio, tamanho min. 80cm, c/ manopla em polipropileno, haste em polipropileno com cabo em alumínio, tamanho mino 140 cm, dreno para escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no balde, dois compartimentos com capacidade de 12 e 19 litros.	BRALIMPIA	UND	R\$ 575,90	R\$ 11.518,00

24	100,00	UND	CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40M PRETO - - Material: Alumínio, Tipo: Extensor.	FORTLAR	UND	R\$ 27,35	R\$ 2.735,00
27	10,00	UND	CARRO FUNCIONAL AMERICANO COMPLETO COM BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PÁ COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROF, 01 REFIL UMIDO 320 - Kit de limpeza, carro funcional, plástico, bolsa de vinil para sacos de 100 litros tampa para fechamento, balde com espremedor e 2 águas, haste euro com garra em polipropileno, 1 mop pó, 1 mop água, 01 pá basculante, ampos com cabo em alumínio placa piso molhado, balde 30 litros, embalagem 1.0 unidade observação: medidas mínimas x largura x altura: 87 cm x 38,7 cm x 57 cm mínima 1 ano.	BRALIMPIA	UND	R\$ 1.397,12	R\$ 13.971,20
31	60,00	UND	ESPANADOR DE PÓ, C/ CABO TAM 40CM - Espanador sintético.	BRALIMPIA	UND	R\$ 6,28	R\$ 376,80
51	40,00	UND	PÁ BITUQUIRA TOMKI CABO LONGO E COM TAMPA -Pá coletora lixo material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza, cor: azul, modelo: com tampa.	BRALIMPIA	UND	R\$ 31,30	R\$ 1.252,00
						<b>Total R\$ 125.521,80</b>	



**Fornecedor: O. A. LIMA CNPJ: 08.309.283/0001-60**

Representante: OAZIO DE ARAUJO LIMA

Telefone: (99) 8503-7276

E-mail: advrafaellima1@gmail.com

Endereço: AV RIO AMAZONAS, 300 - TREZIDELA, Barra do Corda - Maranhão - 65950-000



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
28	20,00	UND	CONTENTOR DE 120L COR PRETO - Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Resíduos Sólidos, Capacidade: 120 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa E Duas Rodas Em Borracha Maciça.	BRALIMPIA	L	R\$ 453,47	R\$ 9.069,40
29	120,00	UND	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO - Dispenser papel higiênico, material base aço, material tampa aço inoxidável, tipo de parede, características adicionais modelo redondo para rolo até 600m com chave, altura 36 cm, largura 36 cm, profundidade 13cm.	NOBRE	CM	R\$ 119,49	R\$ 14.338,80
						<b>Total R\$ 23.408,20</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

# ATA DA SESSÃO





# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 0212023

Às 09:17:00 horas do dia 20 de Abril de 2023 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA - HCT.**

O(a) Pregoeiro(s) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DÉLCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA	31.940.808/0001-82	Microempresa
CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	Microempresa
WELTEN COMERCIAL LTDA	23.840.555/0001-73	Microempresa
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	Microempresa
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	Microempresa
SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	Microempresa
O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	Microempresa
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	Microempresa
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	Grande Porte
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	Microempresa
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	Microempresa
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	Grande Porte
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	Microempresa
EFRAIM RECURSOS LTDA	47.906.362/0001-00	Microempresa
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	Microempresa
A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	Microempresa
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	Grande Porte
W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens



## Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
18234	WELTEN COMERCIAL LTDA	23840655000173	BRASQUÍMICA	BRASMATIC 1 AZ	R\$ 1.637,00	Classificada	--
47519	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BENZOQUÍMICA	DETERGENTE 20 KG	R\$ 1.637,38	Classificada	--
89405	O. A. LIMA	08309283000160	AMAMILK	KL	R\$ 1.637,38	Classificada	--
1938	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	RICEK PLUS	ADITIVO ALCALINO 20 KG	R\$ 1.637,38	Classificada	--
95305	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	ALVAMIX	ALVAMIX	R\$ 1.637,38	Classificada	--
7819	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	RICEK	BB	R\$ 1.621,01	Classificada	--

### Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 1.146,17
2ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 1.309,90

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
17218	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	MEGA	MEGA	R\$ 43,33	Classificada	--
49817	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BELLOBELLA	ALCOOL GEL 5 L	R\$ 52,60	Classificada	--
42975	O. A. LIMA	08309283000160	START	L	R\$ 52,60	Classificada	--
92283	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	SOL	ALCOOL 70%	R\$ 52,60	Classificada	--
3905	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	SEVENGEL	BB	R\$ 52,60	Classificada	--
94528	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	ALVAMIX	ALVAMIX	R\$ 52,60	Classificada	--
48496	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	JALLES	BB	R\$ 52,07	Classificada	--
4673	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	DOMUS	ALCOOL GEL	R\$ 52,60	Classificada	--

### Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 36,83
2ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 37,35
3ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 38,00
4ª	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 43,33
5ª	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 51,34
6ª	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 52,60



## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31465	WELTEN COMERCIAL LTDA	23840655000173	BRASQUÍMICA	BRASMATIC 5 AZ	R\$ 602,00	Classificada	--
33118	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BENZOQUÍMICA	AMACIANTE 20 KG	R\$ 602,15	Classificada	--
14620	O. A. LIMA	08309283000160	COMFORT	KL	R\$ 602,15	Classificada	--
45037	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	OLLY	BB	R\$ 602,15	Classificada	--
25772	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	ALVAMIX	ALVAMIX	R\$ 602,15	Classificada	--
80939	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	BLANC	BB	R\$ 596,13	Classificada	--

### Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Meio	Meio	Meio	Meio	Meio
1ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47					R\$ 421,51
2ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29					R\$ 427,53
3ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17					R\$ 481,72

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53899	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BELLOBELLA	SABONETE LÍQUIDO 5 L	R\$ 29,45	Classificada	--
64644	O. A. LIMA	08309283000160	FORT	L	R\$ 29,45	Classificada	--
51640	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	DICLOR	BACTERICIDA CLORADO 1%	R\$ 29,45	Classificada	--
3211	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Facilme	TB	R\$ 20,62	Classificada	--
86761	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	SEVENGEL	TB	R\$ 29,45	Classificada	--
90609	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	ALVAMIX	ALVAMIX	R\$ 29,45	Classificada	--
86695	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	RICEK	TB	R\$ 29,16	Classificada	--

### Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Meio	Meio	Meio	Meio	Meio
1ª	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99					R\$ 20,62
2ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17					R\$ 23,56
3ª	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28					R\$ 23,93
4ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47					R\$ 28,00
5ª	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44					R\$ 29,45

## Histórico de propostas, lances e mensagens



### Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35086	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BENZOQUIMICA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 L	R\$ 35,87	Classificada	--
70751	O. A. LIMA	08309283000160	FORT	L	R\$ 35,87	Classificada	--
44564	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	DICLOR	BACTERICIDA CLORADO 2%	R\$ 35,87	Classificada	--
42443	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	ITW	BB	R\$ 35,87	Classificada	--
12649	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	ALVAMIX	ALVAMIX	R\$ 35,87	Classificada	--
61762	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	RICEK	BB	R\$ 35,51	Classificada	--

### Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 25,47
2º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 28,70
3º	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 28,76
4º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 34,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59466	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	NOBRE UP DESINFECT	NOBRE UP DESINFECT	R\$ 84,83	Classificada	--
15438	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BENZOQUIMICA	DESINFETANTE	R\$ 97,12	Classificada	--
50221	O. A. LIMA	08309283000160	FORT	L	R\$ 97,12	Classificada	--
20384	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	LAVEX	DESINFETANTE CONC. 1:10	R\$ 97,12	Classificada	--
43456	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Facilme	BB	R\$ 67,99	Classificada	--
78461	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	SEVEN	BB	R\$ 97,12	Classificada	--
29292	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	ALVAMIX	ALVAMIX	R\$ 97,12	Classificada	--
21924	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	RICEK	BB	R\$ 96,15	Classificada	--

### Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 67,99



#### Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 68,96
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 77,70
4º	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 80,25
5º	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.692/0001-83	R\$ 84,83

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28048	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	31940808000182	KELDRIN	PODEROSO	R\$ 295,00	Classificada	--
47091	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14289028000103	LABNEWS	BB	R\$ 295,61	Classificada	--
177	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BENZOQUIMICA	DETERGENTE ENZIMATICO 5 L	R\$ 295,61	Classificada	--
92496	O. A. LIMA	08309283000160	PROLINK	L	R\$ 295,61	Classificada	--
4159	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	PROLINK- REGISTRO ANVISA N° 326100033	PROLINK- REGISTRO ANVISA N° 326100033	R\$ 295,61	Classificada	--
97218	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Fortsan	BB	R\$ 206,93	Classificada	--
89792	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	TREVO	BB	R\$ 295,61	Classificada	--
11797	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35359804000147	RICEK	BB	R\$ 292,65	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 206,93
2º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 208,88
3º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 210,00
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 236,49
5º	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 292,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2373	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14289028000103	LABNEWS	BB	R\$ 175,21	Classificada	--
58680	WELTEN COMERCIAL LTDA	23840655000173	BRASQUÍMICA	OST	R\$ 175,00	Classificada	--





## Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85037	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	NOBRE UP DETERPRO	NOBRE UP DETERPRO	R\$ 89,33	Classificada	--
2421	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BENZOQUIMICA	DETERGENTE NEUTRO 5 L	R\$ 175,21	Classificada	--
47607	O. A. LIMA	08309283000160	PROLINK	L	R\$ 175,21	Classificada	--
7242	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	LAVEX	DETERGENTE NEUTRO	R\$ 175,21	Classificada	--
24609	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Bralimpia	BB	R\$ 169,54	Classificada	--
79660	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	LIM+	BB	R\$ 175,21	Classificada	--
16036	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	ALVAMIX	ALVAMIX	R\$ 175,21	Classificada	--
38943	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	RICEK	BB	R\$ 173,46	Classificada	--
3521	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	CLEANNER	DETERGENTE NEUTRO	R\$ 175,21	Classificada	--

## Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 124,40
2º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 140,17
3º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 169,54

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45890	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	NOBRE DETERGENTE	NOBRE DETERGENTE	R\$ 33,83	Classificada	--
39387	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BENZOQUIMICA	DETERGENTE NEUTRO 5 L	R\$ 47,55	Classificada	--
54831	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20114251000104	SEVENGEL	SEVENGEL	R\$ 47,55	Classificada	--
69957	O. A. LIMA	08309283000160	PROLINK	L	R\$ 47,55	Classificada	--
53683	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	LAVEX	DETERGENTE NEUTRO	R\$ 47,55	Classificada	--
93848	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Fortsan	BB	R\$ 35,30	Classificada	--
90612	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	DECLINE	BB	R\$ 47,55	Classificada	--
97966	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	ALVAMIX	ALVAMIX	R\$ 47,55	Classificada	--
785	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	RICEK	BB	R\$ 47,07	Classificada	--



#### Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 33,29
2ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 33,76
3ª	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 35,30
4ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 38,04
5ª	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 39,74
6ª	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 47,55
7ª	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 47,55

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
883	WELTEN COMERCIAL LTDA	23840655000173	BRASQUÍMICA	BRAS 1000	R\$ 692,00	Classificada	--
74455	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BENZOQUÍMICA	DETERGENTE EM PÓ 30 KG	R\$ 692,86	Classificada	--
36051	O. A. LIMA	08309283000160	PROLINK	L	R\$ 692,86	Classificada	--
63998	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	LIMPLUS	CX	R\$ 692,86	Classificada	--
23577	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	ALVAMIX	ALVAMIX	R\$ 692,86	Classificada	--
90075	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	NOBRE	CX	R\$ 685,93	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 491,93
2ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 494,00
3ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 554,29

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45355	WELTEN COMERCIAL LTDA	23840655000173	BRASQUÍMICA	BRASMATIC 4 AZ	R\$ 461,00	Classificada	--
9456	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BENZOQUÍMICA	NEUTRALIZANTE 50 L	R\$ 461,83	Classificada	--
6846	O. A. LIMA	08309283000160	BLUEPOLL	L	R\$ 461,83	Classificada	--
67532	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	E-QUÍMICA	BB	R\$ 461,83	Classificada	--
28223	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	ALVAMIX	ALVAMIX	R\$ 461,83	Classificada	--
10631	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	CLARALUX	BB	R\$ 457,21	Classificada	--



#### Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 323,99
2º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 369,46
3º	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 461,83

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47901	WELTEN COMERCIAL LTDA	23840655000173	BRASQUÍMICA	SHEFF ESPECIAL	R\$ 289,00	Classificada	--
8473	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653852000183	BLAUERMANN MAC 9 - MORANGO	BLAUERMANN MAC 9 - MORANGO	R\$ 94,43	Classificada	--
394	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BENZOQUÍMICA	DETERGENTE DE PISO	R\$ 289,23	Classificada	--
18350	O. A. LIMA	08309283000160	UEBA	SC	R\$ 289,23	Classificada	--
1501	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	DELPISO	DETERGENTE P/ PISO	R\$ 289,23	Classificada	--
9873	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Bralimpia	BB	R\$ 202,47	Classificada	--
84264	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	START	BB	R\$ 289,23	Classificada	--
73886	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	ALVAMIX	ALVAMIX	R\$ 289,23	Classificada	--
14946	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	CLARALUX	BB	R\$ 286,34	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 202,47
2º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 205,35
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 231,38
4º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 289,23

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14720	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	31940808000182	GOIAS	GOIAS	R\$ 151,00	Classificada	--
86953	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14289028000103	DONAPACK	FD	R\$ 151,05	Classificada	--



## Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9564	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	CARBOPLASTICO	CARBOPLASTICO	R\$ 85,03	Classificada	--
30683	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	DONAPACK	SACO P/ LIXO 100 L PCT 100 UND	R\$ 151,05	Classificada	--
4934	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20114251000104	PERFECT	PERFECT	R\$ 151,05	Classificada	--
70973	O. A. LIMA	08309283000160	JUREMA	SC	R\$ 151,05	Classificada	--
12424	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	DONAPACK	SACO DE LIXO 100 L	R\$ 151,05	Classificada	--
473	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	NEKPLAST- REGISTRO ANVISA- ISENT0	NEKPLAST- REGISTRO ANVISA- ISENT0	R\$ 151,05	Classificada	--
69073	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	ONIXLIMP	SC15	R\$ 145,00	Classificada	--
70000	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Nekplast	FD	R\$ 105,74	Classificada	--
29117	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	ITAQUITI	ITAQUITI	R\$ 151,05	Classificada	--
87104	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN	SC	R\$ 151,05	Classificada	--
37382	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	PLASTKEN	FD	R\$ 151,05	Classificada	--
3680	A H R CARNEIRO LTDA	42655215000144	EOBAG	EOBAG	R\$ 151,05	Classificada	--
71193	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	IDEAL	FD	R\$ 149,54	Classificada	--

## Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 105,74
2ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 105,75
3ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 107,25
4ª	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 135,95
5ª	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	31.940.808/0001-82	R\$ 147,00
6ª	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 151,05
7ª	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39.707.683/0001-57	R\$ 151,05
8ª	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 151,05
9ª	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R\$ 151,05

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59614	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	31940808000182	GOIAS	GOIAS	R\$ 42,00	Classificada	--

3108  
y

### Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
19696	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14289028000103	DONAPACK	FD	R\$ 42,16	Classificada	--
64026	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	ARAKEN	ARAKEN	R\$ 42,00	Classificada	--
63657	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	DONAPACK	SACO P/ LIXO 15 L PCT 100 UND	R\$ 42,16	Classificada	--
63862	O. A. LIMA	08309283000160	JUREMA	SC	R\$ 42,16	Classificada	--
55089	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	DONAPACK	SACO DE LIXO 15 L	R\$ 42,16	Classificada	--
23274	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	ONIXLIMP	SC15	R\$ 40,00	Classificada	--
60844	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Ideal	FD	R\$ 32,51	Classificada	--
95000	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	ITAQUITI	ITAQUITI	R\$ 42,16	Classificada	--
57959	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN	SC	R\$ 42,16	Classificada	--
99973	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	KAZOLY	FD	R\$ 42,16	Classificada	--
54891	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	EVOBAG	EVOBAG	R\$ 42,16	Classificada	--
92456	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35369804000147	IDEAL	FD	R\$ 41,74	Classificada	--

### Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 29,52
2º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 29,93
3º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 32,51
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 33,73
5º	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 42,00
6º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 42,16
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R\$ 42,16
8º	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 42,16

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
19701	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14289028000103	DONAPACK	FD	R\$ 113,26	Classificada	--
58783	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	CARBOPLASTICO	CARBOPLASTICO	R\$ 98,26	Classificada	--
38713	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	DONAPACK	SACO P/ LIXO 200 L PCT 100 UND	R\$ 113,25	Classificada	--
35694	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20114251000104	FLIK	FLIK	R\$ 113,25	Classificada	--



### Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
89189	O. A. LIMA	08309283000160	JUREMA	SC	R\$ 113,25	Classificada	--
9298	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	ONIXLIMP	SC15	R\$ 110,00	Classificada	--
25784	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN	SC	R\$ 113,25	Classificada	--
14279	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	MARCLEAN	FD	R\$ 113,25	Classificada	--
63899	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	EVOBAG	EVOBAG	R\$ 113,25	Classificada	--
48538	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	IDEAL	FD	R\$ 112,12	Classificada	--

### Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 79,97
2ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 79,99
3ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 90,60
4ª	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 92,00
5ª	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 98,26
6ª	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 112,00
7ª	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 113,25
8ª	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R\$ 113,25
9ª	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 113,25

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
37785	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	31940808000182	GOIAS	GOIAS	R\$ 49,00	Classificada	--
66991	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14289028000103	DONAPACK	FD	R\$ 49,90	Classificada	--
25482	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	ARAKEN	ARAKEN	R\$ 32,47	Classificada	--
92660	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	DONAPACK	SACO P/ LIXO 30 L PCT 100 UND	R\$ 49,90	Classificada	--
54554	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20114251000104	EVOGAB	EVOGAB	R\$ 49,90	Classificada	--
76735	O. A. LIMA	08309283000160	JUREMA	SC	R\$ 49,90	Classificada	--
43408	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	DONAPACK	SACO DE LIXO 30 L	R\$ 49,90	Classificada	--
40316	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	ONIXLIMP	SC15	R\$ 47,00	Classificada	--
29383	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	ideal	FD	R\$ 49,23	Classificada	--
74030	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	ITAQUITI	ITAQUITI	R\$ 49,90	Classificada	--



## Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
45605	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN	SC	R\$ 49,90	Classificada	--
63368	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	PLASTKEN	FD	R\$ 49,90	Classificada	--
42083	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	EVOBAG	EVOBAG	R\$ 49,90	Classificada	--
6342	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	IDEAL	FD	R\$ 49,40	Classificada	--

## Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 35,43
2º	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 39,59
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 39,92
4º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 49,23
5º	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 49,90
6º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 49,90
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R\$ 49,90
8º	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 49,90

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
90537	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14289028000103	DONAPACK	FD	R\$ 84,40	Classificada	--
3867	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	DONAPACK	SACO P/ LIXO 50 L PCT 100 UND	R\$ 84,40	Classificada	--
54781	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20114251000104	EVOBAG	EVOBAG	R\$ 84,40	Classificada	--
32441	O. A. LIMA	08309283000160	JUREMA	SC	R\$ 84,40	Classificada	--
9767	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	DONAPACK	SACO DE LIXO 50 L	R\$ 84,40	Classificada	--
40064	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	ONIXLIMP	SC15	R\$ 80,00	Classificada	--
78854	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Nekplast	FD	R\$ 59,09	Classificada	--
88849	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	ITAQUITI	ITAQUITI	R\$ 84,40	Classificada	--
71201	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN	SC	R\$ 84,40	Classificada	--
26358	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	PLASTKEN	FD	R\$ 84,40	Classificada	--
61905	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	EVOBAG	EVOBAG	R\$ 84,40	Classificada	--
26778	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	IDEAL	FD	R\$ 83,56	Classificada	--

2111  
J

**Classificação Final do Item 17**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 59,09
2º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 59,88
3º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 59,92
4º	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 64,34
5º	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 64,40
6º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 64,40
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R\$ 64,40
8º	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 64,40

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

**Propostas Inicias do Item 18**

	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32029	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	NOBRE	NOBRE	R\$ 36,29	Classificada	--
2938	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BRALIMPIA	MOP PÔ	R\$ 81,97	Classificada	--
34482	O. A. LIMA	08309283000160	BRALIMPIA	CM	R\$ 81,97	Classificada	--
481	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766498000128	NOBRE	ARMAÇÃO MOP PÔ	R\$ 81,97	Classificada	--
29004	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Bralimpia	UND	R\$ 61,04	Classificado	--
43563	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	CERTEC	UND	R\$ 81,97	Classificada	--
20014	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	PROTELIMP	UND	R\$ 81,15	Classificado	--

**Classificação Final do Item 18**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 57,38
2º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 58,20
3º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 61,04
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 65,58
5º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 81,97

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

**Propostas Inicias do Item 19**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14347	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14289028000103	HC UNIFORMES	UND	R\$ 13,92	Classificada	--





## Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23226	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	NOBRE	NOBRE	R\$ 8,29	Classificada	--
82202	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	MAYCARE	AVENTAL DESCART. MANGA LONGA	R\$ 13,92	Classificada	--
279	O. A. LIMA	08309283000160	MEDIX	G	R\$ 13,92	Classificada	--
43626	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	LAVIE-REGISTRO ANVISA N° 81358060004	LAVIE-REGISTRO ANVISA N° 81358060004	R\$ 13,92	Classificada	--
27227	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Medix	UND	R\$ 9,75	Classificada	--
63053	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	SPK	SPK	R\$ 13,92	Classificada	--
72618	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716548000100	ZEIN	AV	R\$ 13,92	Classificada	--
7203	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	HNDESC	UND	R\$ 13,92	Classificada	--
83556	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	SAUDE HOSPITALAR	SAUDE HOSPITALAR	R\$ 13,92	Classificada	--
75560	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	ANADONA	UND	R\$ 13,78	Classificada	--

### Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 9,75
2º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 9,88
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 11,14
4º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R\$ 13,88
5º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 13,92
	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 13,92

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69802	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	MC	AVENTAL EM PVC	R\$ 51,07	Classificada	--
88701	O. A. LIMA	08309283000160	MEDIX	ÚNICO	R\$ 51,07	Classificada	--
92442	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	ONIXLIMP	AVE01	R\$ 49,00	Classificada	--
4505	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Vabene	UND	R\$ 42,41	Classificada	--
50297	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN	AV	R\$ 51,07	Classificada	--
24940	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	HNDESC	UND	R\$ 51,07	Classificada	--
59365	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	PROVEMAX	UND	R\$ 50,56	Classificada	--



#### Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 35,75
2º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 36,26
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 40,86
4º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 42,41
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R\$ 51,07

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22409	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10853892000183	NOBRE	NOBRE	R\$ 745,19	Classificada	--
95483	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BETTANIN	BALDE C/ CARRO ESPRWMEDOR 30 L	R\$ 811,19	Classificada	--
18081	O. A. LIMA	08309283000160	BRALIMPIA	L	R\$ 811,19	Classificada	--
10024	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	BRALIMPIA	UND	R\$ 811,19	Classificada	--
40384	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	BRALIMPIA	UND	R\$ 803,08	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 575,90
2º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 575,91
3º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 648,20
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 648,95
5º	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 745,19

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95862	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	NOBRE	NOBRE	R\$ 9,73	Classificada	--
35138	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	NEW	BORRIFADOR 500 ML	R\$ 18,43	Classificada	--
4010	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20114251000104	PREMISSE	PREMISSE	R\$ 18,43	Classificada	--
66182	O. A. LIMA	08309283000160	BRALIMPIA	L	R\$ 18,43	Classificada	--



## Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
13561	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	NOBRE	BORRIFADOR	R\$ 18,43	Classificada	--
49405	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	NOBRE	SPRAY PET	R\$ 16,00	Classificada	--
9778	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Bralimpla	UND	R\$ 12,91	Classificada	--
77061	EFRAIM RECURSOS LTDA	47906362000100	ARCA PLAST	BORRIFADOR DE LÍQUIDO 500ML - Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Aço.	R\$ 16,72	Classificada	--
6486	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	NOBRE	UND	R\$ 18,43	Classificada	--
18921	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	ALVAMIX	ALVAMIX	R\$ 18,43	Classificada	--
34701	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	NOBRE	UND	R\$ 18,25	Classificada	--
575	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	FENIX	BURRIFADOR	R\$ 18,43	Classificada	--

## Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 12,91
2º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 13,09
3º	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 14,00
4º	EFRAIM RECURSOS LTDA	47.906.362/0001-00	R\$ 16,72
5º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 18,43
6º	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 18,43

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
30241	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	CRIVAL	BOTA CANO LONGO	R\$ 503,17	Classificada	--
20584	O. A. LIMA	08309283000160	ATLANTIS	CANO	R\$ 503,17	Classificada	--
83738	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	KALA	BOTA CANO LONGO	R\$ 503,17	Classificada	--
37460	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	cartom	PAR	R\$ 503,17	Classificada	--
2854	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	PROTEPLUS	PROTEPLUS	R\$ 503,17	Classificada	--
44853	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	BRACOL	PAR	R\$ 498,14	Classificada	--
50533	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	GARRA	BOTA BORRACHA	R\$ 503,17	Classificada	--



#### Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.696.767/0001-65	R\$ 81,90
2ª	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44	R\$ 82,00
3ª	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 95,42
4ª	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 259,00
5ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 352,22
6ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 357,25
7ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 402,54

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
523	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	NOBRE	NOBRE	R\$ 23,63	Classificada	--
20300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BRALIMPIA	CABO DE ALUMINIO	R\$ 38,52	Classificada	--
97678	O. A. LIMA	08309283000160	POTENZA	CM	R\$ 38,52	Classificada	--
63255	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	NOBRE	CABO DE ALUMINIO	R\$ 38,52	Classificada	--
35919	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Megaline	UND	R\$ 35,67	Classificada	--
90588	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	FORTLAR	UND	R\$ 38,52	Classificada	--
72046	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	BRALIMPIA	UND	R\$ 38,13	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 27,35
2ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 30,82
3ª	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 35,67
4ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 38,13
5ª	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 38,52

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22226	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14289028000103	DESCARPACK	UND	R\$ 24,47	Classificada	--

216  
J

## Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88799	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$ 12,25	Classificada	--
96095	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	DESCARPACK	CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L	R\$ 24,47	Classificada	--
81828	O. A. LIMA	08309283000160	POTENZA	L	R\$ 24,47	Classificada	--
55535	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	DESCARPACK	CAIXA COLETOR	R\$ 24,47	Classificada	--
7303	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13L - Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13L - Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros	R\$ 24,47	Classificada	--
13971	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	DESCARPACK	PAPELÃO	R\$ 22,00	Classificada	--
94328	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Descarbox	UND	R\$ 17,13	Classificada	--
48109	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	LUVIX	LUVIX	R\$ 24,47	Classificada	--
23302	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	DESCARBOX	UND	R\$ 24,47	Classificada	--
34318	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	DESCARPACK	UND	R\$ 24,23	Classificada	--

### Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Meio Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 17,13
2º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 19,58
3º	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 21,67
4º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 24,47
5º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 24,47

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16072	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	14289028000103	DESCARPACK	UND	R\$ 35,96	Classificada	--
78270	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$ 15,09	Classificada	--



## Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
35626	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	DESCARPACK	CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L	R\$ 35,96	Classificada	--
33447	O. A. LIMA	08309283000160	POTENZA	L	R\$ 35,96	Classificada	--
79043	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	DESCARPACK	CAIXA COLETOR	R\$ 35,96	Classificada	--
64091	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39707683000157	DESCARBOX-REGISTRO ANVISA - ISENT0	DESCARBOX-REGISTRO ANVISA - ISENT0	R\$ 35,96	Classificada	--
86710	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	DESCARPACK	PAPELÃO	R\$ 33,00	Classificada	--
70029	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Descarbox	UND	R\$ 25,18	Classificada	--
55504	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	LUVIX	LUVIX	R\$ 35,96	Classificada	--
18086	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	DESCARBOX	UND	R\$ 35,96	Classificada	--
35265	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	DESCARPACK	UND	R\$ 35,80	Classificada	--

### Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 25,18
2º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 28,77
3º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 35,96
4º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 35,96

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
77558	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	NOBRE	NOBRE	R\$ 1.515,55	Classificada	--
22687	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BRALIMPIA	CARRO FUNCIONAL	R\$ 1.967,77	Classificada	--
18232	O. A. LIMA	08309283000160	BRALIMPIA	CM	R\$ 1.967,77	Classificada	--
17977	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	ONIXLIMP	BALDE ESPREMEDOR MOP	R\$ 1.950,00	Classificada	--
40701	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Bralimpia	UND	R\$ 1.851,69	Classificada	--
57928	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	BRALIMPIA	UND	R\$ 1.967,77	Classificada	--
99522	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	BRALIMPIA	UND	R\$ 1.948,00	Classificada	--

218  
J

#### Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 1.397,12
2º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 1.574,22
3º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 1.851,69
4º	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 1.950,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85210	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BRALIMPIA	CONTENTOR DE 120 L	R\$ 638,79	Classificada	--
72365	O. A. LIMA	08309283000160	BRALIMPIA	L	R\$ 638,79	Classificada	--
11578	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	BRALIMPIA	CONTENTOR 120 L	R\$ 638,79	Classificada	--
63535	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	ONIXLIMP	C120	R\$ 630,00	Classificada	--
74433	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	JSN	UND	R\$ 638,79	Classificada	--
44125	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	JSN	UND	R\$ 632,40	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 453,47
2º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 453,48
3º	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 474,89
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 511,03
5º	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 630,00
6º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 632,40

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88747	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	NOBRE	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIENICO	R\$ 168,31	Classificada	--
99240	O. A. LIMA	08309283000160	NOBRE	CM	R\$ 168,31	Classificada	--
39555	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	FORTCOM	UND	R\$ 168,31	Classificada	--
19274	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	PREMISSE	UND	R\$ 166,63	Classificada	--

## Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 119,49
2º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 119,50
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 134,65
4º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 166,63

2119  
y

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91347	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	NOBRE	NOBRE	R\$ 125,51	Classificada	--
18359	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	NOBRE	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	R\$ 126,69	Classificada	--
759	O. A. LIMA	08309283000160	NOBRE	CM	R\$ 126,69	Classificada	--
22875	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	FORTCOM	UND	R\$ 126,69	Classificada	--
26582	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	PREMISSE	UND	R\$ 125,42	Classificada	--
4296	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	AURIMAR	INTERFOLHADO	R\$ 126,69	Classificada	--

## Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 88,69
2º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 88,70
3º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 89,95
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 101,35
	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 125,51

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12115	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	CRISTAL	ESPANADOR DE PÓ	R\$ 8,85	Classificada	--
72244	O. A. LIMA	08309283000160	FAROTULLY	CM	R\$ 8,85	Classificada	--
50032	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Bralimpia	UND	R\$ 8,85	Classificada	--
92196	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	BRALIMPIA	UND	R\$ 8,85	Classificada	--
94816	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	BRALIMPIA	UND	R\$ 8,76	Classificada	--





#### Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 6,28
2ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 7,08
3ª	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 8,24
4ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 8,76
5ª	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 8,85



### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54916	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	MC	FLANELA 25X25 CM	R\$ 3,93	Classificada	--
17442	O. A. LIMA	08309283000160	NF	CM	R\$ 3,93	Classificada	--
72357	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	ITATEX	FLANELA	R\$ 3,93	Classificada	--
13278	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Santa Margarida	UND	R\$ 2,76	Classificada	--
20760	EFRAIM RECURSOS LTDA	47906362000100	JANETEX	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25CM - Flanela de pano na cor laranja para limpeza geral. Confeccionada em tecido 100% algodão.	R\$ 3,93	Classificada	--
26294	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	DANTEX	UND	R\$ 3,93	Classificada	--
29582	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	NOBRE	UND	R\$ 3,89	Classificada	--
73366	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	PLUS	FLANELA	R\$ 3,93	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 2,20
2ª	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 2,21
3ª	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 2,76
4ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 3,14
5ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 3,89
6ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 3,93
7ª	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 3,93
8ª	EFRAIM RECURSOS LTDA	47.906.362/0001-00	R\$ 3,93

### Histórico de propostas, lances e mensagens

9191  
J

### Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
65740	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	SANREMO	LIXEIRA 10 L	R\$ 496,00	Classificada	-
72816	O. A. LIMA	08309283000160	LAR	CM	R\$ 496,00	Classificada	-
50520	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	ONIXLIMP	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA	R\$ 480,00	Classificada	-
92914	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Bralimpia	UND	R\$ 372,46	Classificada	-
64271	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	JSN	UND	R\$ 496,00	Classificada	-
34028	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	JSN	UND	R\$ 491,04	Classificada	-
76773	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	CAIXAPLAST	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 496,00	Classificada	-

#### Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 347,24
2º	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 372,00
3º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 372,46
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 396,80
5º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 496,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
75441	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	SANREMO	LIXEIRA 12L	R\$ 99,62	Classificada	--
80136	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20114251000104	BETTANIN	BETTANIN	R\$ 99,62	Classificada	--
34243	O. A. LIMA	08309283000160	LAR	CM	R\$ 99,62	Classificada	--
55347	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	JAGUA	LIXEIRA 12 L	R\$ 99,62	Classificada	--
76075	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	MOR	UND	R\$ 99,62	Classificada	--
76854	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	PLASUTIL	UND	R\$ 98,62	Classificada	--
1674	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	STM PLASTIC	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 99,62	Classificada	-

#### Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 69,74
2º	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 70,37
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 79,70



#### Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 98,62
5ª	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 99,62
6ª	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 99,62
7ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 99,62

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16174	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	SANREMO	LIXEIRA 15L	R\$ 149,13	Classificada	--
56554	O. A. LIMA	08309283000160	LAR	CM	R\$ 149,13	Classificada	--
94571	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	JAGUA	LIXEIRA 15 L	R\$ 149,13	Classificada	--
12	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	JSN	UND	R\$ 133,31	Classificada	--
28033	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	JSN	UND	R\$ 149,13	Classificada	--
14040	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	PLASUTIL	UND	R\$ 147,64	Classificada	--
86224	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	LARPLAS	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 149,13	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 104,40
2ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 104,50
3ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 119,30
4ª	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 133,31
5ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 149,13
6ª	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 149,13

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29352	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	SANREMO	LIXEIRA 30 L	R\$ 310,00	Classificada	--
94361	O. A. LIMA	08309283000160	LAR	CM	R\$ 310,00	Classificada	--
50555	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	JAGUA	LIXEIRA 30 L	R\$ 310,00	Classificada	--
55110	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	ECOBIN	LP-006	R\$ 305,00	Classificada	--
85842	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	JSN	UND	R\$ 310,00	Classificada	--



## Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34930	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	PLASUTIL	UND	R\$ 306,90	Classificada	--
91036	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	CAIXAPLAST	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 310,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 217,01
2º	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 217,03
3º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 220,10
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 248,00
	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 275,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27827	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BRINOX	LIXEIRA DE INOX 50 L	R\$ 566,96	Classificada	--
39139	O. A. LIMA	08309283000160	LAR	CM	R\$ 566,96	Classificada	--
94261	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	FOR PLAST	LIXEIRA 50 L	R\$ 566,96	Classificada	--
6056	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	ECOBIN	LP-008	R\$ 550,00	Classificada	--
42102	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	NYCOL	UND	R\$ 566,96	Classificada	--
75873	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	PLASUTIL	UND	R\$ 561,29	Classificada	--
26379	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	CAIXAPLAST	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 566,96	Classificada	--

### Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 396,88
2º	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 396,92
3º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 402,54
4º	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 429,00
5º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 453,57

## Histórico de propostas, lances e mensagens



## Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38897	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	SANRO	LUVA TAM. G	R\$ 19,41	Classificada	--
45937	O. A. LIMA	08309283000160	LATEX	G	R\$ 19,41	Classificada	--
99466	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	MBLife	PAR	R\$ 13,59	Classificada	--
53869	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	TALGE	PAR	R\$ 19,41	Classificada	--
90269	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	DANNY	DANNY	R\$ 19,41	Classificada	--
75372	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	NOBRE	PAR	R\$ 19,22	Classificada	--
36867	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	IMBAT	LUVA BORRACHA LONGA	R\$ 19,41	Classificada	--

## Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 13,59
2º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 13,60
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 15,53
4º	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 19,41
5º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 19,41
6º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 19,41

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42570	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	SANRO	LUVA TAM. M	R\$ 23,70	Classificada	--
97977	O. A. LIMA	08309283000160	LATEX	M	R\$ 23,70	Classificada	--
74244	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	MBLife	PAR	R\$ 16,60	Classificada	--
25494	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	NOBRE	PAR	R\$ 23,70	Classificada	--
68216	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	DANNY	DANNY	R\$ 23,70	Classificada	--
34943	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	NOBRE	PAR	R\$ 23,46	Classificada	--
92026	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	IMBAT	LUVA BORRACHA LONGA	R\$ 23,70	Classificada	--

## Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 16,60
2º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 16,61
3º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 16,63

## Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 18,96
5ª	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 23,70
6ª	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 23,70

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80461	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	SANRO	LUVA TAM. P	R\$ 24,22	Classificada	--
13048	O. A. LIMA	08309283000160	LATEX	P	R\$ 24,22	Classificada	--
89149	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	NOBRE	LUVA LONGA P	R\$ 24,22	Classificada	--
8208	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39707683000157	*DESCARPACK-REGISTRO ANVISA N° 10330660176 CA N° 29.996*	*DESCARPACK-REGISTRO ANVISA N° 10330660176 CA N° 29.996*	R\$ 24,22	Classificada	--
6159	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	MBLife	PAR	R\$ 16,96	Classificada	--
17728	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	TALGE	PAR	R\$ 24,22	Classificada	--
29882	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	DANNY	DANNY	R\$ 24,22	Classificada	--
21567	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	NOBRE	PAR	R\$ 23,98	Classificada	--
36135	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	IMBAT	LUVA BORRACHA LONGA	R\$ 24,22	Classificada	--

## Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 16,96
2ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 17,20
3ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 19,38
4ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 23,98
5ª	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 24,22
6ª	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 24,22

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75454	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14289028000103	DESCARPACK	CX	R\$ 157,54	Classificada	--



## Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63644	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653882000183	NOBRE	NOBRE	R\$ 78,23	Classificada	--
84866	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	ABL	LUVA DE PROCEDIMENTO CX 100 UND	R\$ 157,54	Classificada	--
11860	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20114251000104	VABENE	VABENE	R\$ 157,54	Classificada	--
32970	O. A. LIMA	08309283000160	LATEX	VARIADOS	R\$ 157,54	Classificada	--
87707	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	VOLK	LUVA DE PROCEDIMENTO	R\$ 157,54	Classificada	--
38036	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	"DESCARPACK- REGISTRO ANVISA N° 10330660147 CA N° 46.078"	"DESCARPACK- REGISTRO ANVISA N° 10330660147 CA N° 46.078"	R\$ 157,54	Classificada	--
57484	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	DESCARPACK	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	R\$ 150,00	Classificada	--
34626	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Medix	CX	R\$ 110,28	Classificada	--
91466	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	NUGARD	NUGARD	R\$ 157,54	Classificada	--
29727	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	OLIMED	CX	R\$ 157,54	Classificada	--
16893	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	MEDIX BRASIL	MEDIX BRASIL	R\$ 157,54	Classificada	--
60668	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	MEDIX	CX	R\$ 155,96	Classificada	--
23200	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	DESCARPACK	LUVA DESCARTAVEL	R\$ 157,54	Classificada	--

## Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 110,28
2º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 110,29
3º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 157,54
4º	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 157,54
5º	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 157,54
6º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 157,54

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51367	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	WORKER	MACACÃO DE PROTEÇÃO TAM, G	R\$ 83,75	Classificada	--
37268	O. A. LIMA	08309283000160	LATEX	G	R\$ 83,75	Classificada	--
28304	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	YMPULSE	MACACAO DE PROTEÇÃO	R\$ 83,75	Classificada	--

## Propostas Iniciais do Item 42



ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
49672	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39707683000157	*SUPER SAFETY-REGISTRO ANVISA N° 81669050006 CA N° 36.783*	*SUPER SAFETY-REGISTRO ANVISA N° 81669050006 CA N° 36.783*	R\$ 83,75	Classificada	--
46246	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	AGERTEX	NEW PROT SUPER 100	R\$ 80,00	Classificada	--
20013	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Ganiris	UND	R\$ 58,63	Classificada	--
59028	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	DUPONT	UND	R\$ 83,75	Classificada	--
80477	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	VIP	UND	R\$ 82,91	Classificada	--
75527	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	IMBAT	MACACAO PROTECAO	R\$ 83,75	Classificada	--

### Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 58,63
2º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 58,65
3º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 59,46
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 67,00
5º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 83,75

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
11926	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	WORKER	MACACÃO DE PROTEÇÃO TAM. M	R\$ 34,47	Classificada	--
1845	O. A. LIMA	08309283000160	STEELPRO	M	R\$ 34,47	Classificada	--
70204	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39707683000157	*SUPER SAFETY-REGISTRO ANVISA N° 81669050006 CA N° 36.783*	*SUPER SAFETY-REGISTRO ANVISA N° 81669050006 CA N° 36.783*	R\$ 34,47	Classificada	--
29283	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	AGERTEX	NEW PROT SUPER 100	R\$ 32,00	Classificada	--
42674	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	DUPONT	UND	R\$ 34,47	Classificada	--
10028	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	VIP	UND	R\$ 34,13	Classificada	--
9380	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	IMBAT	MACACAO PROTECAO	R\$ 34,47	Classificada	--

### Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 24,13



**Classificação Final do Item 43**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 24,14
3º	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 24,46
4º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 24,47
5º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 27,58

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 44**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79744	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	WORKER	MACACÃO DE PROTEÇÃO TAM, P	R\$ 32,54	Classificada	--
72028	O. A. LIMA	08309283000160	STEELPRO	P	R\$ 32,54	Classificada	--
7503	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39707683000157	*SUPER SAFETY-REGISTRO ANVISA N° 81669050006 CA N° 36.783*	*SUPER SAFETY-REGISTRO ANVISA N° 81669050006 CA N° 36.783*	R\$ 32,54	Classificada	--
74917	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	AGERTEX	NEW PROT SUPER 100	R\$ 32,00	Classificada	--
83106	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	DUPOINT	UND	R\$ 32,54	Classificada	--
75657	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	DANNY	UND	R\$ 32,21	Classificada	--
93001	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	IMBAT	MACACAO PROTECAO	R\$ 32,54	Classificada	--

**Classificação Final do Item 44**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 22,78
2º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 22,79
3º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 23,10
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 26,03
5º	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 29,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 45**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77708	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICÓIS-HOSPITALARES LTDA	14289028000103	RBS	UND	R\$ 5,83	Classificada	--
51594	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	3M	MASCARA P/ LIMPEZA	R\$ 5,83	Classificada	--
66953	O. A. LIMA	08309283000160	JM	CM	R\$ 5,83	Classificada	--
61499	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	NUTRIEX	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2	R\$ 5,00	Classificada	--

## Propostas Iniciais do Item 45

3129  
✓

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
28117	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Multilaser	UND	R\$ 4,91	Classificada	-
66946	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	DELTA	UND	R\$ 5,83	Classificada	-
83231	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	NEVE	UND	R\$ 5,77	Classificada	-
89708	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	ALLIANCE	MASCARA COM VALVULA	R\$ 5,83	Classificada	-

### Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Meio Oferta R\$
1º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 4,09
2º	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 4,10
3º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 4,14
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 4,66
5º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 4,91
6º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 5,83
7º	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 5,83

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
16012	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	KN95	N95	R\$ 17,15	Classificada	-
5905	O. A. LIMA	08309283000160	JM	CM	R\$ 17,15	Classificada	-
95876	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	Air safety	MASCARA DESCARTAVEL N95	R\$ 17,15	Classificada	-
92109	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	NUTRIEX	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2	R\$ 15,00	Classificada	-
51921	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Multilaser	UND	R\$ 12,01	Classificada	-
40086	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	SPK	SPK	R\$ 17,15	Classificada	-
72224	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	DELTA	UND	R\$ 17,15	Classificada	-
67515	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	NEVE	UND	R\$ 16,98	Classificada	-
55489	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	ALLIANCE	MASCARA N95	R\$ 17,15	Classificada	-

### Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Meio Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 12,01
2º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 12,02

## Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3ª	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 12,03
4ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 13,72
5ª	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 17,15
6ª	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 17,15



## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20417	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14289028000103	HC UNIFORMES	PCT	R\$ 48,26	Classificada	--
75709	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	NOBRE	NOBRE	R\$ 24,75	Classificada	--
18242	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	ABL	MASCARA C/ ELÁSTICO PCT 50 UND	R\$ 48,26	Classificada	--
29491	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20114251000104	MR	MR	R\$ 48,26	Classificada	--
5289	O. A. LIMA	08309283000160	JM	CM	R\$ 48,26	Classificada	--
94252	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	MULTILASER	MASCARA DESCARTAVEL	R\$ 48,26	Classificada	--
47366	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	SP ODONTO-REGISTRO ANVISA N° 81150410006	SP ODONTO-REGISTRO ANVISA N° 81150410006	R\$ 48,26	Classificada	--
36057	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	DESCARPACK	MASCARA	R\$ 40,00	Classificada	--
262	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Descarbox	PCT	R\$ 33,79	Classificada	--
10441	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	SPK	SPK	R\$ 48,26	Classificada	--
7371	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	DESCARBOX	PCT	R\$ 48,26	Classificada	--
55565	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	SAÚDE HOSPITALAR	SAÚDE HOSPITALAR	R\$ 48,26	Classificada	--
59394	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	DESCARPACK	PCT	R\$ 47,78	Classificada	--
1560	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	NOBRE	MASCARA DESCARTAVEL	R\$ 48,26	Classificada	--

## Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 33,79
2ª	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 33,80
3ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 34,26
4ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 38,61
5ª	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 48,26



#### Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
6º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 48,26
7º	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 48,26
8º	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14.289.028/0001-03	R\$ 48,26

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51559	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	ATLAS	MOP DE ÁGUA	R\$ 52,90	Classificada	--
10035	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20114251000104	TWIST	TWIST	R\$ 52,90	Classificada	--
37478	O. A. LIMA	08309283000160	ALKLIN	CM	R\$ 52,90	Classificada	--
7198	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Maxtex	UND	R\$ 37,04	Classificada	--
62109	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	MAXITEX	UND	R\$ 52,90	Classificada	--
75155	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	BRALIMPIA	UND	R\$ 52,37	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 37,04
2º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 37,56
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 42,32
4º	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 52,90
5º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 52,90

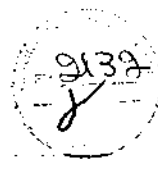
## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17975	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	ATLAS	MOP PÓ	R\$ 54,79	Classificada	--
6092	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20114251000104	PERFECT	PERFECT	R\$ 54,79	Classificada	--
12119	O. A. LIMA	08309283000160	ALKLIN	CM	R\$ 54,79	Classificada	--
31676	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Bralimpia	UND	R\$ 41,63	Classificada	--
44812	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	CERTEC	UND	R\$ 54,79	Classificada	--
56633	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	BRALIMPIA	UND	R\$ 54,24	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 38,36



#### Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 38,90
3º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 41,63
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 43,83
5º	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 54,79
6º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 54,79

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81035	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	KALIPSO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R\$ 11,41	Classificada	-
146	O. A. LIMA	08309283000160	CARBOGR	CM	R\$ 11,41	Classificada	-
22169	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	SUPERMEDY	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R\$ 11,41	Classificada	-
92527	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	DYSTRAY	IPANEMA	R\$ 9,00	Classificada	-
54520	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Valeplast	UND	R\$ 7,99	Classificada	-
7282	EFRAIM RECURSOS LTDA	47906362000100	DELTAPLUS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Material armação polipropileno, tipo lente com curva lateral, cor lente escura, características adicionais hastes com comprimento regulável.	R\$ 5,56	Classificada	-
22803	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	DELTA PLUS	UND	R\$ 11,41	Classificada	-
82010	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	DANNY	DANNY	R\$ 11,41	Classificada	-
42210	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	EPI	UND	R\$ 11,30	Classificada	-
41580	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40895767000165	GARRA	OCULOS PROTECAO	R\$ 11,41	Classificada	-

#### Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 7,99
2º	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 8,00
3º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 8,10
4º	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 9,00
5º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 9,13
6º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 11,30
7º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 11,41

### Histórico de propostas, lances e mensagens



## Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97067	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	BRALIMPIA	PÁ C/ CABO E TAMPA	R\$ 44,09	Classificada	--
32323	O. A. LIMA	08309283000160	BETAMIM	CM	R\$ 44,09	Classificada	--
6558	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	BRALIMPIA	UND	R\$ 44,09	Classificada	--
47510	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	NOVIÇA	UND	R\$ 43,65	Classificada	--

### Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 31,30
2º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 35,27
3º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 43,65
4º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 44,09

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87409	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	NOBRE SLIM	NOBRE SLIM	R\$ 26,00	Classificada	--
51560	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	DUBELLE	PAPEL TOALHA	R\$ 52,53	Classificada	--
89460	O. A. LIMA	08309283000160	INTERFOLHA	CM	R\$ 52,53	Classificada	--
97747	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766496000128	ALECRIM	PAPEL TOALHA	R\$ 52,53	Classificada	--
3818	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Fibra	FD	R\$ 36,78	Classificada	--
92961	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	ECOPEL	FD	R\$ 52,53	Classificada	--
73782	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	VIP	FD	R\$ 52,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 36,78
2º	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 37,30
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 42,02
4º	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 52,00
5º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 52,53

## Histórico de propostas, lances e mensagens



## Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
97889	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14289028000103	HC UNIFORMES	PCT	R\$ 31,99	Classificada	--
45243	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	NOBRE	NOBRE	R\$ 31,96	Classificada	--
6864	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	ABL	PROPÉ PCT 100 UND	R\$ 31,99	Classificada	--
20474	O. A. LIMA	08309283000160	GRAMATURA	UND	R\$ 31,99	Classificada	--
85811	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	LAVIE-REGISTRO ANVISA N° 81358060001	LAVIE-REGISTRO ANVISA N° 81358060001	R\$ 31,99	Classificada	--
4397	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	DESCARTEE	CALÇADO	R\$ 29,00	Classificada	--
74741	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 22,40	Classificada	--
881	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	SPK	SPK	R\$ 31,99	Classificada	--
27958	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	HNDESC	PCT	R\$ 31,99	Classificada	--
45531	A H R CARNEIRO LTDA	42658215000144	SAÚDE HOSPITALAR	SAÚDE HOSPITALAR	R\$ 31,99	Classificada	--
13628	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	BELIFE	PCT	R\$ 31,67	Classificada	--

## Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 22,40
2º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 25,59
3º	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 29,00
4º	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.653.892/0001-83	R\$ 31,96
5º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 31,99
6º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 31,99

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
10132	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	NOBRE	NOBRE	R\$ 89,76	Classificada	--
99314	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	NOBRE	SABONETEIRAS	R\$ 151,30	Classificada	--
17603	O. A. LIMA	08309283000160	PREMISE	CM	R\$ 151,30	Classificada	--
48033	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	FORTCOM	UND	R\$ 151,30	Classificada	--
14777	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	PREMISSE	UND	R\$ 149,79	Classificada	--
4197	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	CLARAINOX	SABONETEIRA	R\$ 151,30	Classificada	--



#### Classificação Final do Item 54

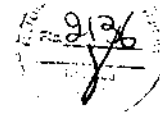
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 105,92
2ª	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 105,93
3ª	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 107,42
4ª	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	R\$ 121,04

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88556	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	14289028000103	HC UNIFORMES	PCT	R\$ 33,38	Classificada	--
83780	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10653892000183	NOBRE	NOBRE	R\$ 17,43	Classificada	--
24736	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	ABL	TOUCA DESCART. PCT 50 UND	R\$ 33,38	Classificada	--
88629	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20114251000104	NOBRE	NOBRE	R\$ 33,38	Classificada	--
8548	O. A. LIMA	08309283000160	TNT	CM	R\$ 33,38	Classificada	--
59858	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28766498000128	NOBRE	TOUCA DESCARTAVEL	R\$ 33,38	Classificada	--
19872	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	39707683000157	LAVIE-REGISTRO ANVISA N° 81358060003	LAVIE-REGISTRO ANVISA N° 81358060003	R\$ 33,38	Classificada	--
79107	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31504008000119	DESCARTEE	SANFONADA	R\$ 30,00	Classificada	--
5932	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69420040000199	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 23,37	Classificada	--
75371	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	SPK	SPK	R\$ 33,38	Classificada	--
85162	EFRAIM RECURSOS LTDA	47906362000100	DIVS	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca material: polipropileno, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico.	R\$ 21,28	Classificada	--
84489	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28863972000129	HNDESC	PCT	R\$ 33,38	Classificada	--
61876	A H R CARNEIRO LTDA	42858215000144	SAÚDE HOSPITALAR	SAÚDE HOSPITALAR	R\$ 33,38	Classificada	--
78096	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35369804000147	BELIFE	PCT	R\$ 33,05	Classificada	--
57684	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40896767000165	NOBRE	TOUCA DESCARTAVEL	R\$ 33,38	Classificada	--





**Classificação Final do Item 55**

<b>Posição</b>	<b>Licitante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Melhor Oferta R\$</b>
1º	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 23,37
2º	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 23,38
3º	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 30,00
4º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R\$ 33,38
5º	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 33,38
6º	SDEJ DISTRIBUIDORA EIRELI	20.114.251/0001-04	R\$ 33,38

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:43:50 horas do dia 23 de Maio de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

---

**Daniilo Viana Pessoa**  
Pregoeiro(a) Oficial

---

**Pollana Menezes de Sousa**  
Equipe de Apoio

---

**Manoel Fontes de Araújo**  
Equipe de Apoio

Autenticação: FD32941D2AF5998EF904EDCCDDA750C

# ADJUDICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
Lotes Adjudicados  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0212023



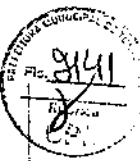
Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 1.146,17	R\$ 1.637,38	29,9997 %
2	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 36,83	R\$ 52,60	29,9809 %
3	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 421,51	R\$ 602,15	29,9991 %
4	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 20,62	R\$ 29,45	29,9830 %
5	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 25,47	R\$ 35,87	28,9935 %
6	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 67,99	R\$ 97,12	29,9938 %
7	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 206,93	R\$ 295,61	29,9989 %
8	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 124,40	R\$ 175,21	28,9994 %
9	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 33,29	R\$ 47,55	29,9894 %
10	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 491,93	R\$ 692,86	29,0000 %
11	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 323,99	R\$ 461,83	29,8464 %
12	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 202,47	R\$ 289,23	29,9968 %
13	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 105,74	R\$ 151,05	29,9966 %
14	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 29,52	R\$ 42,16	29,9810 %
15	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 79,97	R\$ 113,25	29,3863 %



Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
16	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 35,43	R\$ 49,90	28,9979 %
17	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 59,09	R\$ 84,40	29,9881 %
18	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 57,38	R\$ 81,97	29,9987 %
19	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 9,75	R\$ 13,92	29,9568 %
20	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 35,75	R\$ 51,07	29,9980 %
21	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 575,90	R\$ 811,19	29,0055 %
22	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 12,91	R\$ 18,43	29,9511 %
23	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 81,90	R\$ 503,17	83,7231 %
24	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 27,35	R\$ 38,52	28,9979 %
25	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 17,13	R\$ 24,47	29,9959 %
26	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 25,18	R\$ 35,96	29,9777 %
27	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 1.397,12	R\$ 1.967,77	28,9998 %
28	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 453,47	R\$ 638,79	29,0110 %
29	O. A. LIMA	08.309.283/0001-60	R\$ 119,49	R\$ 168,31	29,0060 %
30	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 88,69	R\$ 126,69	29,8944 %
31	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 6,28	R\$ 8,85	29,0395 %
32	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 2,20	R\$ 3,93	44,0203 %
33	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 347,24	R\$ 496,00	29,8919 %
34	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 69,74	R\$ 99,62	29,9939 %

3140

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
35	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 104,40	R\$ 149,13	29,9939 %
36	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 217,01	R\$ 310,00	29,9967 %
37	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 396,88	R\$ 566,96	29,9985 %
38	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 13,59	R\$ 19,41	29,9845 %
39	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 16,60	R\$ 23,70	29,9978 %
40	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 16,96	R\$ 24,22	29,9752 %
41	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 110,28	R\$ 157,54	29,9987 %
42	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 58,63	R\$ 83,75	29,9940 %
43	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 24,13	R\$ 34,47	29,9970 %
44	W C ALVES M DO NASCIMENTO	40.896.767/0001-65	R\$ 22,78	R\$ 32,54	29,9938 %
45	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 4,09	R\$ 5,83	29,8456 %
46	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 12,01	R\$ 17,15	29,9708 %
47	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 33,79	R\$ 48,26	29,9834 %
48	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 37,04	R\$ 52,90	29,9810 %
49	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001-47	R\$ 38,36	R\$ 54,79	29,9872 %
50	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 7,99	R\$ 11,41	29,9737 %
51	MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	R\$ 31,30	R\$ 44,09	29,0088 %
52	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 36,78	R\$ 52,53	29,9828 %
53	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001-99	R\$ 22,40	R\$ 31,99	29,9781 %



Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
54	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	35.369.804/0001- 47	R\$ 105,92	R\$ 151,30	29,9933 %
55	CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	69.420.040/0001- 99	R\$ 23,37	R\$ 33,38	29,9880 %



# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0212023

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 referente à Registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA - HCT, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, - 35.369.804/0001-47

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	90,00	BB	RICEK	BB	R\$ 1.146,17	R\$ 103.155,30	R\$ 1.637,38	R\$ 147.364,20	29,9997 %	R\$ 491,21
<b>Descrição:</b> ADITIVO ALCALINO 20KG - Detergente alcalino para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água para a lavagem de roupas de algodão e poliéster algodão em lavander - ADITIVO ALCALINO PRE LAVAGEM - Detergente alcalino para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água para a lavagem de roupas de algodão e poliéster algodão em lavander.										
3	100,00	BB	BLANC	BB	R\$ 421,51	R\$ 42.151,00	R\$ 602,15	R\$ 60.215,00	29,9991 %	R\$ 180,64
<b>Descrição:</b> AMACIANTE FIBRAS DE 20KG - Líquido Viscoso, Composição: Dialquiloetil Hidroxetil Metil Amônio Metil Sul.										
9	60,00	BB	RICEK	BB	R\$ 33,29	R\$ 1.997,40	R\$ 47,55	R\$ 2.853,00	29,9894 %	R\$ 14,26
<b>Descrição:</b> DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO5L-Detergente, composição dodecilbenzeno, sulfato de magnésio, trietanolami - componente ativo composto lauriléter sulfato de sódio, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma neutro, características adicionais ph neutro, diluição automática 1:20 e bombona.										
14	120,00	FD	IDEAL	FD	R\$ 29,52	R\$ 3.542,40	R\$ 42,16	R\$ 5.059,20	29,9810 %	R\$ 12,64
<b>Descrição:</b> SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15L 100SC - Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde, Capacidade: 15 L, Cor: Branca, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Tarja Vermelha Lixo Hospitalar.										
15	140,00	FD	IDEAL	FD	R\$ 79,97	R\$ 11.195,80	R\$ 113,25	R\$ 15.855,00	29,3863 %	R\$ 33,28
<b>Descrição:</b> SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200L 100SC - Saco plástico lxo, capacidade 200 l, cor preta, largura 90 cm, altura 110 cm, características adicionais reforçado, espessura 12 micra, aplicação coleta de lixo, material polietileno.										
18	100,00	UND	PROTELIMP	UND	R\$ 57,38	R\$ 5.738,00	R\$ 81,97	R\$ 8.197,00	29,9987 %	R\$ 24,59
<b>Descrição:</b> ARMAÇÃO MOP PÓ 40CM- PROFISSIONAL- Material: Polipropileno, Aplicação: Mop Pó, Comprimento: 40, Tratamento Superficial.										
20	64,00	UND	PROVEMAX	UND	R\$ 35,75	R\$ 2.288,00	R\$ 51,07	R\$ 3.268,48	29,9980 %	R\$ 15,32
<b>Descrição:</b> AVENTAL EM PVC - Material: Plástico Polietileno, Modelo: Unisex, Aplicação: Proteção E Segurança, Transmittância: Transparente, Tamanho: Único, Características Adicionais: Manga.										
36	40,00	UND	PLASUTIL	UND	R\$ 217,01	R\$ 8.680,40	R\$ 310,00	R\$ 12.400,00	29,9967 %	R\$ 92,99



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
<b>Descrição:</b> LIXEIRA 30L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Balde a pedal material de confecção/ capacidade aço inox de 30L até 49L.											
37	40,00	UND	PLASUTIL	UND	R\$ 396,88	R\$ 15.875,20	R\$ 566,96	R\$ 22.678,40	29,9685 %	R\$ 170,08	
<b>Descrição:</b> LIXEIRA 50L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: aço inoxidável, capacidade: 50L, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa.											
45	320,00	UND	NEVE	UND	R\$ 4,09	R\$ 1.308,80	R\$ 5,83	R\$ 1.865,60	20,8456 %	R\$ 1,74	
<b>Descrição:</b> MASCARA PARA LIMPEZA - máscara proteção resp. c/ Anvisa, modelo respirador dobrável, tipo bico de pato, material camadas fibras sintéticas, filtro eficiência filtração min. 94% s, classe pff2, n95 ou equivalente, adicional carvão ativado, componente clipe nasal, tipo fixação tiras vedação anatômica, adicional 2 c/ válvula, cor c/ cor, tamanho adulto, esterilidade descartável - máscara proteção resp. c/ Anvisa.											
49	100,00	UND	BRALIMPIA	UND	R\$ 38,36	R\$ 3.836,00	R\$ 54,79	R\$ 5.479,00	29,9872 %	R\$ 16,43	
<b>Descrição:</b> MOP PÓ (REFIL) 40CM PROFESSIONAL AZUL - Elemento filtrante material: polipropileno, aplicação: lavadora mop, capacidade filtragem: 1 micra, características adicionais: refil; 10 de altura, diâmetro externo: 2,5 pó.											
54	120,00	UND	PREMISSE	UND	R\$ 105,92	R\$ 12.710,40	R\$ 151,30	R\$ 18.156,00	29,9933 %	R\$ 45,38	
<b>Descrição:</b> SABONETEIRAS - Acessórios banheiro material: aço inoxidável, componentes: saboneteira/suporte p/papel higiênico.											
								<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>29,9653 %</b>	<b>R\$ 90.912,18</b>
								<b>R\$ 212.478,70</b>	<b>R\$ 303.390,88</b>		

Fornecedor : W C ALVES M DO NASCIMENTO - 40.896.767/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	200,00	BB	DOMUS	ALCOOL GEL	R\$ 36,83	R\$ 7.366,00	R\$ 52,60	R\$ 10.520,00	29,9809 %	R\$ 15,77
<b>Descrição:</b> ALCOOL 70% 5L - - Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel.										
23	80,00	PAR	GARRA	BOTA BORRACHA	R\$ 81,90	R\$ 6.552,00	R\$ 503,17	R\$ 40.253,60	83,7231 %	R\$ 421,27
<b>Descrição:</b> BOTA CANO LONGO - Material: Borracha, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais:										
30	120,00	UND	AURIMAR	INTERFOLHADO	R\$ 88,69	R\$ 10.642,80	R\$ 126,69	R\$ 15.202,80	29,9944 %	R\$ 38,00
<b>Descrição:</b> DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - Dispenser papel toalha, material: aço inoxidável, tipo: interfolia, dimensões:180 x 240x.										
32	100,00	UND	PLUS	FLANELA	R\$ 2,20	R\$ 220,00	R\$ 3,93	R\$ 393,00	44,0203 %	R\$ 1,73
<b>Descrição:</b> FLANELA PARA LIMPEZA 25X25CM - Flanela de pano na cor laranja para limpeza geral. Confeccionada em tecido 100% algodão.										





Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
33	60,00	UND	CAIXAPLAST	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 347,24	R\$ 20.834,40	R\$ 496,00	R\$ 29.760,00	29,9919 %	R\$ 148,76

**Descrição:** LIXEIRA 100L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: Polipropileno, Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa e Pedal, Diâmetro: 50 CM, Altura: 68 CM, Cor: Branca, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo.

34	40,00	UND	STM PLASTIC	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 69,74	R\$ 2.789,60	R\$ 99,62	R\$ 3.984,80	29,9939 %	R\$ 29,85
----	-------	-----	-------------	--------------------------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	-----------

**Descrição:** LIXEIRA 12L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 12L, Tipo: Tampa Basculante, Características adicionais lixeira, material: aço inoxidável, capacidade:12l, tipo: tampa basculante, características adicionais: cilíndrica.

35	40,00	UND	LARPLAS	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 104,40	R\$ 4.176,00	R\$ 149,13	R\$ 5.965,20	29,9939 %	R\$ 44,73
----	-------	-----	---------	--------------------------	------------	--------------	------------	--------------	-----------	-----------

**Descrição:** LIXEIRA 15L COM TAMPA/ PEDAL BRANCO - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 15L, Tipo: Tampa e Pedal, Características Adicionais: Cilíndrica.

43	120,00	UND	IMBAT	MACACAO PROTECAO	R\$ 24,13	R\$ 2.895,60	R\$ 34,47	R\$ 4.136,40	29,9970 %	R\$ 10,34
----	--------	-----	-------	------------------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	-----------

**Descrição:** MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM M - Material: tnt, componentes: capuz/zíper frontal, tipo uso: hospitalar, cor: branco, tamanho: médio, características adicionais: hidro-repelente, tipo manga: macacão.

44	120,00	UND	IMBAT	MACACAO PROTECAD	R\$ 22,78	R\$ 2.733,60	R\$ 32,54	R\$ 3.904,80	29,9938 %	R\$ 9,76
----	--------	-----	-------	------------------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	----------

**Descrição:** MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM P - macacão de segurança tamanho p/sich (pequeno, até 170 cm de altura variando 10 cm mais ou menos), gramatura mínima de 50g/m2, para proteção contra riscos químicos e biológicos, tipo 3 ou tipo 4, de polipropileno, com camada laminada (filme) de polietileno respirável (material impermeável de alta barreira biológica), manga longa com capuz, elástico no capuz, punhos, tornozelos e cintura, fechamento frontal com zíper e aba protetora, costura termo selada. A embalagem deve ser identificada externamente com a gramatura, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, e certificação c.a do ministério do trabalho - und - lenço de tecido.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 58.210,00	Subtotal Orçado:	R\$ 114.120,60	48,9925 %	R\$ 55.910,60
----------------------	---------------	------------------	----------------	-----------	---------------

Fornecedor : CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 69.420.040/0001-99

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	120,00	TB	Facilimpe	TB	R\$ 20,62	R\$ 2.474,40	R\$ 29,45	R\$ 3.534,00	29,9830 %	R\$ 8,83

**Descrição:** BACTERICIDA CLORADO 1% SL - - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tenso ativos Aniônicos E Não Aniônicos, Sol.

6	120,00	BB	Facilimpe	BB	R\$ 67,99	R\$ 8.158,80	R\$ 97,12	R\$ 11.654,40	29,9938 %	R\$ 29,13
---	--------	----	-----------	----	-----------	--------------	-----------	---------------	-----------	-----------

**Descrição:** DESINFETANTE CONC. 1:10 - - Princípio Ativo: Cloroeto Alquil, Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4%, Características Adicionais: Com Aroma.



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
7	160,00	BB	Fortisan	BB	R\$ 206,93	R\$ 33.108,80	R\$ 295,61	R\$ 47.297,60	29,9989 %	R\$ 88,68

Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO 5L - Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase.

12	120,00	BB	Bralimpia	BB	R\$ 202,47	R\$ 24.296,40	R\$ 289,23	R\$ 34.707,60	29,9968 %	R\$ 86,76
----	--------	----	-----------	----	------------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: DET.P/PISO CONC. 1:50-LAVANDA - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Lavagem Veículos E Superfícies Pintadas, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra, Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio.

13	140,00	FD	Nekplast	FD	R\$ 105,74	R\$ 14.803,60	R\$ 151,05	R\$ 21.147,00	29,9966 %	R\$ 45,31
----	--------	----	----------	----	------------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100L 100SC - Material: Polietileno, Altura: 75 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Espessura: 0,10 Micra, Largura: 105 CM, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191.

17	120,00	FD	Nekplast	FD	R\$ 89,09	R\$ 7.090,80	R\$ 84,40	R\$ 10.128,00	29,9881 %	R\$ 25,31
----	--------	----	----------	----	-----------	--------------	-----------	---------------	-----------	-----------

Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50L 100SC - Lixeira hospitalar branca 50 litros com tampa, pedal e adesivo infectante, fabricada em pp, haste na parte de fora da lixeira, fácil higienização, articulação com armação para segurar o saco de lixo, com adesivo para coleta de resíduos infectantes.

19	600,00	UND	Medix	UND	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00	R\$ 13,92	R\$ 8.352,00	29,9568 %	R\$ 4,17
----	--------	-----	-------	-----	----------	--------------	-----------	--------------	-----------	----------

Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - - Material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca.

22	100,00	UND	Bralimpia	UND	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00	29,9511 %	R\$ 5,52
----	--------	-----	-----------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	----------

Descrição: BORRIFADOR DE LÍQUIDO 500ML - Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Aço.

25	80,00	UND	Descarbox	UND	R\$ 17,13	R\$ 1.370,40	R\$ 24,47	R\$ 1.957,60	29,9959 %	R\$ 7,34
----	-------	-----	-----------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	----------

Descrição: CAIXA COLETOR PERFUROCORTE DE 13L - Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros.

26	80,00	UND	Descarbox	UND	R\$ 25,18	R\$ 2.014,40	R\$ 35,96	R\$ 2.876,80	29,9777 %	R\$ 10,78
----	-------	-----	-----------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	-----------

Descrição: CAIXA COLETOR PERFUROCORTE DE 20L - Coletor Material Perfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 20L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa.

38	400,00	PAR	MBLife	PAR	R\$ 13,59	R\$ 5.436,00	R\$ 19,41	R\$ 7.764,00	29,9845 %	R\$ 5,82
----	--------	-----	--------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	----------

Descrição: LUVA LONGA TAM G - Material: borracha, aplicação: limpeza, cor: verde, tamanho: grande, características adicionais: sem forro, tipo punho: longo, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada.

39	400,00	PAR	MBLife	PAR	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00	R\$ 23,70	R\$ 9.480,00	29,9578 %	R\$ 7,10
----	--------	-----	--------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	----------

Descrição: LUVA LONGA TAM M - Uniforme profissional componentes: camisa, calça, balaclava e luvas, tamanho: sob medida, cor: branco, material: 100% poliéster, características adicionais: manga longa, luvas preta.

40	200,00	PAR	MBLife	PAR	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00	R\$ 24,22	R\$ 4.844,00	29,9752 %	R\$ 7,26
----	--------	-----	--------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	----------

Descrição: LUVA LONGA TAM P - Luva borracha material: látex, tamanho: pequeno, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo.

41	400,00	CX	Medix	CX	R\$ 110,28	R\$ 44.112,00	R\$ 157,54	R\$ 63.016,00	29,9087 %	R\$ 47,26
----	--------	----	-------	----	------------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------

**Descrição:** LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/100 - Luva para procedimento não cirúrgico material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo uso: descartável.

42	120,00	UND	Ganiris	UND	R\$ 58,63	R\$ 7.035,60	R\$ 83,75	R\$ 10.050,00	29,9940 %	R\$ 25,12
----	--------	-----	---------	-----	-----------	--------------	-----------	---------------	-----------	-----------

**Descrição:** MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM G.

46	320,00	UND	Multilaser	UND	R\$ 12,01	R\$ 3.843,20	R\$ 17,15	R\$ 5.488,00	29,9708 %	R\$ 5,14
----	--------	-----	------------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	----------

**Descrição:** MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95 - Máscara descartável uso geral material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: contorno total, com elástico, características adicionais: proteção de barba e bigode, tamanho: único.

47	200,00	PCT	Descarbox	PCT	R\$ 33,79	R\$ 6.758,00	R\$ 48,26	R\$ 9.652,00	29,9834 %	R\$ 14,47
----	--------	-----	-----------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	-----------

**Descrição:** MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/50 - Material: fibra de poliéster, tipo fixação: tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal.

48	100,00	UND	Maxtex	UND	R\$ 37,04	R\$ 3.704,00	R\$ 52,90	R\$ 5.290,00	29,9810 %	R\$ 15,86
----	--------	-----	--------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	-----------

**Descrição:** MOP ÁGUA (REFIL) AMARELO.

50	80,00	UND	Valeplast	UND	R\$ 7,99	R\$ 639,20	R\$ 11,41	R\$ 912,80	29,9737 %	R\$ 3,42
----	-------	-----	-----------	-----	----------	------------	-----------	------------	-----------	----------

**Descrição:** ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Material armação polipropileno, tipo lente com curva lateral, cor lente escura, características adicionais hastes com comprimento regulável.

52	100,00	FD	Fibra	FD	R\$ 36,78	R\$ 3.678,00	R\$ 52,53	R\$ 5.253,00	29,9828 %	R\$ 16,75
----	--------	----	-------	----	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	-----------

**Descrição:** PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - Toalha de papel material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 44 cm, largura: 25 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção.

53	200,00	PCT	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00	R\$ 31,99	R\$ 6.398,00	29,9781 %	R\$ 9,59
----	--------	-----	------------------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	----------

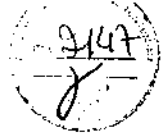
**Descrição:** PROPÉ DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES - Propé descartável 20g - pct c/100 und.

55	200,00	PCT	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 23,37	R\$ 4.674,00	R\$ 33,38	R\$ 6.676,00	29,9880 %	R\$ 10,01
----	--------	-----	------------------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	-----------

**Descrição:** TOUCA DESCARTÁVEL - Touca material: polipropileno, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 194.850,60	Subtotal Orçado:	R\$ 278.321,80	29,9908 %	R\$ 83.471,20
----------------------	----------------	------------------	----------------	-----------	---------------

Fornecedor : MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA -  
28.863.972/0001-29



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	120,00	BB	ITW	BB	R\$ 25,47	R\$ 3.056,40	R\$ 35,87	R\$ 4.304,40	28,9935 %	R\$ 10,40

**Descrição:** BACTERICIDA CLORADO 2% 5L -- Hipoclorito de Sódio, solução a 1% de cloro ativo estabilizante e água deionizante desinfetante de ação Viruscida, Bactericida, Tuberculida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares, em embalagem de 05 litros. A embalagem deve constar externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e ficha técnica.

8	120,00	BB	LIM+	BB	R\$ 124,40	R\$ 14.928,00	R\$ 175,21	R\$ 21.025,20	28,9994 %	R\$ 50,81
---	--------	----	------	----	------------	---------------	------------	---------------	--------------	-----------

**Descrição:** DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L - Composição tenso ativo aniônico, tenso ativo não-iônico agente um, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais ph 6,5 a 7,5, aspecto físico líquido.

10	90,00	CX	LIMPLUS	CX	R\$ 491,93	R\$ 44.273,70	R\$ 692,86	R\$ 62.357,40	29,0000 %	R\$ 290,93
----	-------	----	---------	----	------------	---------------	------------	---------------	--------------	------------

**Descrição:** LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ-30KG - Aplicação: Lavanderia Hospitalar P/Sujidade Pesada 0, Características Adicionais: Em Pó Blo.

11	90,00	BB	E-QUIMICA	BB	R\$ 323,99	R\$ 29.159,10	R\$ 461,83	R\$ 41.564,70	29,8464 %	R\$ 137,84
----	-------	----	-----------	----	------------	---------------	------------	---------------	--------------	------------

**Descrição:** NEUTRALIZANTE DE CLORO 50L - Neutralizante Químico Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Solúvel Em Água, Composição: Elemento Inorgânico Salino, Água Destilada.

16	120,00	FD	PLASTKEN	FD	R\$ 35,43	R\$ 4.251,60	R\$ 49,90	R\$ 5.988,00	28,9979 %	R\$ 14,47
----	--------	----	----------	----	-----------	--------------	-----------	--------------	--------------	-----------

**Descrição:** SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30L 100SC - Saco para lixo infectante 30L.

21	20,00	UND	BRALIMPIA	UND	R\$ 575,90	R\$ 11.518,00	R\$ 811,19	R\$ 16.223,80	29,0055 %	R\$ 235,29
----	-------	-----	-----------	-----	------------	---------------	------------	---------------	--------------	------------

**Descrição:** BALDE CARRO ESPREMEDOR 30L ÁGUA - Carro para limpeza, em polipropileno, medindo aproximadamente 116 x 57 x 100 cm, pesando 18,0 kg, na cor azul, rodas em polipropileno revestido em pvc, kit composto de: balde espremedor c/ capacidade mínima p/20 litros, saco vinil, 2 mops: líquido e pó, placa sinalizadora em polipropileno, pá c/ caixa em polipropileno, cabo em alumínio, tamanho min. 80cm, c/ manopla em polipropileno, haste em polipropileno com cabo em alumínio, tamanho min 140 cm, dreno para escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no balde, dois compartimentos com capacidade de 12 e 19 litros.

24	100,00	UND	FORTLAR	UND	R\$ 27,35	R\$ 2.735,00	R\$ 38,52	R\$ 3.852,00	28,9979 %	R\$ 11,17
----	--------	-----	---------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	--------------	-----------

**Descrição:** CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40M PRETO -- Material: Alumínio, Tipo: Extensor.

27	10,00	UND	BRALIMPIA	UND	R\$ 1.397,12	R\$ 13.971,20	R\$ 1.987,77	R\$ 19.677,70	28,9998 %	R\$ 570,65
----	-------	-----	-----------	-----	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------	------------

**Descrição:** CARRO FUNCIONAL AMERICANO COMPLETO COM BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PÁ COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROF, 01 REFIL UMIDO 320 - Kit de limpeza, carro funcional, plástico, bolsa de vinil para sacos de 100 litros tampa para fechamento, balde com espremedor e 2 águas, haste euro com garra em polipropileno, 1 mop pó, 1 mop água, 01 pá basculante, ampos com cabo em alumínio placa piso molhado, balde 30 litros, embalagem 1.0 unidade observação: medidas mínimas x largura x altura: 87 cm x 38.7 cm x 57 cm mínima 1 ano.

31	60,00	UND	BRALIMPIA	UND	R\$ 6,28	R\$ 376,80	R\$ 8,85	R\$ 531,00	29,0395 %	R\$ 2,57
----	-------	-----	-----------	-----	----------	------------	----------	------------	--------------	----------

**Descrição:** ESPANADOR DE PÓ, C/ CABO TAM 40CM - Espanador sintético.

51	40,00	UND	BRALIMPIA	UND	R\$ 31,30	R\$ 1.252,00	R\$ 44,09	R\$ 1.763,60	29,0088 %	R\$ 12,79
----	-------	-----	-----------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	--------------	-----------

**Descrição:** PÁ BITUQUIRA TOMKI CABO LONGO E COM TAMPA -Pá coletora lixo material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza, cor: azul, modelo: com tampa.

Subtotal	Subtotal	29,1988	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	51.766,00
R\$	R\$		
125.521,80	177.287,80		



Fornecedor : O. A. LIMA - 08.309.283/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
28	20,00	UND	BRALIMPIA	L	R\$ 453,47	R\$ 9.069,40	R\$ 638,79	R\$ 12.775,80	29,0110 %	R\$ 185,32

**Descrição:** CONTENTOR DE 120L COR PRETO - Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Resíduos Sólidos, Capacidade: 120 L, Cor: Preto, Características Adicionais: Com Tampa E Duas Rodas Em Borracha Maciça.

29	120,00	UND	NOBRE	CM	R\$ 119,49	R\$ 14.338,80	R\$ 168,31	R\$ 20.197,20	29,0060 %	R\$ 48,82
----	--------	-----	-------	----	------------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

**Descrição:** DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO - Dispenser papel higiênico, material base aço, material tampa aço inoxidável, tipo de parede, características adicionais modelo redondo para rolo até 600m com chave, altura 36 cm, largura 36 cm, profundidade 13cm.

Subtotal	Subtotal	29,0079	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	9.564,80
R\$	R\$		
23.408,20	32.973,00		

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 614.469,30	R\$ 906.094,08	32,1848 %	291.624,78

Tuntum - Maranhão, 23 de Maio de 2023

DANILO VIANA PESSOA  
Pregoeiro(a)

# HOMOLOGAÇÃO





# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA - HCT.

Fornecedor : ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, - 35.369.804/0001-47

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	90,00	BB	RICEK	BB	R\$ 1.146,17	R\$ 103.155,30	R\$ 1.637,38	R\$ 147.364,20	30,00	R\$ 491,21

**Descrição:** ADITIVO ALCALINO 20KG - Detergente alcalino para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água para a lavagem de roupas de algodão e poliéster algodão em lavander - ADITIVO ALCALINO PRE LAVAGEM - Detergente alcalino para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água para a lavagem de roupas de algodão e poliéster algodão em lavander.

3	100,00	BB	BLANC	BB	R\$ 421,51	R\$ 42.151,00	R\$ 602,15	R\$ 60.215,00	30,00	R\$ 180,64
---	--------	----	-------	----	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

**Descrição:** AMACIANTE FIBRAS DE 20KG - Líquido Viscoso, Composição: Dialquioxetil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul.

9	60,00	BB	RICEK	BB	R\$ 33,29	R\$ 1.997,40	R\$ 47,55	R\$ 2.853,00	29,99	R\$ 14,26
---	-------	----	-------	----	-----------	--------------	-----------	--------------	-------	-----------

**Descrição:** DETERGENTE NEUTRO GLICERINADOSL-Detergente, composição dodecilbenzeno, sulfato de magnésio, trietanolami - componente ativo composto lauriléter sulfato de sódio, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma neutro, características adicionais ph neutro, diluição automática 1:20 e bombona.

14	120,00	FD	IDEAL	FD	R\$ 29,52	R\$ 3.542,40	R\$ 42,16	R\$ 5.059,20	29,98	R\$ 12,64
----	--------	----	-------	----	-----------	--------------	-----------	--------------	-------	-----------

**Descrição:** SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15L 100SC - Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde, Capacidade: 15 L, Cor: Branca, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Tarja Vermelha Lixo Hospitalar.

15	140,00	FD	IDEAL	FD	R\$ 79,97	R\$ 11.195,80	R\$ 113,25	R\$ 15.855,00	29,39	R\$ 33,28
----	--------	----	-------	----	-----------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

**Descrição:** SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200L 100SC - Saco plástico liso, capacidade 200 l, cor preta, largura 90 cm, altura 110 cm, características adicionais reforçado, espessura 12 micra, aplicação coleta de lixo, material polietileno.

18	100,00	UND	PROTELIMP	UND	R\$ 57,38	R\$ 5.738,00	R\$ 81,97	R\$ 8.197,00	30,00	R\$ 24,59
----	--------	-----	-----------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-------	-----------

**Descrição:** ARMAÇÃO MOP PÓ 40CM- PROFISSIONAL- Material: Polipropileno, Aplicação: Mop Pó, Comprimento: 40, Tratamento Superficial.

20	64,00	UND	PROVEMAX	UND	R\$ 35,75	R\$ 2.288,00	R\$ 51,07	R\$ 3.268,48	30,00	R\$ 15,32
----	-------	-----	----------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-------	-----------

**Descrição:** AVENTAL EM PVC - Material: Plástico Polietileno, Modelo: Unissex, Aplicação: Proteção E Segurança, Transmittância: Transparente, Tamanho: Único, Características Adicionais: Manga.

36	40,00	UND	PLASUTIL	UND	R\$ 217,01	R\$ 8.680,40	R\$ 310,00	R\$ 12.400,00	30,00	R\$ 92,99
----	-------	-----	----------	-----	------------	--------------	------------	---------------	-------	-----------

**Descrição:** LIXEIRA 30L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Balde a pedal material de confecção/ capacidade aço inox de 30L até 49L.

Subtotal Adjudicado R\$ 212.478,70	Subtotal Orçado: R\$ 303.390,88	29,9653 %	R\$ 90.912,18
------------------------------------	---------------------------------	-----------	---------------



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
37	40,00	UND	PLASUTIL	UND	R\$ 396,88	R\$ 15.875,20	R\$ 566,96	R\$ 22.678,40	30,00	R\$ 170,08

**Descrição:** LIXEIRA 50L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: aço inoxidável, capacidade: 50l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa.

45	320,00	UND	NEVE	UND	R\$ 4,09	R\$ 1.308,80	R\$ 5,83	R\$ 1.865,60	29,85	R\$ 1,74
----	--------	-----	------	-----	----------	--------------	----------	--------------	-------	----------

**Descrição:** MASCARA PARA LIMPEZA - máscara proteção resp. c/ Arvisa, modelo respirador dobrável, tipo bico de pato, material camadas fibras sintéticas, filtro eficiência filtração mín. 94% s. classe pff2, n95 ou equivalente, adicional carvão ativado, componente clipe nasal, tipo fixação tiras vedação anatômica, adicional 2 c/ válvula, cor c/ cor, tamanho adulto, esterilidade descartável - máscara proteção resp. c/ Arvisa.

49	100,00	UND	BRALIMPIA	UND	R\$ 38,36	R\$ 3.836,00	R\$ 54,79	R\$ 5.479,00	29,99	R\$ 16,43
----	--------	-----	-----------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-------	-----------

**Descrição:** MOP PÓ (REFIL) 40CM PROFESSIONAL AZUL - Elemento filtrante material: polipropileno, aplicação: lavadora mop, capacidade filtragem: 1 micra, características adicionais: refil: 10 de altura, diâmetro externo: 2,5 pó.

54	120,00	UND	PREMISSE	UND	R\$ 105,92	R\$ 12.710,40	R\$ 151,30	R\$ 18.156,00	29,99	R\$ 45,38
----	--------	-----	----------	-----	------------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

**Descrição:** SABONETEIRAS - Acessórios banheiro material: aço inoxidável, componentes: saboneteira/suporte p/papel higiênico.

Subtotal Adjudicado R\$ 212.478,70							Subtotal Orçado: R\$ 303.390,88	29,9653 %	R\$ 90.912,18
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	---------------------------------	-----------	---------------

Fornecedor : W C ALVES M DO NASCIMENTO - 40.896.767/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	200,00	BB	DOMUS	ALCOOL GEL	R\$ 36,83	R\$ 7.366,00	R\$ 52,60	R\$ 10.520,00	29,98	R\$ 15,77

**Descrição:** ALCOOL 70% 5L - - Álcool Etílico Teor Alcolóico: 70%\_(70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel.

23	80,00	PAR	GARRA	BOTA BORRACHA	R\$ 81,90	R\$ 6.552,00	R\$ 503,17	R\$ 40.253,60	83,72	R\$ 421,27
----	-------	-----	-------	---------------	-----------	--------------	------------	---------------	-------	------------

**Descrição:** BOTA CANO LONGO - Material: Borracha, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais.

30	120,00	UND	AURIMAR	INTERFOLHADO	R\$ 88,69	R\$ 10.642,80	R\$ 126,69	R\$ 15.202,80	29,99	R\$ 38,00
----	--------	-----	---------	--------------	-----------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

**Descrição:** DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - Dispenser papel toalha, material: aço inoxidável, tipo: Interfolia, dimensões:180 x 240x.

32	100,00	UND	PLUS	FLANELA	R\$ 2,20	R\$ 220,00	R\$ 3,93	R\$ 393,00	44,02	R\$ 1,73
----	--------	-----	------	---------	----------	------------	----------	------------	-------	----------

**Descrição:** FLANELA PARA LIMPEZA 25X25CM - Flanela de pano na cor laranja para limpeza geral. Confeccionada em tecido 100% algodão.

33	60,00	UND	CAIXAPLAST	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 347,24	R\$ 20.834,40	R\$ 496,00	R\$ 29.760,00	29,99	R\$ 148,76
----	-------	-----	------------	--------------------------	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

**Descrição:** LIXEIRA 100L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: Polipropileno, Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa e Pedal, Diâmetro: 50 CM, Altura: 68 CM, Cor: Branca, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo.

Subtotal Adjudicado R\$ 58.210,00							Subtotal Orçado: R\$ 114.120,80	48,9925 %	R\$ 55.910,60
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	---------------------------------	-----------	---------------



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
34	40,00	UND	STM PLASTIC	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 69,74	R\$ 2.789,60	R\$ 99,62	R\$ 3.984,80	29,99	R\$ 29,88
<b>Descrição:</b> LIXEIRA 12L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 12L, Tipo: Tapa Basculante, Características adicionais: Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade:12l, tipo: tampa basculante, características adicionais: cilíndrica.										
35	40,00	UND	LARPLAS	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 104,40	R\$ 4.176,00	R\$ 149,13	R\$ 5.965,20	29,99	R\$ 44,73
<b>Descrição:</b> LIXEIRA 15L COM TAMPA/ PEDAL BRANCO - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 15L, Tipo: Tapa e Pedal, Características Adicionais: Cilíndrica.										
43	120,00	UND	IMBAT	MACACAO PROTECAO	R\$ 24,13	R\$ 2.895,60	R\$ 34,47	R\$ 4.136,40	30,00	R\$ 10,34
<b>Descrição:</b> MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM M - Material: trt, componentes: capuz/ziper frontal, tipo uso: hospitalar, cor: branco, tamanho: médio, características adicionais: hidro-repelente, tipo manga: macacão.										
44	120,00	UND	IMBAT	MACACAO PROTECAO	R\$ 22,78	R\$ 2.733,60	R\$ 32,54	R\$ 3.904,80	29,99	R\$ 9,76
<b>Descrição:</b> MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM P - macacão de segurança tamanho p/s/ch (pequeno, até 170 cm de altura variando 10 cm mais ou menos), gramatura mínima de 50g/m2, para proteção contra riscos químicos e biológicos, tipo 3 ou tipo 4, de polipropileno, com camada laminada (filme) de polietileno respirável (material impermeável de alta barreira biológica), manga longa com capuz, elástico no capuz, punhos, tornozelos e cintura, fechamento frontal com zíper e aba protetora, costura termo selada. A embalagem deve ser identificada externamente com a gramatura, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, e certificação c.a do ministério do trabalho - und - lenço de tecido.										
Subtotal Adjudicado R\$ 58.210,00							Subtotal Orçado: R\$ 114.120,60		48,9925 %	R\$ 55.910,60

Fornecedor : CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 69.420.040/0001-99

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	120,00	TB	Facilimpe	TB	R\$ 20,62	R\$ 2.474,40	R\$ 29,45	R\$ 3.534,00	29,98	R\$ 8,83
<b>Descrição:</b> BACTERICIDA CLORADO 1% 5L - - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tenso ativos Aniônicos E Não Aniônicos, Sol.										
6	120,00	BB	Facilimpe	BB	R\$ 67,99	R\$ 8.158,80	R\$ 97,12	R\$ 11.654,40	29,99	R\$ 29,13
<b>Descrição:</b> DESINFETANTE CONC. 1:10 - - Princípio Ativo: Cloreto Alquil. Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4%, Características Adicionais: Com Aroma.										
7	160,00	BB	Fortsan	BB	R\$ 206,93	R\$ 33.108,80	R\$ 295,61	R\$ 47.297,60	30,00	R\$ 68,68
<b>Descrição:</b> DETERGENTE ENZIMATICO 5L - Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase.										
12	120,00	BB	Bralimpia	BB	R\$ 202,47	R\$ 24.296,40	R\$ 289,23	R\$ 34.707,60	30,00	R\$ 66,76
Subtotal Adjudicado R\$ 194.850,60							Subtotal Orçado: R\$ 278.321,80		29,9908 %	R\$ 83.471,20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> DET.P/PISO CONC. 1:50-LAVANDA – Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Lavagem Veículos E Superfícies Pintadas, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra, Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio.										
13	140,00	FD	Nekplast	FD	R\$ 105,74	R\$ 14.803,60	R\$ 151,05	R\$ 21.147,00	30,00	R\$ 45,31
<b>Descrição:</b> SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100L 100SC - Material: Polietileno, Altura: 75 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Espessura: 0,10 Micra, Largura: 105 CM, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191.										
17	120,00	FD	Nekplast	FD	R\$ 59,09	R\$ 7.090,80	R\$ 84,40	R\$ 10.128,00	29,99	R\$ 25,31
<b>Descrição:</b> SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50L 100SC - Lixeira hospitalar branca 50 litros com tampa, pedal e adesivo infectante, fabricada em pp, haste na parte de fora da lixeira, fácil higienização, articulação com armação para segurar o saco de lixo, com adesivo para coleta de resíduos infectantes.										
19	600,00	UND	Medix	UND	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00	R\$ 13,92	R\$ 8.352,00	29,96	R\$ 4,17
<b>Descrição:</b> AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - - Material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca.										
22	100,00	UND	Bralimpia	UND	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00	29,95	R\$ 5,52
<b>Descrição:</b> BORRIFADOR DE LÍQUIDO 500ML - Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Aço.										
25	80,00	UND	Descarbox	UND	R\$ 17,13	R\$ 1.370,40	R\$ 24,47	R\$ 1.957,60	30,00	R\$ 7,34
<b>Descrição:</b> CAIXA COLETOR PERFUROCORTEANTE DE 13L - Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros.										
26	80,00	UND	Descarbox	UND	R\$ 25,18	R\$ 2.014,40	R\$ 35,96	R\$ 2.876,80	29,98	R\$ 10,78
<b>Descrição:</b> CAIXA COLETOR PERFUROCORTEANTE DE 20L - Coletor Material Perfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 20L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa.										
38	400,00	PAR	MBLife	PAR	R\$ 13,59	R\$ 5.436,00	R\$ 19,41	R\$ 7.764,00	29,98	R\$ 5,82
<b>Descrição:</b> LUVA LONGA TAM G - Material: borracha, aplicação: limpeza, cor: verde, tamanho: grande, características adicionais: sem forro, tipo punho: longo, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada.										
39	400,00	PAR	MBLife	PAR	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00	R\$ 23,70	R\$ 9.480,00	29,96	R\$ 7,10
<b>Descrição:</b> LUVA LONGA TAM M - Uniforme profissional componentes: camisa, calça, balaclava e luvas, tamanho: sob medida, cor: branco, material: 100% poliéster, características adicionais: manga longa, luvas pretas.										
40	200,00	PAR	MBLife	PAR	R\$ 16,95	R\$ 3.392,00	R\$ 24,22	R\$ 4.844,00	29,98	R\$ 7,26
<b>Descrição:</b> LUVA LONGA TAM P - Luva borracha material: látex, tamanho: pequeno, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo.										
41	400,00	CX	Medix	CX	R\$ 110,28	R\$ 44.112,00	R\$ 157,54	R\$ 63.016,00	30,00	R\$ 47,26
<b>Descrição:</b> LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/100 - Luva para procedimento não cirúrgico material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo uso: descartável.										
42	120,00	UND	Ganris	UND	R\$ 58,63	R\$ 7.035,60	R\$ 83,75	R\$ 10.050,00	29,99	R\$ 25,12
<b>Descrição:</b> MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM G.										
46	320,00	UND	Multilaser	UND	R\$ 12,01	R\$ 3.843,20	R\$ 17,15	R\$ 5.488,00	29,97	R\$ 5,14
Subtotal Adjudicado R\$ 194.850,60							Subtotal Orçado: R\$ 278.321,80		29,9908 %	R\$ 83.471,20

3153  
J

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95 - Máscara descartável uso geral material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: contorno total, com elástico, características adicionais: proteção de barba e bigode, tamanho: único.										
47	200,00	PCT	Descarbox	PCT	R\$ 33,79	R\$ 6.758,00	R\$ 48,26	R\$ 9.652,00	29,98	R\$ 14,47
<b>Descrição:</b> MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/50 - Material: fibra de poliéster, tipo fixação: tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal.										
48	100,00	UND	Maxtex	UND	R\$ 37,04	R\$ 3.704,00	R\$ 52,90	R\$ 5.290,00	29,98	R\$ 15,86
<b>Descrição:</b> MOP ÁGUA (REFIL) AMARELO.										
50	80,00	UND	Valeplast	UND	R\$ 7,99	R\$ 639,20	R\$ 11,41	R\$ 912,80	29,97	R\$ 3,42
<b>Descrição:</b> ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Material armação polipropileno, tipo lente com curva lateral, cor lente escura, características adicionais hastes com comprimento regulável.										
52	100,00	FD	Fibra	FD	R\$ 36,78	R\$ 3.678,00	R\$ 52,53	R\$ 5.253,00	29,98	R\$ 15,75
<b>Descrição:</b> PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - Toalha de papel material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 44 cm, largura: 25 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção.										
53	200,00	PCT	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00	R\$ 31,99	R\$ 6.398,00	29,98	R\$ 9,59
<b>Descrição:</b> PROPÊ DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES - Propê descartável 20g - pct c/100 und.										
55	200,00	PCT	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 23,37	R\$ 4.674,00	R\$ 33,38	R\$ 6.676,00	29,99	R\$ 10,01
<b>Descrição:</b> TOUCA DESCARTÁVEL - Touca material: polipropileno, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico.										
Subtotal Adjudicado R\$ 194.850,60							Subtotal Orçado: R\$ 278.321,80		29,9908 %	R\$ 83.471,20

Fornecedor : MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA -  
28.863.972/0001-29

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	120,00	BB	ITW	BB	R\$ 25,47	R\$ 3.056,40	R\$ 35,87	R\$ 4.304,40	28,99	R\$ 10,40
<b>Descrição:</b> BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - - Hipoclorito de Sódio, solução a 1% de cloro ativo estabilizante e água deionizante desinfetante de ação Virucida, Bactericida, Tuberculocida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares, em embalagem de 05 litros. A embalagem deve constar externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e ficha técnica.										
8	120,00	BB	LIM+	BB	R\$ 124,40	R\$ 14.928,00	R\$ 175,21	R\$ 21.025,20	29,00	R\$ 50,81
<b>Descrição:</b> DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L - Composição tenso ativo aniônico, tenso ativo não-iônico agente um, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais ph 6,5 a 7,5, aspecto físico líquido.										
Subtotal Adjudicado R\$ 125.521,80							Subtotal Orçado: R\$ 177.287,80		29,1988 %	R\$ 51.766,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	90,00	CX	LIMPLUS	CX	R\$ 491,93	R\$ 44.273,70	R\$ 692,86	R\$ 62.357,40	29,00	R\$ 200,93

Descrição: LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ-30KG - Aplicação: Lavanderia Hospitalar P/Sujidade Pesada 0, Características Adicionais: Em Pó Bio.

11	90,00	BB	E-QUIMICA	BB	R\$ 323,99	R\$ 29.159,10	R\$ 461,83	R\$ 41.564,70	29,85	R\$ 137,84
----	-------	----	-----------	----	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: NEUTRALIZANTE DE CLORO 50L - Neutralizante Químico Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Solúvel Em Água, Composição: Elemento Inorgânico Salino, Água Destilada.

16	120,00	FD	PLASTKEN	FD	R\$ 35,43	R\$ 4.251,60	R\$ 49,90	R\$ 5.988,00	29,00	R\$ 14,47
----	--------	----	----------	----	-----------	--------------	-----------	--------------	-------	-----------

Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30L 100SC - Saco para lixo infectante 30L.

21	20,00	UND	BRALIMPIA	UND	R\$ 575,90	R\$ 11.518,00	R\$ 811,19	R\$ 16.223,80	29,01	R\$ 235,29
----	-------	-----	-----------	-----	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: BALDE CARRO ESPREMEDOR 30L ÁGUA - Carro para limpeza, em polipropileno, medindo aproximadamente 116 x 57 x 100 cm, pesando 18,0 kg, na cor azul, rodas em polipropileno revestido em pvc, kit composto de: balde espremedor c/ capacidade mínima p/20 litros, saco vinil, 2 mops: líquido e pó, placa sinalizadora em polipropileno, pá c/ caixa em polipropileno, cabo em alumínio, tamanho mín. 80cm, c/ manopla em polipropileno, haste em polipropileno com cabo em alumínio, tamanho mínimo 140 cm, dreno para escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no balde, dois compartimentos com capacidade de 12 e 19 litros.

24	100,00	UND	FORTLAR	UND	R\$ 27,35	R\$ 2.735,00	R\$ 38,52	R\$ 3.852,00	29,00	R\$ 11,17
----	--------	-----	---------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-------	-----------

Descrição: CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40M PRETO - - Material: Alumínio, Tipo: Extensor.

27	10,00	UND	BRALIMPIA	UND	R\$ 1.397,12	R\$ 13.971,20	R\$ 1.867,77	R\$ 19.677,70	29,00	R\$ 570,65
----	-------	-----	-----------	-----	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	------------

Descrição: CARRO FUNCIONAL AMERICANO COMPLETO COM BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PÁ COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROF, 01 REFIL UMIDO 320 - Kit de limpeza, carro funcional, plástico, bolsa de vinil para sacos de 100 litros tampa para fechamento, balde com espremedor e 2 águas, haste euro com garra em polipropileno, 1 mop pó, 1 mop água, 01 pá basculante, ampos com cabo em alumínio placa piso molhado, balde 30 litros, embalagem 1.0 unidade observação: medidas mínimas x largura x altura: 87 cm x 38.7 cm x 57 cm mínima 1 ano.

31	60,00	UND	BRALIMPIA	UND	R\$ 6,28	R\$ 376,80	R\$ 8,85	R\$ 531,00	29,04	R\$ 2,57
----	-------	-----	-----------	-----	----------	------------	----------	------------	-------	----------

Descrição: ESPANADOR DE PÓ, C/ CABO TAM 40CM - Espanador sintético.

51	40,00	UND	BRALIMPIA	UND	R\$ 31,30	R\$ 1.252,00	R\$ 44,09	R\$ 1.763,60	29,01	R\$ 12,79
----	-------	-----	-----------	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	-------	-----------

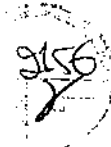
Descrição: PÁ BITUQUIRA TOMKI CABO LONGO E COM TAMPA -Pá coletora lixo material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza, cor: azul, modelo: com tampa.

Subtotal Adjudicado R\$ 125.521,80      Subtotal Orçado: R\$ 177.287,80      29,1988 %      R\$ 51.766,00

Fornecedor : O. A. LIMA - 08.309.283/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
28	20,00	UND	BRALIMPIA	L	R\$ 453,47	R\$ 9.069,40	R\$ 638,79	R\$ 12.775,80	29,01	R\$ 185,32
						Subtotal Adjudicado R\$ 23.408,20	Subtotal Orçado: R\$ 32.973,00		29,0079 %	R\$ 9.564,80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: CONTENITOR DE 120L COR PRETO - Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Resíduos Sólidos, Capacidade: 120 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa E Duas Rodas Em Borracha Maciça.</b>										
29	120,00	UND	NOBRE	CM	R\$ 119,49	R\$ 14.338,80	R\$ 168,31	R\$ 20.197,20	29,01	R\$ 48,82



**Descrição: DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO - Dispenser papel higiênico, material base aço, material tampa aço inoxidável, tipo de parede, características adicionais modelo redondo para rolo até 600m com chave, altura 36 cm, largura 36 cm, profundidade 13cm.**

Subtotal Adjudicado R\$ 23.408,20	Subtotal Orçado: R\$ 32.973,00	29,0079 %	R\$ 9.564,80
-----------------------------------	--------------------------------	-----------	--------------

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 614.469,30	R\$ 908.094,08	32,1848 %	291.624,78

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA, 23 de Maio de 2023

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número: 077/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, e a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.369.804/0001-47, com sede estabelecida à Rua Porto, nº 1217, Pio XII – Teresina/PI, CEP: 64.019-814, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DE JESUS SANTOS BARBOSA**, empresário, portador do RG nº 148406 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 022.835.223-15, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 23/05/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** – O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** – Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** – Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

- c) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.



### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Os preços ofertados pela empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.369.804/0001-47, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	90	BB	ADITIVO ALCALINO 20KG - Detergente alcalino para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água para a lavagem de roupas de algodão e poliéster algodão em lavander - ADITIVO ALCALINO PRE LAVAGEM - Detergente alcalino para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água para a lavagem de roupas de algodão e poliéster algodão em lavander.	RICEK	BB	R\$ 1.146,17	R\$ 103.155,30
3	100	BB	AMACIANTE FIBRAS DE 20KG - Líquido Viscoso, Composição: Dialquiloxietyl Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul.	BLANC	BB	R\$ 421,51	R\$ 42.151,00
9	60	BB	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L - Detergente, composição dodecilbenzeno, sulfato de magnésio, trietanolami - componente ativo composto lauriléter sulfato de sódio, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma neutro, características adicionais ph neutro, diluição automática 1:20 e bombona.	RICEK	BB	R\$ 33,29	R\$ 1.997,40
14	120	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15L 100SC - Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde, Capacidade: 15 L, Cor: Branca, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Tarja Vermelha Lixo Hospitalar.	IDEAL	FD	R\$ 29,52	R\$ 3.542,40

15	140	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200L 100SC - Saco plástico lixo, capacidade 200 l, cor preta, largura 90 cm, altura 110 cm, características adicionais reforçada, espessura 12 micra, aplicação coleta de lixo, material polietileno.	IDEAL	FD	RS 79,97	RS 11.195,80
18	100	UND	ARMAÇÃO MOP PÓ 40CM- PROFISSIONAL- Material: Polipropileno, Aplicação: Mop Pó, Comprimento: 40, Tratamento Superficial.	PROTELIMP	UND	RS 57,38	RS 5.738,00
20	64	UND	AVENTAL EM PVC - Material: Plástico Polietileno, Modelo: Unissex, Aplicação: Proteção E Segurança, Transmitância: Transparente, Tamanho: Único, Características Adicionais: Manga.	PROVEMAX	UND	RS 35,75	RS 2.288,00
36	40	UND	LIXEIRA 30L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Balde a pedal material de confecção/ capacidade aço inox de 30L até 49L.	PLASUTIL	UND	RS 217,01	RS 8.680,40
37	40	UND	LIXEIRA 50L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: aço inoxidável, capacidade: 50l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa.	PLASUTIL	UND	RS 396,88	RS 15.875,20
45	320	UND	MASCARA PARA LIMPEZA - máscara proteção resp. c/ Anvisa, modelo respirador dobrável, tipo bico de pato, material camadas fibras sintéticas, filtro eficiência filtração min. 94% s, classe pff2, n95 ou equivalente, adicional carvão ativado, componente clipe nasal, tipo fixação tiras vedação anatômica, adicional 2 c/ válvula, cor c/ cor, tamanho adulto, esterilidade descartável - máscara proteção resp. c/ Anvisa.	NEVE	UND	RS 4,09	RS 1.308,80

49	100	UND	MOP PÓ (REFIL) 40CM PROFISSIONAL AZUL - Elemento filtrante material: polipropileno, aplicação: lavadora mop, capacidade filtragem: 1 micra, características adicionais: refil; 10 de altura, diâmetro externo: 2,5 pós.	BRALIMPIA	UND	R\$ 38,36	R\$ 3.836,00
54	120	UND	SABONETEIRAS - Acessórios banheiro material: aço inoxidável, componentes: saboneteira/suporte p/papel higiênico.	PREMISSE	UND	R\$ 105,92	R\$ 12.710,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 212.478,70</b>	

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de **R\$ 212.478,70** (duzentos e doze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
  - II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emite da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que



este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

**FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335**

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.06.12  
14:05:18 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 12 de junho de 2023.

**JOSE DE JESUS  
SANTOS BARBOSA**

Assinado de forma digital por  
JOSE DE JESUS SANTOS BARBOSA  
Dados: 2023.06.19 17:27:16  
-03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**  
**OMEGA DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 35.369.804/0001-47  
**JOSE DE JESUS SANTOS BARBOSA**  
CPF Nº 022.835.223-15

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Número: 078/2023**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **W C ALVES M DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.896.767/0001-65, com sede estabelecida à Rua das Rosas, n.º 200, Quadra 15, Res. Cid. Jardins Areal – Bacabal/MA, CEP: 65.700-000, neste ato representada pelo Sr. **WHANDERSON CANDIDO ALVES MENDES DO NASCIMENTO**, empresário, portador do RG n.º 0479849720134 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 031.427.071-07, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 021/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 23/05/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** – O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** – Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

WHANDERSON  
CANDIDO ALVES  
MENDES DO  
NASCIMENTO

Assinado de forma digital  
por WHANDERSON

WHANDERSON  
CANDIDO ALVES  
MENDES DO  
NASCIMENTO

**Parágrafo Quinto** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** – Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Os preços ofertados pela empresa **W C ALVES M DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.896.767/0001-65, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	200	BB	ALCOOL 70% 5L - - Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70%_(70ºGl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel.	DOMUS	ALCOOL GEL	RS 36,83	RS 7.366,00
23	80	PAR	BOTA CANO LONGO - Material: Borracha, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Características Adicionnis.	GARRA	BOTA BORRACHA	RS 81,90	RS 6.552,00
30	120	UND	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - Dispenser papel toalha, material: aço inoxidável, tipo: interfolia, dimensões: 180 x 240x.	AURIMAR	INTERFOLHADO	RS 88,69	RS 10.642,80
32	100	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25CM - Flanela de pano na cor laranja para limpeza geral. Confeccionada em tecido 100% algodão.	PLUS	FLANELA	RS 2,20	RS 220,00
33	60	UND	LIXEIRA 100L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: Polipropileno, Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa e Pedal, Diâmetro: 50 CM, Altura: 68 CM, Cor: Branca, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo.	CAIXAPLAST	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	RS 347,24	RS 20.834,40



34	40	UND	LIXEIRA 12L COM TAMPA/PEDAL. BRANCO - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 12L, Tipo: Tampa Basculante, Características adicionais lixeira, material: aço inoxidável, capacidade:12l, tipo: tampa basculante, características adicionais: cilíndrica.	STM PLASTIC	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 69,74	R\$ 2.789,60
35	40	UND	LIXEIRA 15L COM TAMPA/ PEDAL BRANCO - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 15L, Tipo: Tampa e Pedal, Características Adicionais: Cilíndrica.	LARPLAS	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 104,40	R\$ 4.176,00
43	120	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM M - Material: tnt, componentes: capuz/ziper frontal, tipo uso: hospitalar, cor: branco, tamanho: médio, características adicionais: hidro-repelente, tipo manga: macacão.	IMBAT	MACACAO PROTECAO	R\$ 24,13	R\$ 2.895,60

44	120	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM P - macacão de segurança tamanho p/s/ch (pequeno, até 170 cm de altura variando 10 cm mais ou menos), gramatura mínima de 50g/m2, para proteção contra riscos químicos e biológicos, tipo 3 ou tipo 4, de polipropileno, com camada laminada (filme) de polietileno respirável (material impermeável de alta barreira biológica), manga longa com capuz, elástico no capuz, punhos, tornozelos e cintura, fechamento frontal com zíper e aba protetora, costura termo selada. A embalagem deve ser identificada externamente com a gramatura, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, e certificação c.a do ministério do trabalho - und - lenço de tecido.	IMBAT	MACACAO PROTECAO	RS 22,78	RS 2.733,60
<b>TOTAL</b>						<b>RS 58.210,00</b>	

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL.

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de **RS 58.210,00** (cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.



**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar

os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.06.12 14:09:46  
-03'00'

Tuntum – Maranhão, 12 de junho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

**Prefeito Municipal**

WHANDERSON CANDIDO  
ALVES MENDES DO  
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por  
WHANDERSON CANDIDO ALVES  
MENDES DO NASCIMENTO  
Dados: 2023.06.19 19:34:34 -03'00'

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

**W C ALVES M DO NASCIMENTO**

**CNPJ Nº 40.896.767/0001-65**

**WHANDERSON CANDIDO ALVES MENDES DO NASCIMENTO**

**CPF Nº 031.427.071-07**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número: 079/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99, com sede estabelecida à Avenida Contorno C. R. Anil I, n.º 05, Conjunto Rio Anil – São Luis/MA, CEP: 65.061-670, neste ato representada pelo Sr. **EDINALDO GALVAO CUNHA**, empresário, portador do RG n.º 335174949 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 330.975.933-49, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 021/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 23/05/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** – O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** – Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

EDINALDO  
GALVAO  
CUNHA/3309  
595349

Assinado de forma  
eletrônica por EDINALDO  
GALVAO CUNHA/3309  
595349 em 23/06/2023 às  
10:00:00 AM  
www.tuntum.ma.gov.br

**Parágrafo Quinto** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** – Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Os preços ofertados pela empresa **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	120	TB	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L -- Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tensos ativos Aniônicos E Não Aniônicos, Sol.	Facilimpe	TB	RS 20,62	RS 2.474,40
6	120	BB	DESINFETANTE CONC. 1:10 -- Princípio Ativo: Cloreto Alquil. Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% , Características Adicionais: Com Aroma.	Facilimpe	BB	RS 67,99	RS 8.158,80
7	160	BB	DETERGENTE ENZIMATICO 5L - Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase.	Fortsan	BB	RS 206,93	RS 33.108,80
12	120	BB	DET.P/PISO CONC. 1:50- LAVANDA – Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Lavagem Veículos E Superfícies Pintadas, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra, Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio.	Bralimpia	BB	RS 202,47	RS 24.296,40
13	140	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100L 100SC - Material: Polietileno, Altura: 75 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Espessura: 0,10 Mica, Largura: 105 CM, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191.	Nekplast	FD	RS 105,74	RS 14.803,60

17	120	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50L 100SC - Lixeira hospitalar branca 50 litros com tampa, pedal e adesivo infectante, fabricada em pp, haste na parte de fora da lixeira, fácil higienização, articulação com armação para segurar o saco de lixo, com adesivo para coleta de resíduos infectantes.	Nekplast	FD	R\$ 59,09	R\$ 7.090,80
19	600	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - - Material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca.	Medix	UND	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00
22	100	UND	BORRIFADOR DE LÍQUIDO 500ML - Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Aço.	Bralimpia	UND	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00
25	80	UND	CAIXA COLETOR PERFUROCORANTE DE 13L - Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros.	Descarbox	UND	R\$ 17,13	R\$ 1.370,40
26	80	UND	CAIXA COLETOR PERFUROCORANTE DE 20L - Coletor Material Perfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 20L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa.	Descarbox	UND	R\$ 25,18	R\$ 2.014,40
38	400	PAR	LUVA LONGA TAM G - Material: borracha, aplicação: limpeza, cor: verde, tamanho: grande, características adicionais: sem forro, tipo punho: longo, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada.	MBLife	PAR	R\$ 13,59	R\$ 5.436,00
39	400	PAR	LUVA LONGA TAM M - Uniforme profissional componentes: camisa, calça, balaclava e luvas,	MBLife	PAR	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00

			tamanho: sob medida, cor: branco, material: 100% poliéster, características adicionais: manga longa, luvas pretas.				
40	200	PAR	LUVA LONGA TAM P - Luva borracha material: látex, tamanho: pequeno, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo.	MBLife	PAR	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
41	400	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/100 - Luva para procedimento não cirúrgico material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo uso: descartável.	Medix	CX	R\$ 110,28	R\$ 44.112,00
42	120	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM G.	Ganiris	UND	R\$ 58,63	R\$ 7.035,60
46	320	UND	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95 - Máscara descartável uso geral material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: contorno total, com elástico, características adicionais: proteção de barba e bigode, tamanho: único.	Multilaser	UND	R\$ 12,01	R\$ 3.843,20
47	200	PCT	MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/50 - Material: fibra de poliéster, tipo fixação: tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal.	Descarbox	PCT	R\$ 33,79	R\$ 6.758,00
48	100	UND	MOP ÁGUA (REFIL) AMARELO.	Maxtex	UND	R\$ 37,04	R\$ 3.704,00
50	80	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Material armação polipropileno, tipo lente com curva lateral, cor lente escura, características adicionais hastes com comprimento regulável.	Valeplast	UND	R\$ 7,99	R\$ 639,20
52	100	FD	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - Toalha de papel material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 44 cm.	Fibra	FD	R\$ 36,78	R\$ 3.678,00

			largura: 25 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção.				
53	200	PCT	PROPE DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES - Propé descartável 20g - pct c/100 und.	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 22,40	RS 4.480,00
55	200	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca material: polipropileno, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico.	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 23,37	RS 4.674,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 194.850,60</b>	

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de **R\$ 194.850,60** (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
  - II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.



**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

EDINALDO  
GALVAO

Assinado de forma  
digital por EDINALDO  
GALVAO

CNPJ: 08.907.330/0001-91  
02.234.112

Assinado de forma  
digital por EDINALDO  
GALVAO

- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que

este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.06.12  
14:21:47 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 12 de junho de 2023.

EDINALDO GALVAO  
CUNHA:3309759334  
9

Assinado de forma digital por  
EDINALDO GALVAO  
CUNHA:33097593349  
Dados: 2023.06.20 09:25:47  
-03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**  
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
Prefeito Municipal

Pela **BENECIÁRIA DA ATA**  
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº 69.420.040/0001-99  
EDINALDO GALVAO CUNHA  
CPF Nº 330.975.933-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número: 080/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, com sede estabelecida à Rua Nestor Milhomem, n.º 49, Quadra 00 Lote 49, Cidade Nova – João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, empresário, portador do RG n.º 03463698 SESP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 672.772.683-34, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 021/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 23/05/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** – O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** – Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** – Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;



- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços ofertados pela empresa **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	120	BB	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L -- Hipoclorito de Sódio, solução a 1% de cloro ativo estabilizante e água deionizante desinfetante de ação Viruscida, Bactericida, Tuberculada, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares, em embalagem de 05 litros. A embalagem deve constar externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e ficha técnica.	ITW	BB	R\$ 25,47	R\$ 3.056,40
8	120	BB	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L - Composição tenso ativo aniônico, tenso ativo não-aniônico agente um, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais ph 6,5 a 7,5, aspecto físico líquido.	LIM+	BB	R\$ 124,40	R\$ 14.928,00
10	90	CX	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ-30KG - Aplicação: Lavanderia Hospitalar P/Sujidade Pesada 0, Características Adicionais: Em Pó Bio.	LIMPLUS	CX	R\$ 491,93	R\$ 44.273,70
11	90	BB	NEUTRALIZANTE DE CLORO 50L - Neutralizante Químico Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Solúvel Em	E-QUIMICA	BB	R\$ 323,99	R\$ 29.159,10

			Água, Composição: Elemento Inorgânico Salino, Água Destilada.				
16	120	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30L 100SC - Saco para lixo infectante 30L.	PLASTKEN	FD	R\$ 35,43	R\$ 4.251,60
21	20	UND	BALDE CARRO ESPREDADOR 30L ÁGUA - Carro para limpeza, em polipropileno, medindo proximadamente 116 x 57 x 100 cm, pesando 18,0 kg, na cor azul, rodas em polipropileno revestido em pvc, kit composto de: balde espremedor c/ capacidade mínima p/20 litros, saco vinil, 2 mops: líquido e pó, placa sinalizadora em polipropileno, pá c/ caixa em polipropileno, cabo em alumínio, tamanho min. 80cm, c/ manopla em polipropileno, haste em polipropileno com cabo em alumínio, tamanho mínimo 140 cm, dreno para escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no balde, dois compartilhamentos com capacidade de 12 e 19 litros.	BRALIMPIA	UND	R\$ 575,90	R\$ 11.518,00
24	100	UND	CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40M PRETO -- Material: Alumínio, Tipo: Extensor.	FORTLAR	UND	R\$ 27,35	R\$ 2.735,00

27	10	UND	CARRO FUNCIONAL AMERICANO COMPLETO COM BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PÁ COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROF, 01 REFIL UMIDO 320 - Kit de limpeza, carro funcional, plástico, bolsa de vinil para sacos de 100 litros tampa para fechamento, balde com espremedor e 2 águas, haste curo com garra em polipropileno, 1 mop pó, 1 mop água, 01 pá basculante, ampos com cabo em alumínio placa piso molhado, balde 30 litros, embalagem 1.0 unidade observação: medidas mínimas x largura x altura: 87 cm x 38.7 cm x 57 cm mínima 1 ano.	BRALIMPIA	UND	RS 1.397,12	RS 13.971,20
31	60	UND	ESPANADOR DE PÓ, C/ CABO TAM 40CM - Espanador sintético.	BRALIMPIA	UND	RS 6,28	RS 376,80
51	40	UND	PÁ BITUQUIRA TOMKI CABO LONGO E COM TAMPA -Pá coletora lixo material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza, cor: azul, modelo: com tampa.	BRALIMPIA	UND	RS 31,30	RS 1.252,00
<b>TOTAL</b>							<b>RS 125.521,80</b>

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de **RS 125.521,80** (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar

os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa conseqüentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;



- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceites as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

**FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335**

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.06.12  
14:27:25 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 12 de junho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

**Prefeito Municipal**

**MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129**

Assinado de forma digital por  
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129  
Dados: 2023.06.19 15:38:12 -03'00'

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

**MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**28.863.972/0001-29**

**LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**

**672.772.683-34**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Número: 081/2023**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **O. A. LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.309.283/0001-60, com sede estabelecida à Rua Rio Tocantins, n.º 182, Letra B, Tresidela – Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sr. **OAZIO DE ARAUJO LIMA**, empresário, portador do RG n.º 000089900498-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 647.247.353-68, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 021/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 23/05/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** – O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** – Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** – Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregociro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Os preços ofertados pela empresa **O. A. LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.309.283/0001-60, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
28	20	UND	CONTENDOR DE 120L. COR PRETO - Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Resíduos Sólidos, Capacidade: 120 L., Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa E Duas Rodas Em Borracha Maciça.	BRALIMPIA	L	RS 453,47	RS 9.069,40
29	120	UND	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO - Dispenser papel higiênico, material base aço, material tampa aço inoxidável, tipo de parede, características adicionais modelo redondo para rolo até 600m com chave, altura 36 cm, largura 36 cm, profundidade 13cm.	NOBRE	CM	RS 119,49	RS 14.338,80
<b>TOTAL</b>						<b>RS 23.408,20</b>	

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de **RS 23.408,20** (vinte e três mil e quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;



- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigesimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;

- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.06.13 08:56:09  
-03'00'

Tuntum – Maranhão, 13 de junho de 2023.

---

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

OAZIO DE ARAUJO  
LIMA:64724735368

Assinado de forma digital por OAZIO  
DE ARAUJO LIMA:64724735368  
Dados: 2023.07.04 16:08:40 -03'00'

---

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**  
**O. A. LIMA**  
CNPJ N° 08.309.283/0001-60  
**OAZIO DE ARAUJO LIMA**  
CPF N° 647.247.353-68





**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.



**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 12 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Pelo MUNICÍPIO

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela BENEFICIÁRIA DA ATA

**RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA**

CNPJ Nº 12.219.083/0001-93

**JOAO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA**

CPF Nº 003.512.213-79

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Número: 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023





Aos doze dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.369.804/0001-47, com sede estabelecida à Rua Porto, n.º 1217, Plo XII – Teresina/PI, CEP: 64.019-814, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DE JESUS SANTOS BARBOSA**, empresário, portador do RG n.º 148406 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 022.835.223-15, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 021/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 23/05/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

2:225  
J

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** – O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** – Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- d) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus anexos;
- e) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- f) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- d) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- e) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- f) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** – Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:





- f) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- h) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- i) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- j) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

2996  
J

**Parágrafo Terceiro** – Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- III. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- IV. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.





CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços ofertados pela empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.369.804/0001-47, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:



ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	90	BB	ADITIVO ALCALINO 20KG - Detergente alcalino para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água para a lavagem de roupas de algodão e poliéster algodão em lavander - ADITIVO ALCALINO PRE LAVAGEM - Detergente alcalino para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água para a lavagem de roupas de algodão e poliéster algodão em lavander.	RICEK	BB	R\$ 1.146,17	R\$ 103.155,30
3	100	BB	AMACIANTE FIBRAS DE 20KG - Líquido Viscoso, Composição: Dialquiloetil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul.	BLANC	BB	R\$ 421,51	R\$ 42.151,00
9	60	BB	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO5L- Detergente, composição dodecilbenzeno, sulfato de magnésio, trietanolami - componente ativo composto lauriléter sulfato de sódio, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma neutro, características adicionais ph neutro, diluição automática 1:20 e bombona.	RICEK	BB	R\$ 33,29	R\$ 1.997,40
14	120	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15L 100SC - Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde, Capacidade: 15 L, Cor: Branca, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Tarja Vermelha Lixo Hospitalar,	IDEAL	FD	R\$ 29,52	R\$ 3.542,40
15	140	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200L 100SC - Saco plástico fixo, capacidade 200 l, cor preta, largura 90 cm, altura 110 cm, características adicionais reforçada, espessura 12 micra, aplicação coleta de lixo, material polietileno.	IDEAL	FD	R\$ 79,97	R\$ 11.195,80





18	100	UND	ARMAÇÃO MOP PÓ 40CM-PROFISSIONAL- Material: Polipropileno, Aplicação: Mop P6, Comprimento: 40, Tratamento Superficial.	PROTELIMP	UND	R\$ 57,38	R\$ 5.738,00
20	64	UND	AVENTAL EM PVC - Material: Plástico Polietileno, Modelo: Unissex, Aplicação: Proteção E Segurança, Transmittância: Transparente, Tamanho: Único, Características Adicionais: Manga.	PROVEMAX	UND	R\$ 35,75	R\$ 2.288,00
36	40	UND	LIXEIRA 30L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Balde a pedal material de confecção/ capacidade aço inox de 30L até 49L.	PLASUTIL	UND	R\$ 217,01	R\$ 8.680,40
37	40	UND	LIXEIRA 50L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: aço inoxidável, capacidade: 50L tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa.	PLASUTIL	UND	R\$ 396,88	R\$ 15.875,20
45	320	UND	MASCARA PARA LIMPEZA - máscara proteção resp. c/ Anvisa, modelo respirador dobrável, tipo bico de pato, material camadas fibras sintéticas, filtro eficiência filtração min. 94% s, classe pff2, n95 ou equivalente, adicional carvão ativado, componente clipe nasal, tipo fixação tiras vedação anatômica, adicional 2 c/ válvula, cor c/ cor, tamanho adulto, esterilidade descartável - máscara proteção resp. c/ Anvisa.	NEVE	UND	R\$ 4,09	R\$ 1.308,80
49	100	UND	MOP PÓ (REFIL) 40CM PROFISSIONAL AZUL - Elemento filtrante material: polipropileno, aplicação: lavadora mop, capacidade filtragem: 1 micra, características adicionais: refil: 10 de altura, diâmetro externo: 2,5 pós.	BRALIMPIA	UND	R\$ 38,36	R\$ 3.836,00
54	120	UND	SABONETEIRAS - Acessórios banheiro material: aço inoxidável, componentes: saboneteira/suporte p/papel higiênico.	PREMISSE	UND	R\$ 105,92	R\$ 12.710,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 212.478,70</b>	



CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL





**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de R\$ 212.478,70 (duzentos e doze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- d) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - e) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - f) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

9999  
FF  
J



#### CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerá o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- g) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- i) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- j) Não mantiver a proposta;
- k) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- l) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emite da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

2230  
Y



- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- h) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- l) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- j) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- k) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- l) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- m) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- n) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

2331  
Y





- p) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- q) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- r) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- s) O atraso injustificado do fornecimento;
- t) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- u) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- v) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- w) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- x) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- y) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- z) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- aa) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- bb) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- cc) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- dd) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:





**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 086/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS





**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 12 de junho de 2023.

Pelo MUNICÍPIO

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

OMEGA DISTRIBUIDORA DE

Prefeito Municipal

MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 35.369.804/0001-47

JOSE DE JESUS SANTOS BARBOSA

CPF Nº 022.835.223-15

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Número: 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito





no CPF sob o n.º 041.858.273-35, e a empresa **W C ALVES M DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.896.767/0001-65, com sede estabelecida à Rua das Rosas, n.º 200, Quadra 15, Res. Cid. Jardins Areal – Bacabal/MA, CEP: 65.700-000, neste ato representada pelo Sr. **WHANDERSON CANDIDO ALVES MENDES DO NASCIMENTO**, empresário, portador do RG n.º 0479849720134 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 031.427.071-07, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 23/05/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** – O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** – Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- g) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus anexos;
- h) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- i) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- g) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- h) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- i) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** – Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- k) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;





- l) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- m) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- n) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- o) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.



**Parágrafo Terceiro** – Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- V. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- VI. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS





Parágrafo Primeiro – Os preços ofertados pela empresa **W C ALVES M DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.896.767/0001-65, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:



ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	200	BB	ALCOOL 70% 5L - - Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel.	DOMUS	ALCOOL GEL	R\$ 36,83	R\$ 7.366,00
23	80	PAR	BOTA CANO LONGO - Material: Borracha, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais.	GARRA	BOTA BORRACHA	R\$ 81,90	R\$ 6.552,00
30	120	UND	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - Dispenser papel toalha, material: aço inoxidável, tipo: interfolia, dimensões:180 x 240x.	AURIMAR	INTERFOLHADO	R\$ 88,69	R\$ 10.642,80
32	100	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25CM - Flanela de pano na cor laranja para limpeza geral. Confeccionada em tecido 100% algodão.	PLUS	FLANELA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
33	60	UND	LIXEIRA 100L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: Polipropileno, Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa e Pedal, Diâmetro: 50 CM, Altura: 68 CM, Cor: Branca, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo.	CAIXAPLAST	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 347,24	R\$ 20.834,40
34	40	UND	LIXEIRA 12L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 12L, Tipo: Tampa Basculante, Características adicionais lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 12l, tipo: tampa basculante, características adicionais: cilíndrica.	STM PLASTIC	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 69,74	R\$ 2.789,60





35	40	UND	LIXEIRA 15L COM TAMPA/ PEDAL BRANCO - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 15L, Tipo: Tampa e Pedal, Características Adicionais: Cilíndrica.	LARPLAS	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R\$ 104,40	R\$ 4.176,00
43	120	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM M - Material: trt, componentes: capuz/ziper frontal, tipo uso: hospitalar, cor: branco, tamanho: médio, características adicionais: hidro-repelente, tipo manga: macacão.	IMBAT	MACACAO PROTECAO	R\$ 24,13	R\$ 2.895,60
44	120	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM P - macacão de segurança tamanho p/s/ch (pequeno, até 170 cm de altura variando 10 cm mais ou menos), gramatura mínima de 50g/m2, para proteção contra riscos químicos e biológicos, tipo 3 ou tipo 4, de polipropileno, com camada laminada (filme) de polietileno respirável (material impermeável de alta barreira biológica), manga longa com capuz, elástico no capuz, punhos, tomzelos e cintura, fechamento frontal com ziper e aba protetora, costura termo selada. A embalagem deve ser identificada externamente com a gramatura, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, e certificação c.a do ministério do trabalho - und - lenço de tecido.	IMBAT	MACACAO PROTECAO	R\$ 22,78	R\$ 2.733,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 58.210,00</b>	

2938  
RPT  
J

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL**

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 58.210,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais).





**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos alinentes ao objeto deste instrumento.

2939  
8

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- g) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - h) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - i) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO







**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- m) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- n) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- o) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- p) Não mantiver a proposta;
- q) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- r) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- i) advertência;
- j) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- k) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- l) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;





**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente;



**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- o) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- p) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- q) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- r) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- s) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- t) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- u) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- ee) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- ff) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;



- gg) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- hh) O atraso injustificado do fornecimento;
- ii) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- jj) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- kk) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- ll) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- mm) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- nn) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- oo) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- pp) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- qq) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- rr) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- ss) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.





11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.



11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.





**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 12 de junho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

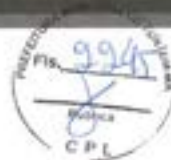
**W C ALVES M DO NASCIMENTO**

CNPJ Nº 40.896.767/0001-65

**WHANDERSON CANDIDO ALVES MENDES DO NASCIMENTO**

CPF Nº 031.427.071-07





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Número: 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99, com sede estabelecida à Avenida Contorno C. R. Anil I, n.º 05, Conjunto Rio Anil – São Luís/MA, CEP: 65.061-670, neste ato representada pelo Sr. **EDINALDO GALVAO CUNHA**, empresário, portador do RG n.º 335174949 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 330.975.933-49, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 021/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 23/05/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** – O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** – Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- j) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus anexos;
- k) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- l) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- j) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- k) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;



- l) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** – Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- p) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- q) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- r) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- s) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- t) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- VII. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- VIII. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

2346  
J





**Parágrafo Terceiro** – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.



**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços ofertados pela empresa **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	120	TB	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L - - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tensos ativos Aniônicos E Não Aniônicos, Sol.	Facilimpe	TB	R\$ 20,62	R\$ 2.474,40
6	120	BB	DESINFETANTE CONC. 1:10 - - Princípio Ativo: Cloreto Alquil, Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Tomo De 0,4% , Características Adicionais: Com Aroma.	Facilimpe	BB	R\$ 67,99	R\$ 8.158,80
7	160	BB	DETERGENTE ENZIMATICO 5L - Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboldrase.	Fortsan	BB	R\$ 206,93	R\$ 33.108,80
12	120	BB	DET.P/PISO CONC. 1:50-LAVANDA – Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Lavagem Veículos E Superfícies Pintadas, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra, Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio.	Bralimpia	BB	R\$ 202,47	R\$ 24.296,40
13	140	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100L 100SC - Material: Polietileno, Altura: 75 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Espessura: 0,10 Micra, Largura: 105 CM, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191.	Nekplast	FD	R\$ 105,74	R\$ 14.803,60
17	120	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50L 100SC - Lixeira hospitalar branca 50 litros com tampa, pedal e adesivo infectante, fabricada em pp, haste na parte de fora da lixeira, fácil higienização, articulação com armação para segurar o saco de lixo, com adesivo para coleta de resíduos infectantes.	Nekplast	FD	R\$ 59,09	R\$ 7.090,80
19	600	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - - Material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca.	Medix	UND	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00
22	100	UND	BORRIFADOR DE LÍQUIDO 500ML - Material: Plástico, Tipo: Spray.	Bralimpia	UND	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00







			Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Aço.				
25	80	UND	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13L - Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros.	Descarbox	UND	R\$ 17,13	R\$ 1.370,40
26	80	UND	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20L - Coletor Material Perfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 20L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa.	Descarbox	UND	R\$ 25,18	R\$ 2.014,40
38	400	PAR	LUVA LONGA TAM G - Material: borracha, aplicação: limpeza, cor: verde, tamanho: grande, características adicionais: sem forro, tipo punho: longo, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada.	MBLife	PAR	R\$ 13,59	R\$ 5.436,00
39	400	PAR	LUVA LONGA TAM M - Uniforme profissional componentes: camisa, calça, balaclava e luvas, tamanho: sob medida, cor: branco, material: 100% poliéster, características adicionais: manga longa, luvas pretas.	MBLife	PAR	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00
40	200	PAR	LUVA LONGA TAM P - Luva borracha material: látex, tamanho: pequeno, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo.	MBLife	PAR	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
41	400	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/100 - Luva para procedimento não cirúrgico material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo uso: descartável.	Medix	CX	R\$ 110,28	R\$ 44.112,00
42	120	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM G.	Ganiris	UND	R\$ 58,63	R\$ 7.035,60
46	320	UND	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95 - Máscara descartável uso geral material: trt (tecido não tecido), tipo fixação: contorno total, com elástico, características adicionais: proteção de barba e bigode, tamanho: único.	Multilaser	UND	R\$ 12,01	R\$ 3.843,20
47	200	PCT	MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/50 - Material: fibra de poliéster, tipo fixação: tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal.	Descarbox	PCT	R\$ 33,79	R\$ 6.758,00
48	100	UND	MOP ÁGUA (REFIL) AMARELO.	Maxtex	UND	R\$ 37,04	R\$ 3.704,00
50	80	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Material armação polipropileno, tipo lente com curva lateral, cor lente escura, características adicionais hastes com comprimento regulável.	Valeplast	UND	R\$ 7,99	R\$ 639,20
52	100	FD	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - Toalha de papel material: celulose	Fibra	FD	R\$ 36,78	R\$ 3.678,00

2948  
D.F.





			(100% fibras naturais), comprimento: 44 cm, largura: 25 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção.				
53	200	PCT	PROPÊ DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES - Propê descartável 20g - pct c/100 und.	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
55	200	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca material: polipropileno, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico.	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 23,37	R\$ 4.674,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 194.850,60</b>	



#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de **R\$ 194.850,60** (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- j) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - k) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - l) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- t) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- u) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- v) Não mantiver a proposta;
- w) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- x) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emite da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:





- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.



**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- m) advertência;
- n) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- o) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- p) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- v) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- w) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- x) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- y) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- z) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- aa) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- bb) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.





**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- tt) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- uu) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- vv) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- ww) O atraso injustificado do fornecimento;
- xx) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- yy) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- zz) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- aaa) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- bbb) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- ccc) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- ddd) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- eee) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- fff) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- ggg) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- hhh) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso,





considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 86/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.668/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.668/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

2253  
y



11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

9254

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 12 de junho de 2023.





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal



Pela BENEFICIÁRIA DA ATA

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

28.863.972/0001-29

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

672.772.683-34

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Número: 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.369.804/0001-47, com sede estabelecida à Rua Porto, n.º 1217, Plo XII – Teresina/PI, CEP: 64.019-814, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DE JESUS SANTOS BARBOSA**, empresário, portador do RG n.º 148406 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 022.835.223-15, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 022/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 14/06/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 486 do Código Civil;







Pelo MUNICÍPIO

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Prefeito Municipal

CNPJ Nº 69.420.040/0001-99

EDINALDO GALVAO CUNHA

CPF Nº 330.975.933-49



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Número: 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, e a empresa **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, com sede estabelecida à Rua Nestor Milhomem, n.º 49, Quadra 00 Lote 49, Cidade Nova – João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, empresário, portador do RG n.º 03463698 SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº 672.772.683-34, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 021/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 23/05/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** – O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** – Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- m) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus anexos;
- n) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- o) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:





- m) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- n) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

9957  
y

**Parágrafo Segundo** – Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- u) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- v) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- w) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- x) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- y) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- IX. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- X. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.





**Parágrafo Segundo** – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.



**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços ofertados pela empresa MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	120	BB	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - - Hipoclorito de Sódio, solução a 1% de cloro ativo estabilizante e água deionizante desinfetante de ação Viruscida, Bactericida, Tuberculicida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares, em embalagem de 05 litros. A embalagem deve constar externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e ficha técnica.	ITW	BB	R\$ 25,47	R\$ 3.056,40
8	120	BB	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L - Composição tenso ativo aniônico, tenso ativo não-iónico agente um, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais ph 6,5 a 7,5, aspecto físico líquido.	LIM+	BB	R\$ 124,40	R\$ 14.928,00
10	90	CX	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ-30KG - Aplicação: Lavanderia Hospitalar P/Sujidade Pesada 0, Características Adicionais: Em Pó Bio.	LIMPLUS	CX	R\$ 491,93	R\$ 44.273,70
11	90	BB	NEUTRALIZANTE DE CLORO 50L - Neutralizante Químico Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Solúvel Em Água, Composição:	E-QUIMICA	BB	R\$ 323,99	R\$ 29.159,10





			Elemento Inorgânico Salino, Água Destilada.				
16	120	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30L 100SC - Saco para lixo infectante 30L.	PLASTKEN	FD	R\$ 35,43	R\$ 4.251,60
21	20	UND	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30L ÁGUA - Carro para limpeza, em polipropileno, medindo aproximadamente 116 x 57 x 100 cm, pesando 18,0 kg, na cor azul, rodas em polipropileno revestido em pvc, kit composto de: balde espremedor c/ capacidade mínima p/20 litros, saco vinil, 2 mops: líquido e pó, placa sinalizadora em polipropileno, pá c/ caixa em polipropileno, cabo em alumínio, tamanho min. 80cm, c/ manopla em polipropileno, haste em polipropileno com cabo em alumínio, tamanho mínimo 140 cm, dreno para escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no balde, dois compartimentos com capacidade de 12 e 19 litros.	BRALIMPIA	UND	R\$ 575,90	R\$ 11.518,00
24	100	UND	CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40M PRETO - - Material: Alumínio, Tipo: Extensor.	FORTLAR	UND	R\$ 27,35	R\$ 2.735,00
27	10	UND	CARRO FUNCIONAL AMERICANO COMPLETO COM BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PÁ COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROF, 01 REFIL UMIDO 320 - Kit de limpeza, carro funcional, plástico, bolsa de vinil para sacos de 100 litros tampa para fechamento, balde com espremedor e 2 águas, haste euro com garra em polipropileno, 1 mop pó, 1 mop água, 01 pá basculante, ampos com cabo em alumínio placa piso molhado, balde 30 litros, embalagem 1.0 unidade observação: medidas mínimas x largura x altura: 87 cm x 38.7 cm x 57 cm mínima 1 ano.	BRALIMPIA	UND	R\$ 1.397,12	R\$ 13.971,20
31	60	UND	ESPANADOR DE PÓ, C/ CABO TAM 40CM - Espanador sintético.	BRALIMPIA	UND	R\$ 6,28	R\$ 376,80





51	40	UND	PÁ BITUQUIRA TOMKI CABO LONGO E COM TAMPA -Pá coletora fixo material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza, cor: azul, modelo: com tampa.	BRALIMPIA	UND	RS 31,30	RS 1.252,00
<b>TOTAL</b>							<b>RS 125.521,80</b>

9960  
8

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de **R\$ 125.521,80** (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- m) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - n) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - o) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.





**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- y) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- z) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- aa) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- bb) Não mantiver a proposta;
- cc) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- dd) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.





b) Ultrapassado o trigesimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- q) advertência;
- r) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- s) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- t) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- cc) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- dd) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- ee) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- ff) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- gg) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- hh) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- ii) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do





descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- iii) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- iiii) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- kkk) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- lll) O atraso injustificado do fornecimento;
- mmm) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- nnn) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- ooo) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- ppp) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- qqq) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- rrr) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- sss) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- ttt) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- uuu) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- vvv) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- www) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.







**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.





11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 12 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Pelo MUNICÍPIO

9265  
Y



## SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Número: 081/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Número: 089/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023	10
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4070005			21
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022			21
EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2023			22
EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2023			22
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 262/2022			22
PORTARIA N.º 233, DE 04 DE JULHO DE 2023			22
PORTARIA N.º 234, DE 04 DE JULHO DE 2023			22



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Número: 081/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **O. A. LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.309.283/0001-60, com sede estabelecida à Rua Rio Tocantins, n.º 182, Letra B, Tresidela – Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sr. **OAZIO DE ARAUJO LIMA**, empresário, portador do RG n.º 000089900498-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 647.247.353-68, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 021/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 23/05/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** – O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto** – Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:



- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** – Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de



Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Os preços ofertados pela empresa **O. A. LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.309.283/0001-60, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
28	20	UND	CONTENTOR DE 120L COR PRETO - Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Resíduos Sólidos, Capacidade: 120 L. Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa E Duas Rodas Em Borracha Maciça.	BRALIMPIA	L	R\$ 453,47	R\$ 9.069,40
29	120	UND	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO - Dispenser papel higiênico, material base aço, material tampa aço inoxidável, tipo de parede, características adicionais modelo redondo para rolo até 600m com chave, altura 36 cm, largura 36 cm, profundidade 13cm.	NOBRE	CM	R\$ 119,49	R\$ 14.338,80
TOTAL						R\$ 23.408,20	

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de **R\$ 23.408,20** (vinte e três mil e quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.





**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
  - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
  - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.





**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 068/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente;

9270  
y



**Parágrafo Sexto** – A licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por prática fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;







- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntado-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarto** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.



**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.





**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

2974  
8

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 13 de junho de 2023.

---

Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

---

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

**O. A. LIMA**

CNPJ Nº 08.309.283/0001-60

**OAZIO DE ARAUJO LIMA**

CPF Nº 647.247.353-68



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

Ao Setor de Contabilidade,

Mediante a necessidade de formalização dos contratos das empresas vencedoras no Pregão Eletrônico Nº 021/2023, o qual tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio da despesa, cujo valor total homologado soma-se na quantia de **R\$ 614.469,30** (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Tuntum – Maranhão, 12 de junho de 2023.

**FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856273  
35**

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.06.12 10:20:15  
-03'00'

---

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão: 12/06/2023



Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 454

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2028.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 1.417.652,39

**UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital  
por BRUNO COSTA  
MOTA:610569 MOTA:61056996382  
96382 Dados: 2023.06.12  
11:11:38-03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade

CONTRATO

Número: 189/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.369.804/0001-47, com sede estabelecida à Rua Porto, n.º 1217, Pio XII – Teresina/PI, CEP: 64.019-814, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DE JESUS SANTOS BARBOSA**, empresário, portador do RG n.º 148406 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 022.835.223-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	90	BB	ADITIVO ALCALINO 20KG - Detergente alcalino para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de	RICEK	BB	RS 1.146,17	RS 103.155,30



			dureza na água para a lavagem de roupas de algodão e poliéster algodão em lavander - ADITIVO ALCALINO PRE LAVAGEM - Detergente alcalino para lavagem de roupas, eficiente mesmo em caso de alto teor de dureza na água para a lavagem de roupas de algodão e poliéster algodão em lavander.				
3	100	BB	AMACIANTE FIBRAS DE 20KG - Líquido Viscoso, Composição: Dialquiloxietil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul.	BLANC	BB	R\$ 421,51	R\$ 42.151,00
9	60	BB	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO5L- Detergente, composição dodecilbenzeno, sulfato de magnésio, trietanolami - componente ativo composto lauriléter sulfato de sódio, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma neutro, características adicionais ph neutro, diluição automática 1:20 e bombona.	RICEK	BB	R\$ 33,29	R\$ 1.997,40
14	120	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15L 100SC - Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde, Capacidade: 15 L, Cor: Branca, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Tarja Vermelha Lixo Hospitalar.	IDEAL	FD	R\$ 29,52	R\$ 3.542,40
15	140	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200L 100SC - Saco plástico lixo, capacidade 200 l, cor preta, largura 90 cm, altura 110 cm, características adicionais reforçada, espessura 12 micra, aplicação coleta de lixo, material polietileno.	IDEAL	FD	R\$ 79,97	R\$ 11.195,80
18	100	UND	ARMAÇÃO MOP PÓ 40CM- PROFISSIONAL- Material: Polipropileno, Aplicação: Mop Pó,	PROTELIMP	UND	R\$ 57,38	R\$ 5.738,00



			Comprimento: 40, Tratamento Superficial.				
20	64	UND	AVENTAL EM PVC - Material: Plástico Polietileno, Modelo: Unisex, Aplicação: Proteção E Segurança, Transmitância: Transparente, Tamanho: Único, Características Adicionais: Manga.	PROVEMAX	UND	RS 35,75	RS 2.288,00
36	40	UND	LIXEIRA 30L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Balde a pedal material de confecção/ capacidade aço inox de 30L até 49L.	PLASUTIL	UND	RS 217,01	RS 8.680,40
37	40	UND	LIXEIRA 50L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: aço inoxidável, capacidade: 50l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa.	PLASUTIL	UND	RS 396,88	RS 15.875,20
45	320	UND	MASCARA PARA LIMPEZA - máscara proteção resp. c/ Anvisa, modelo respirador dobrável, tipo bico de pato, material camadas fibras sintéticas, filtro eficiência filtração min. 94% s, classe pff2, n95 ou equivalente, adicional carvão ativado, componente clipe nasal, tipo fixação tiras vedação anatômica, adicional 2 c/ válvula, cor e/ cor, tamanho adulto, esterilidade descartável - máscara proteção resp. c/ Anvisa.	NEVE	UND	RS 4,09	RS 1.308,80
49	100	UND	MOP PÓ (REFIL) 40CM PROFISSIONAL AZUL - Elemento filtrante material: polipropileno, aplicação: lavadora mop, capacidade filtragem: 1 micra, características adicionais: refil; 10 de altura, diâmetro externo: 2,5 pós.	BRALIMPIA	UND	RS 38,36	RS 3.836,00
54	120	UND	SABONETEIRAS - Acessórios banheiro material: aço inoxidável, componentes:	PREMISSE	UND	RS 105,92	RS 12.710,40



		saboneteira/suporte p/papel higiênico.			
<b>TOTAL</b>					<b>RS 212.478,70</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 212.478,70** (duzentos e doze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**FERNANDO  
PORTELA TELES**  
PESSOA:04185627  
335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.06.13 09:04:34  
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 13 de junho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

**JOSE DE JESUS  
SANTOS BARBOSA**

Assinado de forma digital por  
JOSE DE JESUS SANTOS BARBOSA  
Dados: 2023.06.19 17:26:11 -03'00'

Pela **CONTRATADA**  
**OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
35.369.804/0001-47  
**JOSE DE JESUS SANTOS BARBOSA**  
022.835.223-15

### TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 05275583389

2. 

CPF: 605794693-60

**CONTRATO**

**Número: 190/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA W C ALVES M DO NASCIMENTO, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **W C ALVES M DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.896.767/0001-65, com sede estabelecida à Rua das Rosas, n.º 200, Quadra 15, Res. Cid. Jardins Areal – Bacabal/MA, CEP: 65.700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WHANDERSON CANDIDO ALVES MENDES DO NASCIMENTO**, empresário, portador do RG n.º 0479849720134 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 031.427.071-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	200	BB	ALCOOL 70% 5L. - - Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel.	DOMUS	ALCOOL GEL	RS 36,83	RS 7.366,00

23	80	PAR	BOTA CANO LONGO - Material: Borracha, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais.	GARRA	BOTA BORRACHA	RS 81,90	RS 6.552,00
30	120	UND	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - Dispenser papel toalha, material: aço inoxidável, tipo: interfolia, dimensões: 180 x 240x.	AURIMAR	INTERFOLHADO	RS 88,69	RS 10.642,80
32	100	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25CM - Flanela de pano na cor laranja para limpeza geral. Confeccionada em tecido 100% algodão.	PLUS	FLANELA	RS 2,20	RS 220,00
33	60	UND	LIXEIRA 100L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: Polipropileno, Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa e Pedal, Diâmetro: 50 CM, Altura: 68 CM, Cor: Branca, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo.	CAIXAPLAST	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	RS 347,24	RS 20.834,40
34	40	UND	LIXEIRA 12L COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 12L, Tipo: Tampa Basculante, Características adicionais lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 12l, tipo: tampa basculante, características	STM PLASTIC	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	RS 69,74	RS 2.789,60

			adicionais: cilíndrica.				
35	40	UND	LIXEIRA 15L COM TAMPA/ PEDAL BRANCO - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 15L., Tipo: Tampa e Pedal, Características Adicionais: Cilíndrica.	LARPLAS	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	RS 104,40	RS 4.176,00
43	120	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLOGICA TYVEK TAM M - Material: tot, componentes: capuz/zíper frontal, tipo uso: hospitalar, cor: branco, tamanho: médio, características adicionais: hidro- repelente, tipo manga: macacão.	IMBAT	MACACAO PROTECAO	RS 24,13	RS 2.895,60
44	120	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLOGICA TYVEK TAM P - macacão de segurança tamanho p/s/ch (pequeno, até 170 cm de altura variando 10 cm mais ou menos), gramatura mínima de 50g/m2, para proteção contra riscos químicos e biológicos, tipo 3 ou tipo 4, de polipropileno, com camada laminada (filme) de polietileno respirável (material impermeável de alta barreira biológica ), manga longa com capuz, elástico no capuz, punhos, tornozelos e cintura, fechamento frontal com zíper e aba protetora, costura terno selada. A	IMBAT	MACACAO PROTECAO	RS 22,78	RS 2.733,60

		embalagem deve ser identificada externamente com a gramatura, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, e certificação c.a do ministério do trabalho - und - lenço de tecido.			
<b>TOTAL</b>					<b>RS 58.210,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 58.210,00** (cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.06.13  
11:15:56 -03'00'

Tuntum - Maranhão, 13 de junho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

**Prefeito Municipal**

WHANDERSON  
CANDIDO ALVES  
MENDES DO  
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por  
WHANDERSON CANDIDO ALVES  
MENDES DO NASCIMENTO  
Dados: 2023.06.19 19:37:11  
-03'00'

Pela **CONTRATADA**

**W C ALVES M DO NASCIMENTO**

**40.896.767/0001-65**

**WHANDERSON CANDIDO ALVES MENDES DO NASCIMENTO**

**031.427.071-07**

**TESTEMUNHAS:**

1. MATEUS CARVALHO

2. [Assinatura]

CPF: 120.754.210-13

CPF: 05273567389

**CONTRATO**

**Número: 191/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99, com sede estabelecida à Avenida Contorno C. R. Anil I, n.º 05, Conjunto Rio Anil – São Luís/MA, CEP: 65.061-670, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDINALDO GALVAO CUNHA**, empresário, portador do RG n.º 335174949 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 330.975.933-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	120	TB	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L - - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida,	Facilimpe	TB	RS 20,62	RS 2.474,40

EDINALDO GALVAO CUNHA, 13067593  
349

Assinado de forma digital por EDINALDO GALVAO CUNHA, 1306759349  
Data: 2023.09.29 09:27:01 -03'00'

			Composição: Tensos ativos Aniónicos E Não Aniónicos, Sol.				
6	120	BB	DESINFETANTE CONC. 1:10 - - Princípio Ativo: Cloreto Alquil. Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% , Características Adicionais: Com Aroma.	Facilimpe	BB	RS 67,99	RS 8.158,80
7	160	BB	DETERGENTE ENZIMATICO 5L - Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase.	Fortsan	BB	RS 206,93	RS 33.108,80
12	120	BB	DET.P/PISO CONC. 1:50- LAVANDA – Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Lavagem Veículos E Superfícies Pintadas, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra, Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio.	Bralimpia	BB	RS 202,47	RS 24.296,40
13	140	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100L 100SC - Material: Polietileno, Altura: 75 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Espessura: 0,10 Mícra, Largura: 105 CM, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191.	Nekplast	FD	RS 105,74	RS 14.803,60
17	120	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50L 100SC - Lixeira hospitalar branca 50 litros com tampa, pedal e adesivo infectante, fabricada em pp, haste na parte de fora da lixeira, fácil higienização, articulação com armação para segurar o saco de lixo, com adesivo para coleta de resíduos infectantes.	Nekplast	FD	RS 59,09	RS 7.090,80
19	600	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - - Material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca.	Medix	UND	RS 9,75	RS 5.850,00
22	100	UND	BORRIFADOR DE LÍQUIDO 500ML - Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Aço.	Bralimpia	UND	RS 12,91	RS 1.291,00
25	80	UND	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13L - Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros.	Descarbox	UND	RS 17,13	RS 1.370,40
26	80	UND	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20L - Coletor Material Perfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 20L, Componentes Adicionais:	Descarbox	UND	RS 25,18	RS 2.014,40

			Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa.				
38	400	PAR	LUVA LONGA TAM G - Material: borracha, aplicação: limpeza, cor: verde, tamanho: grande, características adicionais: sem forro, tipo punho: longo, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada.	MBLife	PAR	RS 13,59	RS 5.436,00
39	400	PAR	LUVA LONGA TAM M - Uniforme profissional componentes: camisa, calça, balaclava e luvas, tamanho: sob medida, cor: branco, material: 100% poliéster, características adicionais: manga longa, luvas pretas.	MBLife	PAR	RS 16,60	RS 6.640,00
40	200	PAR	LUVA LONGA TAM P - Luva borracha material: látex, tamanho: pequeno, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo.	MBLife	PAR	RS 16,96	RS 3.392,00
41	400	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/100 - Luva para procedimento não cirúrgico material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo uso: descartável.	Medix	CX	RS 110,28	RS 44.112,00
42	120	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM G.	Ganiris	UND	RS 58,63	RS 7.035,60
46	320	UND	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95 - Máscara descartável uso geral material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: contorno total, com elástico, características adicionais: proteção de barba e bigode, tamanho: único.	Multilaser	UND	RS 12,01	RS 3.843,20
47	200	PCT	MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/50 - Material: fibra de poliéster, tipo fixação: tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal.	Descarbox	PCT	RS 33,79	RS 6.758,00
48	100	UND	MOP ÁGUA (REFIL) AMARELO.	Maxtex	UND	RS 37,04	RS 3.704,00
50	80	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Material armação polipropileno, tipo lente com curva lateral, cor lente escura, características adicionais hastes com comprimento regulável.	Valeplast	UND	RS 7,99	RS 639,20
52	100	FD	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - Toalha de papel material: celulose (100% fibras	Fibra	FD	RS 36,78	RS 3.678,00

			naturais), comprimento: 44 cm, largura: 25 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção.				
53	200	PCT	PROPÊ DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES - Propê descartável 20g - pct c/100 und.	Saúde Hospitalar	PCT	RS 22,40	RS 4.480,00
55	200	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca material: polipropileno, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico.	Saúde Hospitalar	PCT	RS 23,37	RS 4.674,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 194.850,60</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 194.850,60** (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
7335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.06.13  
11:17:38 -03'00'

Tuntum - Maranhão, 13 de junho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

**Prefeito Municipal**

EDINALDO GALVAO  
CUNHA:33097593349

Assinado de forma digital por  
EDINALDO GALVAO  
CUNHA:33097593349  
Dados: 2023.06.20 09:28:08 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

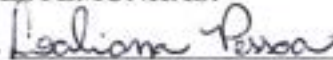
**CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**


69.420.040/0001-99

**EDINALDO GALVAO CUNHA**

330.975.933-49

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 421.293.109-22

2.   
CPF: 05275583389

CONTRATO

Número: 192/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, com sede estabelecida à Rua Nestor Milhomem, n.º 49, Quadra 00 Lote 49, Cidade Nova – João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, empresário, portador do RG n.º 03463698 SESP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 672.772.683-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	120	BB	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - - Hipoclorito de Sódio, solução a 1% de cloro ativo estabilizante e água deionizante	ITW	BB	RS 25,47	RS 3.056,40



			desinfetante de ação Viruscida, Bactericida, Tuberculicida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares, em embalagem de 05 litros. A embalagem deve constar externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e ficha técnica.				
8	120	BB	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L - Composição tenso ativo aniônico, tenso ativo não-aniônico agente um, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais ph 6,5 a 7,5, aspecto físico líquido.	LIM+	BB	RS 124,40	RS 14.928,00
10	90	CX	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ-30KG - Aplicação: Lavanderia Hospitalar P/Sujidade Pesada 0, Características Adicionais: Em Pó Bio.	LIMPLUS	CX	RS 491,93	RS 44.273,70
11	90	BB	NEUTRALIZANTE DE CLORO 50L - Neutralizante Químico Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Solúvel Em Água, Composição: Elemento Inorgânico Salino, Água Destilada.	E-QUIMICA	BB	RS 323,99	RS 29.159,10
16	120	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30L 100SC - Saco para lixo infectante 30L.	PLASTKEN	FD	RS 35,43	RS 4.251,60
21	20	UND	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30L ÁGUA - Carro para limpeza, em polipropileno, medindo aproximadamente 116 x 57 x 100 cm, pesando	BRALIMPIA	UND	RS 575,90	RS 11.518,00



			18,0 kg, na cor azul, rodas em polipropileno revestido em pvc, kit composto de: balde espremedor c/ capacidade mínima p/20 litros, saco vinil, 2 mops: líquido e pó, placa sinalizadora em polipropileno, pá c/ caixa em polipropileno, cabo em alumínio, tamanho min. 80cm, c/ manopla em polipropileno, haste em polipropileno com cabo em alumínio, tamanho mino 140 cm, dreno para escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no balde, dois compartimentos com capacidade de 12 e 19 litros.				
24	100	UND	CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40M PRETO - - Material: Alumínio, Tipo: Extensor.	FORTLAR	UND	RS 27,35	RS 2.735,00
27	10	UND	CARRO FUNCIONAL AMERICANO COM BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PÁ COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROF, 01 REFIL UMIDO 320 - Kit de limpeza, carro funcional, plástico, bolsa de vinil para sacos de 100 litros tampa para fechamento, balde com espremedor e 2 águas, haste euro com garra em polipropileno, 1 mop pó, 1 mop água, 01 pá basculante, ampos com cabo em alumínio placa piso molhado, balde 30 litros, embalagem 1.0 unidade observação: medidas mínimas x largura x altura: 87 cm x 38.7 cm x 57 cm mínima 1 ano.	BRALIMPIA	UND	RS 1.397,12	RS 13.971,20

31	60	UND	ESPANADOR DE PÓ, C/ CABO TAM 40CM - Espanador sintético.	BRALIMPIA	UND	R\$ 6,28	R\$ 376,80	
51	40	UND	PÁ BITUQUIRA TOMKI CABO LONGO E COM TAMPA -Pá coletora lixo material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza, cor: azul, modelo: com tampa.	BRALIMPIA	UND	R\$ 31,30	R\$ 1.252,00	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 125.521,80</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 125.521,80** (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335**

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.06.13 11:21:23  
-03'00'


Tuntum - Maranhão, 13 de junho de 2023.

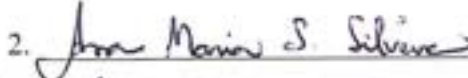
Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

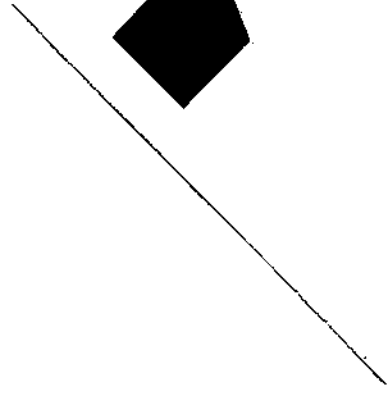
**MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129**  
Assinado de forma digital por  
MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:28863972000129  
Dados: 2023.06.19 15:39:31 -03'00'

Pela **CONTRATADA**  
**MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
28.863.972/0001-29  
**LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**  
672.772.683-34

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 05275583389

2.   
CPF: 462.317.260-22



C

D



3.1. O valor global firmado no contrato n.º 202/2022 é R\$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023: 04.122.0002.2004.0000; 10.122.0002.2024.0000 10.302.0015.2028.0000; 10.361.0002.2075.0000; 10.301.0019.2076.0000; 12.361.0008.2109.0000; 12.365.0051.2111.0000; 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.39.00; 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original, Tuntum – Maranhão, 20 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.219.083/0001-93. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 016/2023.** Objeto: Aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 35.028,00** (trinta e cinco mil e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2028.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2076.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 12 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.369.804/0001-47. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 021/2023.** Objeto: Aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 212.478,70** (duzentos e doze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 13 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: W C ALVES M DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.896.767/0001-65. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e

subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 021/2023.** Objeto: Aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 58.210,00** (cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 13 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 69.420.040/0001-99. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 021/2023.** Objeto: Aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 194.850,60** (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 13 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.863.972/0001-29. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 021/2023.** Objeto: Aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 125.521,80** (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 13 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.369.804/0001-47. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 022/2023.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 75.468,94** (setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.1096.0000; 3.3.90.30.00;



CONTRATO

Número: 193/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA O. A. LIMA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **O. A. LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.309.283/0001-60, com sede estabelecida à Rua Rio Tocantins, n.º 182, Letra B, Tresidela – Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **OAZIO DE ARAUJO LIMA**, empresário, portador do RG n.º 000089900498-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 647.247.353-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
28	20	UND	CONTENTOR DE 120L, COR PRETO - Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Resíduos Sólidos, Capacidade: 120 L, Cor: Preta, Características	BRALIMPIA	L	RS 453,47	RS 9.069,40



			Adicionais: Com Tampa E Duas Rodas Em Borracha Maciça.				
29	120	UND	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO - Dispenser papel higiênico, material base aço, material tampa aço inoxidável, tipo de parede, características adicionais modelo redondo para rolo até 600m com chave, altura 36 cm, largura 36 cm, profundidade 13cm.	NOBRE	CM	RS 119,49	RS 14.338,80
<b>TOTAL</b>						<b>RS 23.408,20</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 23.408,20** (vinte e três mil e quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.06.13  
11:24:03 -03'00'

Tuntum - Maranhão, 13 de junho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

OAZIO DE ARAUJO  
LIMA:64724735368

Assinado de forma digital por OAZIO DE ARAUJO  
LIMA:64724735368  
Dados: 2023.07.04 16:05:27 -03'00'

Pela **CONTRATADA**  
**O. A. LIMA**  
08.309.283/0001-60  
**OAZIO DE ARAUJO LIMA**  
647.247.353-68

### TESTEMUNHAS:

1. Estivane Cunha Sá  
CPF: 192.314.295-22

2. [Assinatura]  
CPF: 052.755.633.89



**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2023**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2023**. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.478.850/0001-14. CONTRATADA: O. A. LIMA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.309.283/0001-60. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 021/2023**. Objeto: Aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 23.408,20** (vinte e três mil e quatrocentos e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015,2028.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 13 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2023**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2023**. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.478.850/0001-14. CONTRATADA: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.883.972/0001-29. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 022/2023**. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 129.012,33** (cento e vinte e nove mil e doze reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002,2024.0000; 10.301.0019,2054.0000; 10.301.0019,1096.0000; 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00. Tuntum – Maranhão, 16 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO /DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 262/2022**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 262/2022**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.248.951/0001-54. **Pregão Eletrônico nº 046/2022**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, 1. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato amigável do contrato nº 262/2022, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO e a empresa I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, 2. DA RESCISÃO: A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, e por conseguinte, o MUNICÍPIO DE TUNTUM e a empresa I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Tuntum – Maranhão, 03 de julho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 233, DE 04 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 224/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA e a empresa NAIZA OLIVEIRA ANDRADE SANTOS, CNPJ nº 01.298.318/0001-63, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jaynara Araújo da Costa	01783
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 234, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 225/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA e a empresa EVERTON OLIVEIRA SILVA, CNPJ nº 18.836.762/0001-98, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

